SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 12 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2442

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada na Rua 21 de junho, n° 1746 – Centro – Amaturá/AM para o seguinte certame licitatório:
Pregão Presencial SRP N° 011/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material Gráfico, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 25 de setembro de 2019. Hora: 14:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro – Amaturá/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, n° 1746 – Centro – Amaturá/AM, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive para a gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Amaturá/Am, 12 de setembro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:5C687ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO a Servidora ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 080/2019-SEMAS, protocolado em 02 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, o Parecer Nº 009/2019-SGP-SEMAD, de 09 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de 03 (três) meses de Licença-Prêmio Por Tempo De Serviço, a Servidora ***ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS***, Matrícula nº 1121, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, referente ao período aquisitivo do qüinqüênio de **2011 a 2015**, pelo período de gozo a partir do dia **09 de setembro de 2019 e Término no dia 06 de dezembro de 2019.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 09 de setembro de 2019.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:7D9BF7DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 958/2017-GP/PMA, 15 de maio de 2017, que versa sobre a Nomeação de TANNY BRAGA BARBOSA;
CONSIDERANDO, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - A **EXONERAÇÃO** de **TANNY BRAGA BARBOSA,** do Cargo de Professora de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, 40h/Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por término de Contrato;

Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 09 de setembro 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:909A20C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – Revitalização do acesso ao Parque de Exposições Municipal José Maia no município de Apuí-AM, com a implantação de luminárias de Led, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 870170/2018/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE APUÍ/AM, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO n° 052/2019 TOMADA DE PREÇO n°003/2019.**
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **L F C DOS SANTOS EIRELI, CNPJ:32.461.981/0001-60** denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 477.338,20 (Quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e entrega dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, após a assinatura do Contrato, emissão e entrega da **"Ordem de Serviço"** a ser emitida pelo senhor Prefeito Municipal, conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, anexo do edital e, o prazo de vigência deste contrato terá sua validade até 30 de Agosto de 2020, a contar da data de assinatura deste, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante a conclusão de todas as fases descritas no cronograma físico-financeiro, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal/Fatura, realizadas pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí/AM, acompanhadas de parecer favorável da Comissão de Averiguação e Fiscalização de Obras Pública da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito da **02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO - 15.122.0014 - 1.005 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos - – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações –– Fonte de Recurso: 26 (CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**
– Valor de R$ 459.338,20 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
–15.122.0014 - 1.005 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos - – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO)
– Valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
- Perfazendo o valor Global de R$ 477.338,20 (Quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2019/2020.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1BB4FCA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 182 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5203/2019, de 04 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para que o mesmo possa cumprir agenda administrativa, em Manaus/AM, no período de 08 a 11 de Setembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.800,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3D43D8F8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DO DECRETO Nº 017/GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO N.º 14/2017 QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE – CPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte - Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal n.º 14/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 09/06/2017, pág. 05, que determina a "livre nomeação" dos 05 (cinco) membros da Comissão Permanente Processante – CPP mediante decreto.
CONSIDERANDO que a atuação no âmbito da Comissão denota serviço de relevante interesse público e não remunerado e que apenas os servidores do quadro municipal de Atalaia do Norte são aptos a sua composição.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ I) – NOMEAR para a composição da Comissão Permanente Processante – CPP, os seguintes Servidores:
a) PJ01 - ELIESIO DA SILVA VARGAS MARUBO - PRESIDENTE
b) 5804-3 HIGHLENE MESQUITA RODRIGUES NOBRE - SECRETÁRIA
c) 4911-3 OSVALDO MESQUITA RODRIGUES FILHO - MEMBRO
d) 4293-1 JOSÉ SANTOS DE SOUZA - MEMBRO
e) 585-1 ZIVALDO CASTRO – MEMBRO

LEIA-SE I) – NOMEAR para a composição da Comissão Permanente Processante – CPP, os seguintes Servidores:
a) PJ01 - ELIESIO DA SILVA VARGAS MARUBO - PRESIDENTE
b) 5804-3 HIGHLENE MESQUITA RODRIGUES NOBRE - SECRETÁRIA
c) 4911-3 OSVALDO MESQUITA RODRIGUES FILHO - MEMBRO
d) 4280-1 ALCRISNEI BRANDAO DOS REMEDIOS- MEMBRO
e) 5728-1 ISAQUE LITAIFF DE SOUZA– MEMBRO

Art. 1º. A Comissão tem duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, não sendo obstáculo à "livre exoneração", e "livre nomeação", de seus membros durante o período de vigência conforme as necessidades.
Art.. 2º. O funcionamento da Comissão será estabelecido em Regimento Interno e possuirá o cargo de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, e 03 (três) Membros Efetivos.
Art. 3º. Aplicam-se aos seus membros as regras gerais do direito referentes à suspeição e impedimento.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE (AM), 11 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C9186F43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 020/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **J J DESENVOLVIMNETO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.794.482/0001-50**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Conclusão da Unidade Básica de Saúde – UBS IRENE BABÁ DA COSTA na sede do Município, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora para execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de **R$ 294.888,30 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 10 de setembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:6E8B8EC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 - CPL/PMB,** objetivandooRegistro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, na Assistência à Saúde da População do Município de Barreirinha/AM, conforme proposta nº 17101.008998/2019 do Ministério da Saúde (Emenda nº 024/2019), AGENDADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 16:00 HORAS, foi **SUSPENSO,** por motivo de adequações no Termo de Referência. A reabertura do mesmo será informada oportunamente através de publicações na forma da lei. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.

Fundamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA - AM, 11 de setembro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 - GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:8958D80F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2640/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2640/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e SOLANGE ALVES VIEIRA 77520823253, CNPJ: 34.310.131/0001-97.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Plantas Ornamentais Diversas (MATERIAIS BOTÂNICOS), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 025/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 023/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 04 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:96ACF5DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0234/2018 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 0234/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e ROGELIFE VIAGENS, TURISMO E OPERADORA LTDA, CNPJ Nº 08.254.334/0001-01, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVOS AOS TRANSPORTES AÉREO E FLUVIAL DE MEMBROS, SERVIDORES, VOLUNTÁRIOS E COLABORADORES EVENTUAIS, EM ÂMBITO INTERMUNICIPAL E NACIONAL, para atender as necessidades do Município de Barreirinha/AM.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, iniciando-se em 26.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção/3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 100-Recursos Ordinários (ICMS).

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 25 de julho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1ABD7A65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0371/2019 - PMB

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência do contrato nº 0371/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e L M BARBOSA CRUZ - ME, CNPJ Nº 18.329.051/0001-27, referente a Execução dos Serviços de Construção das Escolas com 03 (três) Sala para Área de Várzea (Comunidade de Vila Batista), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 21.05.2019 e o prazo de vigência constante da Cláusula SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14.10.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.240.1.006- Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 40%/ 0101-Recursos Destinados a Manutenção da Educação 25%.
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 016/2018-CPL/PMB.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 11 de setembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:26CE86AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2ª ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA

ESPÉCIE:2º TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA.
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público que determinou uma nova paralisação da obra da Execução dos Serviços de Construção das Escolas com 03 (três) Salas para Área de Várzea (Comunidade Vila Pereira), a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, por mais 150 (cento e

cinquenta) dias, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após esse período, será executada nova visita in loco para avaliação das condições para que se possa reiniciar a execução da obra.
CONTRATADO: F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.
PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: 21/01/2019.
CONTRATO Nº 0372/2019-PMB.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 016/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 06 de maio de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:15D302B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1630/2019 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência do contrato nº 1630/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e L M BARBOSA CRUZ - ME, CNPJ Nº 18.329.051/0001-27, referente a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal da Comunidade de Vila Rica, localizada no Distrito de Santa Maria do Lago Preto, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 06.08.2019 e o prazo de vigência constante da Cláusula SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14.10.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.240.1.006- Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 40%/ 0101-Recursos Destinados a Manutenção da Educação 25%.
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 008/2019-CPL/PMB.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 02 de agosto de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:10A97098

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2018
DISTRATANTE: Prefeitura do Município de Benjamin Constant/AM
DISTRATADO: D. R. MORENO - EPP
CNPJ Nº 03.499.782/0001-43
OBJETO: Aquisição de material de construção para pavimentação em concreto no município de Benjamin Constant /AM.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019.
ASSINAM: Pelo Município de Benjamin Constant/AM, o Sr. David Nunes Bemerguy, Prefeito Municipal. Pela parte distratado Sr. Waltino Barbosa Nunes.

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:CD50797C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 090/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 036/2018
ASSINATURA: 09 de setembro de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO - EPP.**
OBJETO: Aquisição de material de construção para pavimentação em concreto no município de Benjamin Constant /AM.
VALOR GLOBAL: R$ 2.857.302,40 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
02.12.01- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.451.0091.1009- Abertura Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
44.90.30 – Material de consumo
Fonte; 754 – Governo do Estado - SEINFRA
Fonte: 10 RO

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 09/09/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:D291FBCC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 084/2017

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 084/2017.

Dispõe sobre a errata da publicação do DECRETO nº 084/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M. D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA** de **publicação do DECRETO Nº 084/2017, que Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo efetivo de Professor Indígena de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, no Município de Benjamin Constant, e dá outras providências**:

Onde se lê:
"Art. 1º - Anexo I, Item 18 – Josenei Vasques Fernandes".

Leia-se:
Art. 1º - Anexo I, Item 18 – Josenei Vasques dos Santos.

O teor restante do referido DECRETO permanece inalterado.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant, em 11 de setembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5402915B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED026/2019

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a convocação da Coordenadora Estadual da União Nacional dos Conselheiros Municipais de Educação - UNCME;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, ASSESSOR TECNICO DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PRESIDENTE DO CME, para participar do Encontro Regional Norte e 10º Encontro Estadual da UNCME, a ser realizado na Capital do Estado Manaus e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, RG nº. 1066795-4/SSP-AM, CPF nº. 597.250.442-15, ASSESSOR TECNICO DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PRESIDENTE DO CME, a viajar com a finalidade de participar do Encontro Regional Norte e 10º Encontro Estadual da UNCME, na Capital do Estado Manaus, no período dos dias 12 a 13 de setembro de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
11/09/2019	14:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
12/09/2019	08:00	ENCONTRO REGIONAL NORTE E 10º ENCONTRO ESTADUAL DA UNCME
13/09/2019	08:00	ENCONTRO REGIONAL NORTE E 10º ENCONTRO ESTADUAL DA UNCME
14/09/2019	08:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor ANTONIO TOMÉ DA SILVA SOUZA, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 de setembro de 2019.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANÇO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C97392D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED027/2019

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a convocação da Coordenadora Estadual da União Nacional dos Conselheiros Municipais de Educação - UNCME;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor RAIMUNDO MACIEL DUARTE, Professor Efetivo do Quatro de Pessoal da SEMED/Conselheiro- CME, para participar do Encontro Regional Norte e 10º Encontro Estadual da UNCME, a ser realizado na Capital do Estado Manaus e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor RAIMUNDO MACIEL DUARTE, RG nº. 0904879-0/SSP-AM, CPF nº. 603.146.802-68, professor do Quatro de Pessoal da SEMED/ Conselheiro- CME, a viajar com a finalidade de participar do Encontro Regional Norte e 10º Encontro Estadual da UNCME, na Capital do Estado Manaus, no período dos dias 12 a 13 de setembro de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
11/09/2019	14:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
12/09/2019	08:00	ENCONTRO REGIONAL NORTE E 10º ENCONTRO ESTADUAL DA UNCME
13/09/2019	08:00	ENCONTRO REGIONAL NORTE E 10º ENCONTRO ESTADUAL DA UNCME
14/09/2019	08:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor RAIMUNDO MACIEL DUARTE, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 de setembro de 2019.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANÇO.
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:BBBD5457

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED028/2019.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a convocação da Coordenadora Estadual da União Nacional dos Conselheiros Municipais de Educação - UNCME;
Considerando a necessidade de deslocamento da Senhora JOSEANE DE BRITO BEZERRA, Professora Efetiva do Quadro de pessoal da SEMED/Secretária Executiva do CME, para participar do Encontro Regional Norte e 10º Encontro Estadual da UNCME, a ser realizado na Capital do Estado Manaus e;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora JOSEANE DE BRITO BEZERRA, RG nº. 1592295-5/SSP-AM, CPF nº. 518.126.732-72, Professora Efetiva do Quadro de pessoal da SEMED/Secretária Executiva do CME, a viajar com a finalidade de participar do Encontro Regional Norte e 10º Encontro Estadual da UNCME, na Capital do Estado Manaus, no período dos dias 12 a 13 de setembro de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
11/09/2019	14:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO/MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
12/09/2019	08:00	ENCONTRO REGIONAL NORTE E 10º ENCONTRO ESTADUAL DA UNCME
13/09/2019	08:00	ENCONTRO REGIONAL NORTE E 10º ENCONTRO ESTADUAL DA UNCME
14/09/2019	08:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora JOSEANE DE BRITO BEZERRA, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 de setembro de 2019.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:78D6F0AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019

No dia dez (10) do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de preço para o fornecimento de urnas mortuárias e serviços fúnebres, conforme especificações e detalhamento constantes no termo de referência, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre,** resultante do Pregão nº 033/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 063/2019 – SEMAS, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: • **ANDRECIA CAMPOS DE ÁVILA - ME – CNPJ Nº 27.208.423/0001-58,** os valores unitários do Lote III nos seguintes **itens: 1: R$ 150,00; 2: R$ 120,00; 3: R$ 1.500,00; 4: R$ 2.600,00; 5: R$ 3.000,00; 6: R$ 3.740,00; 7: R$ 5.310,00; 8: R$ 750,00; 9: R$ 1.300,00 e 10: R$ 900,00.** Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Ação Social e Atendimento ao Cidadão.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Andrecia Campos de Ávila
ANDRECIA CAMPOS DE ÁVILA - ME
27.208.423/0001-58

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C60A567B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019: Registro de preço para o fornecimento de urnas mortuárias e serviços fúnebres, conforme especificações e detalhamento constantes no termo de referência, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, em favor da empresa: **ANDRECIA CAMPOS DE ÁVILA - ME –** CNPJ Nº 27.208.423/0001-58, os valores unitários do **Lote III** nos seguintes itens: **1:** R$ 150,00; **2:** R$ 120,00; **3:** R$ 1.500,00; **4:** R$ 2.600,00; **5:** R$ 3.000,00; **6:** R$ 3.740,00; **7:** R$ 5.310,00; **8:** R$ 750,00; **9:** R$ 1.300,00 e **10:** R$ 900,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EC296CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2019

O Município de Boca do Acre/AM, publica o extrato do contrato abaixo relacionado, proveniente da Carta Convite nº 004/2019, Amparo: Lei 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: conforme descrita no contrato apenso ao processo.

CARTA CONTRATO Nº 004/2019, firmado em 05/08/2019, com a pessoa jurídica: PROJECON CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.568.636/0001-68; Objeto: Contratação de empresa de operacionalização dos sistemas de convênios federais e estaduais e serviços de prestação de contas para a prefeitura municipal de Boca do Acre. Valor Global: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Jakeline Pantoja Cadaxo.

Boca do Acre/AM, 05 de agosto de 2019

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B694EA97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019

Espécie: Contrato nº 095/2019, firmado em 21/08/2019, com a empresa LEGALMART LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.204.141/0001-75; Objeto: Contratação eventual e parcelada de serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM; Proveniente do Pregão Presencial SRP nº 029/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: conforme descrita no contrato apenso ao processo; Valor: R$ 64.530,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pelo Contratado Moises Morais Junqueira.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BACE7D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019

Espécie: Contrato nº 094/2019, firmado em 21/08/2019, com a empresa **T. P. P. SILVA – ME**, inscrita no CNPJ n° **01.805.533/0001-03**; Objeto: C**ontratação eventual e parcelada de serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM**; Proveniente do Pregão Presencial SRP nº 029/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: conforme descrita no contrato apenso ao processo; Valor: R$ 94.188,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e oito reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pelo Contratado Therezinha Pontes Pinheiro da Silva .

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C159F3B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre homologa os itens da CARTA CONVITE Nº 004/2019; objeto: Contratação de empresa de operacionalização dos sistemas de convênios federais e estaduais e serviços de prestação de contas para a prefeitura municipal de Boca do Acre, em favor da empresa PROJECON CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.568.636/0001-68, no valor global de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Boca do Acre/AM, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3840F8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019

Espécie: Contrato nº 096/2019, firmado em 21/08/2019, com a empresa JOSIANE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n° 17.270.734/0001-93; Objeto: Contratação eventual e parcelada de serviços diversos para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM; Proveniente do Pregão Presencial SRP nº 029/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: conforme descrita no contrato apenso ao processo; Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pelo Contratado Josiane Silva dos Santos .

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AFC97C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTORES DE ALTA VAZÃO DE ÁGUA, PERTENCENTES AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 25 de setembro de 2019. O Edital estará à disposição para retirada, a partir do dia 12 de setembro de 2019, das 08h às 12h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 11 de setembro de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:13046A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 15h00min do dia 24 de setembro de 2019. O Edital estará à disposição para retirada, a partir do dia 12 de setembro de 2019, das 08h às 12h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 11 de setembro de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:59E1891A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNIC. Nº 113/2019-GPMB/DGP/SEMAP – DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação e nova Diretoria e Membros do Conselho de Municipal de Educação (CME) e dá outras providências.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX - da Lei Orgânica do Município de Borba/AM,

CONSIDERANDO, a Lei n° 007/2002, de 16 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO, a Reunião dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME, realizado no dia 16 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, na forma da Lei, a nova Diretoria e membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para o Biênio 2019-2021 conforme tabela a abaixo:

NOVO MEMBROS ELEITOS PARA COMPOISÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/BORBA-AM

MEMBROS	RG	CPF
SEGMENTO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
TUTULAR: MARCOS QUEIROZ DE LIMA	1831816-9	778491912-34
SUPLENTE: ARINOS REGES BARROS	1240887-5	252809102-87
SEGMENTO: PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
TUTULAR: NAILDES BASTOS DA FONSECA	1908414-5	884818082-53
SUPLENTE: MARIA SONIA SOARES DE ALBUQUERQUE	1298395-0	752604922-34
TUTULAR: JÚLIO CESÁR SARAIVA DE GONZAGA	0801495-2	407033982-53
SUPLENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SÁ GÓES	0837781-2	295487052-49
GEGMENTO: ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, UM DOS QUAIS INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS		
TUTULAR: CLEBERSON COLARES DE CASTRO	2670681-4	022928092-73
SUPLENTE: MARIO MIRANDA DINIZ	1463067-2	343982522-15
TUTULAR: ALEXSSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	2335245-0	028366122-40
SUPLENTE: DIEMESSON PANTOJA SOUZA	2242595-0	930077792-00
SEGMENTO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE;		
TUTULAR: GABRIEL GOMES DE CASTRO	2923665-7	556861922-00
SUPLENTE: RAIMUNDA VALENTE DE SOUZA	0839080-0	295495072-20
TUTULAR: CRISTIANO PANTOJA COUTINHO	1518014-0	693321932-15
SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO SOARES VILAÇA	436.229	280225642-49
SEGMENTO: DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
TUTULAR: MARIA CLAUIRIS SOUZA CORREA (**VICE-PRESIDENTE**)	869.552	295443432-53
SUPLENTE: VALDINEIA DOS SANTOS COELHO	1240805-0	013150796-66
SEGMENTO: SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.		
TUTULAR: CRISTIANE DOS SANTOS DE FRANÇA	1400820-3	762057702-53
SUPLENTE: GERCINEY RAMOS DOS REIS	2551548-9	014592922-19
SEGMENTO: CONSELHO TUTELAR		
TUTULAR: CARLINHO DE MELO E SILVA	1387939-1	754578572-04
SUPLENTE: SABRINA DE OLIVEIRA CRUZ	2760444-6	011672042-55
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TUTULAR: VALDERCLEY DOS REIS MARQUES (**PRESIDENTE**)	1890642-7	880445802-04
SUPLENTE: MARIA DO CARMO MARQUES BARBOSA	063459-5	285061972-87

Art. 2º - Revogada as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à data 16 de maio de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 11 de setembro de 201 9

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado em 12/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C87CE8EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/SRP

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Careiro, no Estado do Amazonas, torna público, e para conhecimento de quem interessar possa, que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019/SRP, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo de passeio, para atender as necessidades da Representação Municipal do Careiro – AM, localizada na cidade de Manaus - AM,com data de abertura no dia**30 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, foi considerado**DESERTO pela segunda vez**, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Careiro/AM, 09 de setembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B48A6BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 027/2019/SRP - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 096/2019;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 027/2019/SRP - CML/PMC;

CONSIDERANDOque os itens: 06, 07 e 08 do referido Pregão Presencial restaram DESERTO por não terem comparecido licitantes interessadas, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial, datada de 02/09/2019, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 027/2019 – CML/PMC – Processo nº 096/2019,**Pregão PresencialRegistro de preços para eventual aquisição de Instrumentos Cirúrgicos, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da Unidade Hospitalar Deoclécio dos Santos,**com o menor preço unitário do item, à empresa a seguir vencedora:

K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.443.753/0001-10: Item 01 R$ 133,00 (cento e trinta e três reais); **Item 02** R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); **Item 03** R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais); **Item 04** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item**

05 R$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais); **Item 09** R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); **Item 10** R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); **Item 11** R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); **Item 12** R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); **Item 13** R$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais); **Item 14** R$ 252,70 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); **Item 15** R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); **Item 16** R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); **Item 17** R$ 88,00 (oitenta e oito reais); **Item 18** R$ 86,00 (oitenta e seis reais); **Item 19** R$ 86,00 (oitenta e seis reais); **Item 20** R$ 88,00 (oitenta e oito reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 11 de setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BC3F7F90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 010/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 014/2019, celebrado em 06/08/2019.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12;

3. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, das administrações direta e indireta da Prefeitura de Careiro da Várzea, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O presente instrumento terá vigência a partir de 06 de agosto de 2019.
Parágrafo Primeiro. A prestação dos serviços produzirá seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2019.
Parágrafo Segundo. A prestação de serviços, a serem executados de forma continua, terá a duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições da Lei n° 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 014/2019.
8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Careiro da Várzea/AM, 6 de agosto de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:5F5E4C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 - SISRP

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de Insumos e Material Odontológico, a realizar-se às 09hs da manhã do dia 26 de setembro de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal, na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 11/09/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Careiro da Várzea/AM, em 09 de setembro de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:DC748214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 - SISRP

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de Insumos e Material Químico Cirúrgico, a realizar-se às 09hs da manhã do dia 27 de setembro de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal, na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 11/09/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Careiro da Várzea/AM, em 09 de setembro de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:396840F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 - SISRP

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de Insumos e Material de Laboratório, a realizar-se às 09hs da manhã do dia 24 de setembro de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal, na Av. José Ribamar Barbosa, nº 04, Centro, Cep: 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 11/09/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente ou diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Careiro da Várzea/AM, em 09 de setembro de 2019.

MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:28D27885

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2019/PMC – SEMAD/GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão com competência para implementação do Sistema e-social na Prefeitura Municipal de Coari.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados:

GLEICE XAVIER SALDANHA;
ELIZIOMAR FEREIRA BARBOSA;
DELMAR DA SILVA VAZ.

Art. 2° – Os servidores designados serão responsáveis por adotar as medidas necessárias para implementação do Sistema E-Social na Prefeitura Municipal de Coari, conforme a Portaria n° 716/2019 do Ministério da Economia.

Art. 3° – Esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em Coari, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal de 21 de março de 2019.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DA93A38C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2019/PMC – SEMAD/GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um novo estatuto dos servidores púbicos do Município de Coari.

RESOLVE:

Art. 1°- **INSTITUIR** a Comissão de trabalho para elaboração de estudos e propostas do novo estatuto dos servidores públicos municipais, no prazo de 90 (noventa) dias uteis.
Art. 2° - **DESIGNAR** os membros abaixo mencionados para compor a referida Comissão.

I. ALBERTO LÚCIO DE S. SIMONETTI FILHO;
II. GLEICE XAVIER SALDANHA;
III. DONILTHON SOUZA DA SILVA;
IV. MARCIO GOMES DE OLIVEIRA;
V. DIEGO GUIMARAES DA SILVA.

Art. 3° – A Comissão reporta-se ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 4° – Esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO em Coari, 11 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal de 21 de março de 2019.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E1C30C62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 838, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto Municipal n. 786, de 10 de setembro de 2018, que INSTITUI a Unidade Gestora Legal – UGL do Centro de Referencia Unificado de Artes, Esportes e Cultura - CEU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Unidade Gestora Legal – UGL do Centro de Referencia Unificado de Artes, Esportes e Cultura - CEU, para a execução das atividades inerentes a Arte, Esporte e Cultura;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio n. 771/2019/SMDS/GS e o que mais consta do processo n. 2684/2019-SMCC.

DECRETA

Art. 1º. Alterar, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 786, de 10 de setembro de 2019, que INSTITUI a Unidade Gestora Legal – UGL do Centro de Referência Unificado de Artes, Esportes e Cultura – CEU.
I – Ficam nomeados no âmbito do Município de Coari, da Unidade Gestora Legal – UGL do Centro de Referência Unificado de Artes, Esportes e Cultura – CEU, com a finalidade de executar atividades inerentes a Arte, Esporte e Cultura os representantes do poder público e sociedade civil:

ORDEM	MEMBROS	PASTAS
01	**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
02	**CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA**	Secretaria Municipal de Cultura
03	**GERALDO SEVERIANO DA COSTA SOBRINHO**	Secretaria Municipal de Infraestrutura
04	**FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS FILHO**	Secretaria Municipal de Educação
05	**RONE ENDERSON CAVALCANTE DE FREITAS**	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
06	**MARGARIDA CARVALHO ROCHA**	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
07	**ALDO SOARES EVANGELISTA**	Procuradoria Geral do Município
08	**JOSIEL SOUZA DA SILVA**	Controladoria Geral do Município
09	**ANA PAULA PEREIRA PADILHA**	Liderança da Comunidade do Pêra
10	**ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO**	Liderança da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Bairro – Chagas Aguiar
11	**EDIVAN ALVES REIS**	Liderança da Comunidade do Campo do Oriente – Bairro – Santa Helena

Art. 2º- Ao Grupo Gestor do CEU compete:

I -Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

a)envolver a comunidade nas atividades do CEU;
b)articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
c) articular-se com as demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e,
d)divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II -Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

a)deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
b)planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
c)realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
d)pesquisar os atores locais para produzir o Mapeamento do Território de Vivência – entorno do CEU;
e)buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
f)atualizar as informações solicitadas, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais e os parceiros institucionais e as demais informações previstas no gerenciamento.
g)instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

Art. 3º -O mandato dos membros do Grupo Gestor será de dois (02) anos, permitida sua recondução por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ED3A2709

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica autorizado todos os Poderes Públicos no Âmbito Municipal a isentar do pagamento das taxas de inscrição nos Concursos Públicos realizados por Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas, os candidatos que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos nos artigos desta Lei.
Art. 2º - Fará jus a isenção pessoa devidamente cadastrada junto ao CadÚnico do Governo Federal, preenchendo os requisitos abaixo:
Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e
For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007.
§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
I. indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
II. Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.
§ 2º o órgão ou entidade executor do concurso público consultará o Órgão Gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/9/1979.
Art. 3º - O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
Parágrafo único. Em caso de indeferimento o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.
Art. 4º - Também será isento o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas, que preencher os seguintes critérios:
§ 1º - Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses.
Art. 5º - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
Art. 6º - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.
Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C63537BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2018

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003/2018

ONDE SE LÊ:

Valor Global: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), a serem pagos em 12 (doze) meses parcelas mensais de R$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais).

LEIA-SE:

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) meses parcelas mensais de R$ 5.000,00 (dois mil quarenta reais).

Codajás/AM, 11 de setembro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:3D5D5A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS.
CONTRATADA: Instituto Eurico Nelson
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 65, §1 da Lei Fedral 8.666/93.
OBJETO: Locação do imóvel estabelecido na Rua Eduardo, S/N, Bairro Centro, Cep: 69.450-000, para funcionamento de Escola na Educação Infantil, no município de Codajás/AM.
ADITIVO DE PRAZO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Trceira do Contrato de Locação nº 002/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 04 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Codajás/AM, 04 de setembro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:CBFFE603

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019** destinada a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, pelo critério de seleção do Projeto de Venda, conforme ata constante nos autos**.**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019** a licitante: **ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE ENVIRA-AM (CNPJ:º 24.065.333/0001-67),** com o valor global de **R$ 316.397,50 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 02 de setembro de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de setembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B837636C

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira

CONTRATADO: Associação Agropecuária do Município de Envira, CNPJ nº 24.065.333/0001-67, DAP nº SDW24065333000118061911 31.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/09/2019 e encerrando-se em 01/09/2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 316.397,50 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE
Entidade 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Programática – 12.361.0065.2017 – Manutenção do Programa com alimentação escolar do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: - 10 - Recursos Próprios
Fonte de Recurso: - 80 – PNAE

Entidade 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Programática – 12.362.0065.2019 – Manutenção do Programa com alimentação escolar EJA
Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: - 10 - Recursos Próprios

Fonte de Recurso: - 80 – PNAE/EJA

Entidade 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Programática – 12.365.0065.2021 – Manutenção do Programa com alimentação escolar Pré-Escola e Creche
Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: - 10 - Recursos Próprios
Fonte de Recurso: - 80 – PNAE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Envira/AM, 02 de setembro de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:50D376CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA NO. 40, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, **MARIANA DOS SANTOS VERA,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete**, com vencimento correspondente ao **Símbolo CC-9, Nível-A**, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo B, criado pela Lei nº 002/97 de 1997, alterada pelas Leis no. 004 de 1997, no. 004 de 2001, no. 001 de 2005, no. 002 de 2007, no.

003 de 2008, no. 001 de 2009, no. 001 de 2012, no. 010 de 2012, no. 001 de 2013, no. 006 de 2013, no. 004 de 2015, no. 006 de 2015, no. 001 de 2017, no. 002 de 2017 e 003 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 10 de setembro de 2019.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Humaitá, em 10 de setembro de 2019.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:B4FB84E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2479/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2479/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 041/2019-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 09 de setembro de 2019, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **L. P. OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.647.236/0001-63, vencedora dos itens: 1 e 3** pelo valor global de **R$180.008,00 (Cento e Oitenta Mil e Oito Reais), R C T AMPUEIRO JUNIOR-EPP, inscrita no CNPJ: 11.623.096/0001-60, vencedor dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** pelo valor global de **R$39.920,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 09 de setembro de 2019.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5112875A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2479/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2479/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 041/2019-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA EXPOHUMA 2019, QUESERA REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2019 NO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 09 de setembro de 2019, onde classificaram com as melhores propostas as empresas: **L. P. OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.647.236/0001-63, vencedora dos itens: 1 e 3** pelo valor global de **R$180.008,00 (Cento e Oitenta Mil e Oito Reais), R C T AMPUEIRO JUNIOR-EPP, inscrita no CNPJ: 11.623.096/0001-60, vencedor dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** pelo valor global de **R$39.920,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 10 de setembro de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C6969640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2558/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2558/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM CARRINHO DE ANESTESIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DRª LUIZA FERNANDES .

CREDOR: LIMA & PASSOS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 33.853.280/0001-30

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 03/09/2019.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C6AD424C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2557/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2557/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS E FLUXOMETROS DE OXIGENIO PARA CILINDROS UTILIZADOS EM OXIGEGENOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DRª LUIZA FERNANDES .

CREDOR: LIMA & PASSOS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 33.853.280/0001-30

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 03/09/2019.

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1A8B2DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2556/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2556/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA HIDROGINÁSTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

CREDOR: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY

CNPJ: 29.552.649/001-05

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 27/08/2019.

VALOR: R$ 17.441,68 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:125873EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2658/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2658/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS PARA CRIOCIRURGIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DRª LUIZA FERNANDES .

CREDOR: LIMA & PASSOS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 33.853.280/0001-30

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 27/08/2019.

VALOR: R$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:FC73DE66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2649/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2649/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO COLCHOES HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DRª LUIZA FERNANDES .

CREDOR: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME

CNPJ: 31.597.128/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 03/09/2019.

VALOR: R$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D6B868EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 2756/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2756/2019**

OBJETO: SERVIÇO DE PAISAGISMO E PODA DE ARVORES, ATENDENDO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CREDOR: JULIO CEZAR RAMOS.

CNPJ: 17.342.37/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 10/09/2019

VALOR: R$ 8.782,40 (oito mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:BEA54485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 003

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3253/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 003/2019 celebrado em 05/09/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2018, celebrado em 05/07/2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **PLASTIFEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ Nº. 01.426.987/0001-73)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para recuperação do sistema viário com execução de serviços de recapeamentos, tapa buracos, remendos profundos e drenagem urbana, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias, com nova vigência: de 05 de setembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **3253/2018**, Procedimento **Concorrência (Lei nº 8.666/93, art. 22, inciso I, § 1°)**.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F6D7EEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NATHASHA DOS SANTOS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.428/2019-SEMSA, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1752/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **NATHASHA DOS SANTOS BARBOSA, neste ato representado por MARIA RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, nº** RG 321.801 SSP/RO, CPF 484.481.252-15, ajuda de Custo, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B5AB7437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE BEATRIZ DE ALMEIDA CANDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 433/2019-SEMAS, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1801/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **BEATRIZ DE ALMEIDA CANDIDO,** neste ato representado por CLAUDEMIR JORGE CANDIDO nº RG 000175358 SSP/RO, CPF 409.591.202-20, ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88015FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MAGILA ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 432/2019-SEMAS, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1796/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **MAGILA ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO,** neste ato representado por EDILEUZA GOUVEA RODRIGUES DO NASCIMENTO nº RG 550638 SSP/RO, CPF 840.355.012-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:429C8C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533 – A 2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JANDERLANE OLIVEIRA BELEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 462/2019-SEMAS, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1802/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **JANDERLANE OLIVEIRA BELEZA,** nº RG 2586616-8SSP/AM, CPF 023.656.952-05, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:816BFF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GEICYANE MORAIS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 469/2019-SEMAS, de 07 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1803/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **GEICYANE MORAIS DOS SANTOS,** nº RG 938218 SSP/RO, CPF 894.730.512-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7AD4BC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2019-GAB. PREF

Humaitá – AM, 24 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GEICYANE MORAIS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 639/2019-SEMSA, de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2109/2019;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **GEICYANE MORAIS DOS SANTOS,** nº RG 938218 SSP/ SSP/RO, CPF 894.730.512-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de Saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7DB3F014

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº046/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº046/2019/CMI/RH

NOMEAR SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ADENILTON DE ALMEIDA OLIVEIRA**, no cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:F2E4D74D

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº047/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº047/2019/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 10 (DEZ)** dias para a Servidora Municipal Sra. **ALDINEIA MORAIS DE MEDEIROS,** lotada no Departamento Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de **2018/2019** a serem gozadas a contar de **13/09/2019 a 22/09/2019,** com retorno no dia **23/09/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 10 de setembro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:1E0A5197

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 061/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE SETEMBRO DE 2019.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora MARIA DO ROSARIO DA SILVA RAMOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora Sra. **MARIA DO ROSARIO DA SILVA RAMOS**, à vista da instrução do **Processo nº 023/2019 – INPREVI**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 044/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **MARIA DO ROSARIO DA SILVA RAMOS,** servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Santa Luiza, Turno Matutino, Matrícula: 1.097-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. **Vencimento-Base no valor de R$ 1.449,63** (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 178/2011** (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), **com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012** (Reajuste Salarial: 10%), **Lei Municipal nº 262/2013** (Reajuste Salarial: 8%), **Lei Municipal nº 275/2014** (Reajuste Salarial: 4%), **Lei Municipal nº 278/2014** (Reajuste Salarial: 8,32%), **Lei Municipal nº 285/2014** (Reajuste Salarial: 4,68%), **Lei Municipal nº 293/2015** (Reajuste Salarial: 10% e 3%), **Lei Municipal nº 301/2016** (Reajuste Salarial: 11,28%); **Lei Municipal nº 326/2017** (Reajuste Salarial: 7%) e **Lei Municipal nº 343/2018** (Reajuste Salarial: 6,81%) devidamente acrescido do valor de **R$ 289,93** (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente ao percentual de **20%** (vinte por cento) do **Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011,** somado o valor de **R$ 434,89** (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), percentual de **30%** (trinta por cento) a título de **Gratificação Regência de Classe**, previsto no **art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011**, acrescido o valor de **R$ 434,89** (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), percentual de **30%** (trinta por cento) a título de **Adicional de Estímulo a Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional – AEAP (Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização)**, previsto no **art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 178/2011,** totalizando o **provento mensal a ser pago no valor de R$ 2.609,34 (dois mil, seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos).**
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 01 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E7585F62

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 062/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE SETEMBRO DE 2019.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Senhora DELBLA SOUZA DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a Servidora Sra. **DELBLA SOUZA DO NASCIMENTO**, à vista da instrução do **Processo nº 024/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 050/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Municipal nº 123/2006
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Sra. **DELBLA SOUZA DO NASCIMENTO,** servidora municipal, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSI, Matrícula: 113-7A. Nos termos da Regra de Transição, prevista art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração. Para os cálculos dos proventos utilizou-se o vencimento base da servidora, fixado no valor de **R$ 1.833,01** (um mil, oitocentos e trinta e três reais e um centavo), parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 182/2011** (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba), alterada pela **Lei Municipal nº 354/2018,** acrescido do percentual de **20%**, valor de **R$ 366,60** (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), referente ao quinquênio nos termos do art. 139, da **Lei Municipal nº 105/2005**, totalizando os proventos mensais no valor de **R$ 2.199,61 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 01 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:308CEC6A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 063/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE SETEMBRO DE 2019.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora CLÉLIA MARIA LEÃO DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora Sra. **CLÉLIA MARIA LEÃO DE SOUZA**, à vista da instrução do **Processo nº 025/2019 – INPREVI**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 045/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **CLÉLIA MARIA LEÃO DE SOUZA,** servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Creuza Abess Farah, Turno Matutino, Matrícula: 96-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. **Vencimento-Base no valor de R$ 1.449,63** (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 178/2011** (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), **com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012** (Reajuste Salarial: 10%), **Lei Municipal nº 262/2013** (Reajuste Salarial: 8%), **Lei Municipal nº 275/2014** (Reajuste Salarial: 4%), **Lei Municipal nº 278/2014** (Reajuste Salarial: 8,32%), **Lei Municipal nº 285/2014** (Reajuste Salarial: 4,68%), **Lei Municipal nº 293/2015** (Reajuste Salarial: 10% e 3%), **Lei Municipal nº 301/2016** (Reajuste Salarial: 11,28%); **Lei Municipal nº 326/2017** (Reajuste Salarial: 7%) e **Lei Municipal nº 343/2018** (Reajuste Salarial: 6,81%) devidamente acrescido do valor de **R$ 289,93** (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente ao percentual de **20%** (vinte por cento) do **Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011,** somado o valor de **R$ 434,89** (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), percentual de **30%** (trinta por cento) a título de **Gratificação Regência de Classe**, previsto no **art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011**, acrescido o valor de **R$ 434,89** (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), percentual de **30%** (trinta por cento) a título de **Adicional de Estímulo a Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional – AEAP (Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização)**, previsto no **art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 178/2011,** totalizando o **provento mensal a ser pago no valor de R$ 2.609,34 (dois mil, seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos).**
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 01 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9F93F1E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GPMI N. 0020/2019

*** REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITCOATIARA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO o que cabe ao GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA - GPMI, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Gabinete doPrefeito;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

I – DESIGNAR os servidores TATIANA GARCIA MENEZES, Chefe de Gabinete do Prefeito, e ANTONIO MARCOS GLÓRIA PINTO, Vigia, para fiscalizarem o recebimento de materiais, as prestações de serviços e locações de imóveis e veículos, e atestarem notas fiscais, no âmbito do Gabinete do Prefeito, pelo prazo de vigência dos respectivos contratos.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D3FF1CD4

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 030, DE 01 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 030, DE 01 DE AGOSTO 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **SADRAQUE REBELO DE CASTRO**, nomeado em Cargo Efetivo como Agente de Trânsito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 02 de Agosto de 2019, para auxiliar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos na Vila de Novo Remanso, em decorrência da 10° Feira do Abacaxi.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 241,40 (Duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:E964B002

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 031, DE 01 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 031, DE 01 DE AGOSTO 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **VALCI GLORIA PINTO**, nomeado em Cargo Efetivo como Agente de Trânsito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 02 de Agosto de 2019, para auxiliar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos na Vila de Novo Remanso, em decorrência da 10° Feira do Abacaxi.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 241,40 (Duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:635DEC34

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 032, DE 01 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 032, DE 01 DE AGOSTO 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **JHAYME CARMO DE SOUZA**, nomeado em Cargo Efetivo como Agente de Trânsito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 02 de Agosto de 2019, para auxiliar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos na Vila de Novo Remanso, em decorrência da 10° Feira do Abacaxi.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 241,40 (Duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:BF58F0EF

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 033, DE 01 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE AGOSTO 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **EDMUNDO PEREIRA DE ARAUJO NETO**, nomeado em Cargo Efetivo como Agente de Trânsito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 02 de Agosto de 2019, para chefiar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos na Vila de Novo Remanso, em decorrência da 10° Feira do Abacaxi.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 241,40 (Duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:27A05279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 108 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor JOELSON DE SOUZA REIS, Assessor Especial III desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2888/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***JOELSON DE SOUZA REIS***, *Assessor Especial III,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 521.010.372-20, com domicilio situado a Rua Ernesto Talheimer, 723 – Jauary I.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 3º Audiência do Fórum Amazonense por Logística Reversa;
Data/Período: 29 de Agosto de 2019
Local: Auditório do TCE/AM;
.
Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A1B7C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 109 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Concede DIÁRIAS ao servidor ALMINO FERREIRA FONSECA, Professor desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2778/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ALMINO FERREIRA FONSECA***, Professor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 214.247.802-68, com domicilio situado a Rua Pau Brasil, 3603 - Eduardo Braga II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do Encontro Regional e 10º Encontro Estadual dos Conselhos Estaduais de Educação - UNCME;
Local: Auditório João Bosco Ramos de Lima - ALEAM;
Data/Período: 12 e 13 de Setembro de 2019.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7D3884A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 086 DE 09 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIA ao servidor LEOMIR GOES DE SOUZA, Subcontrolador-Geral desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2360/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***LEOMIR GOES DE SOUZA***, *Subcontrolador-Geral*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 746.805.602-15, com domicilio situado a Avenida Sete de Setembro, 342D - Centro.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Participar da Capacitação Calha Norte no Amazonas;
Local: Auditório do Senador João Bosco e Escola do Legislativo, salas 1 e 2, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM;
Data/Período: 10 a 12 de Julho de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:36C34281

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PORTARIA Nº 018/GS-SEMCTUR/2019

DESIGNAR O SERVIDOR EDMILSON CARVALHO FRANÇA, PARA FISCALIZAR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO Nº004/2019 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA DE ITACOATIARA E ASSOCIAÇÃO DOS ITACOATIARENSES RESIDENTES EM MANAUS.

O Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com o ofício 01/2018 – PGM.

R E S O L V E

Art. 1° Designar o servidor efetivo **EDMILSON CARVALHO FRANÇA**, Matrícula Nº 5521-1, para fiscalizar e acompanhar o fiel cumprimento do Termo de Convênio nº004/2019 celebrado entre a Prefeitura de Itacoatiara e a Associação dos Itacoatiarenses Residentes em Manaus - AIRMA, de acordo com Processo Administrativo nº 2877/2019 que tem como objeto, "realização do 34º Festival da Canção de Itacoatiara – FECANI 2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Termo de Convênio, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos 03 de setembro de 2019

CLEUTEMBERGUE ANTÔNIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Deuzirlanda Maia de Souza
Código Identificador:C7D5D124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2019 - GPMI

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe a GABINETE DO PREFEITO - GP, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;
II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas do Termo de Contrato n° 046/2019.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor VALCINEY ROLIM XAVIER, Assessor Técnico IV, apto a fiscalizar os serviços prestados pela empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM, Termo de Contrato n° 046/2019 e atesto em Notas Fiscais, no âmbito do GABINETE DO PREFEITO - GP, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 01 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

TATIANA GARCIA MENEZES
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:2A6BE379

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 -POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos técnicos, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019-POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS, Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devendo ser priorizada a compra da produção de povos tradicionais indígenas, nos termos da Nota Técnica Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, Nota Técnica Nº 3/2017/COPE/CGPC/DPDS-FUNAI, §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução do FNDE Nº 04/2015**,** com data de abertura no **dia 23 de agosto de 2019. Hora: 09:00**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no **dia 24/07/2019. Edição 2406,** foi considerada **FRACASSADA.**

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura e em outros locais de divulgação dos atos Públicos do Município de Jutaí-AM.

Jutaí-AM, 11 de setembro de 2019

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B04D7837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Referente ao Pregão Presencial Nº 024/2019 Proc. Nº 024/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: Aquisição de**Água Mineral (Garrafão de 20L), Garrafão Vazio de 20L P/Água, Gás de Cozinha – GLP (Botijas de 13kg),**para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais em Jutaí/Am**.**

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **J. R. MENDES FERMIN - ME, CNPJ nº 07.059.095/0001-68**, lote Global no valor total de **R$ 740.750,00 (setecentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).**

OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água	Garrafão de 20L	18.000	UND	R$ 17,00	R$ 306.000,00
Garrafão Vazio P/Água	Garrafão de 20L	1.000	UND	R$ 16,50	R$ 16.500,00
Gás de cozinha – GLP	Botija de 13Kg	3.500	UND	R$ 119,50	R$ 418.250,00
VALOR GLOBAL R$ 740.750,00					

Validade: 12 meses (12/09/2019 a 12/09/2020)

Jutaí-Am, em 11 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:0AF16F5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e H C CASSIANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 17.293.845/0001-15; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para realizar a reforma e ampliação do Hospital Lázaro Reis e Maternidade Cecília Cabral no Município de Manacapuru/AM., atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº 2019/04027-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 08/09/2019 a 05/04/2020; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:1DD3ED10

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 025-2019

EXTRATO REFENTE AO CONTRATO Nº 025/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 025/2019 – PMM/SEMAS; **DATA DA ASSINATURA**: 28/08/2019 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e MARINEZ NUNES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Contratação de locação de um imóvel para funcionamento do acolhimento institucional Dona Bia, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Rua: Tapajós, nº 569 – Bairro: São Francisco em Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/04377-00. **MODALIDADE**: Dispensa nº 026/2019; **VALOR GLOBAL**: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 28/08/2019 a 27/08/2020; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desse contrato ocorrerão por conta da Classificação: 08.241.0031.2.040 – Implementação e Operacionalização de Ações de Assistência Social; Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: Criança/Adolescente; **AMPARO LEGAL**: Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 28 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:BA7750FB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 026-2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 026/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 026/2019 – PMM/SEMSA**; DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e PAULO SILVA KRAUSS – CNPJ: 17.440.274/0001-02 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da UBS no Conjunto Desembargador Ataliba David Antonio, localizada no Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo nº 2019/04026-00–PMM; **MODALIDADE**: CARTA CONVITE Nº 031/2019-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 249.276,54 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias a contar do período de 28/08/2019 a 26/12/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação: 10.301.0051.2.044 – bloco atenção básica – Encargos com o programa PAB variável. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: SUS PAB VARIÁVEL. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93. **FISCALIZADOR:** Eng. Civil: Andreolly Costa de Melo – CREA-AM RNP: 041658537-0

Manacapuru/AM, 28 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:F21B3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 777/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALUNILDA DE PINHO MACHADO,** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível II Referência "C" Matrícula nº 1063**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2014 a 03/06/2019, com início em 11/09/2019 e término em 11/12/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5A7466AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 779 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ESTEFÂNIA LIMA DE SENA**, Servidor Efetivo deste Poder Público, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL II, REF: 9**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a **Função** de **Diretor (a) do CEI: Ligia Maria Marinho**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola - GFDE** de 70 %, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de agosto de 2019.

Manacapuru, 30 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DAA452A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3335 DE 30 AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora DÉBORA CAVALCANTE DA SILVA, a contar do dia 30 de Agosto de 2019, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 30 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:448B8026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3336 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora DÉBORA CAVALCANTE DA SILVA, a contar do dia 02 de setembro de 2019, no Cargo em Comissão de Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:21D9FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3337 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora DEJEAN MELO MAFRA, a contar do dia 11 de Setembro de 2019, no Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D3CE714A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3338 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ALILSON DE PINHO PORTELA LIMA, a contar do dia 12 de setembro de 2019, no Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Turismo - SEMTUR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E2EE9A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3339 DE 30 AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora NINA CAROLINA ALVES DA SILVA, a contar do dia 30 de Agosto de 2019, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 30 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B653EF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3340 DE 02 SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ELY RODRIGO ALVES DA SILVA, a contar do dia 02 de Setembro de 2019, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 02 de Setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0E2ED884

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical gospel para apresentação a ser realizada nos dias 06 a 08 de setembro de 2019, no evento "V CELEBRA MANAQUIRI 2019", na sede do Município de Manaquiri/AM.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, Inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical gospel para apresentação a ser realizada nos dias 06 a 08 de setembro de 2019, no evento "V CELEBRA MANAQUIRI 2019", na sede do Município de Manaquiri/AM, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao representante musical **ODETH BASTOS DE MENEZES – ME - CNPJ nº 24.893.079/0001-95**, no valor de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 04 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:BD67D1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para atender as demandas das Secretariais Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.**
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2019** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para atender as demandas das Secretariais Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri,** com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR o empenho das despesas decorrentes do objeto deste Despacho ao fornecedor **MERCADINHO FONSECA – ME – CNPJ Nº 34.448.094/0001-88,** no valor global de **R$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
10.302.0011.2028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
08.243.0033.2030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
15.451.0011.2034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 010 - RP
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 10 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:BBC1735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2018.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/2018.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:J.L. GALVÃO GONÇALVES – ME - CNPJ nº **10.679.901/0001-05**.
OBJETO DO ADITIVO:A presente alteração contratual tem como objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 068/2018**, para prestação de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**, por mais 60 (sessenta) dias, com inicio em **25/09/2019**, e ainda acrescentar **CLAUSULA DE LIVRE ACESSO**, conforme a Portaria Interministerial 424/2016.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 296.869,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 05.244.2058.1211.0013;PTRES 129129;Natureza de Despesa: 444251;Fonte de Recurso: 188 /Programa de Trabalho: 04.122.0014.2033.000;Natureza de despesa: 449051; Fonte de Recurso: 010.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia. e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:31189482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para confecção de monumentos, a serem instalados na nova praça do município de Manaquiri/AM.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, Inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de empresa especializada para confecção de monumentos, a serem instalados na nova praça do município de Manaquiri/AM, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior em favor de **GILDO DE ALFAIA DA SILAVA 51051176204 – ME - CNPJ nº 14.365.883/0001-48**, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.07.01- Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122. 0014. 2033 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 010 - RP
.
III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:20FE95A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2019 DO PP – 013/2019

Ata de registro de Preço nº 100/2019**. Processo**: nº 013/2019. **Pregão Presencial** nº 013/2019. **Objeto**: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE MÁQUINAS MARÍTIMASCOM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS.** Por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 013/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 27/03/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – MARCOS JOSÉ SILVA- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **31.681.859/0001-37.**

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE MÁQUINAS MARÍTIMAS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
2	Manutenção e Recuperação Mecânica de Máquinas Marítimas de Médio Porte (Barcos de grande calado).	SERV	70,00	3.300,00	MARCOS JOSÉ SILVA - ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E6E8D057

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – CPL/PMM

OBJETO: **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO NA SEDE DO MUNICÍPIODE MANICORÉ/AM.**

Tipo: **"MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Data de Abertura de Envelopes: 03 de outubro de 2019.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 16/09/2019 a 02/10/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 11 de setembro de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F3989987

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO – PP. 035/2019 CPL/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 035/2019 – CPL/PMM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 035/2019, pelo menor preço por item, para **OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOSDOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
P. G. DE ABREU FILHO, CNPJ: 17.482.240/0001-72, para os **LOTES: 01**, com valor de R$: 36.744,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **LOTE: 04**, com valor de R$: 22.848,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, LOTE: 11** com

valor de R$: 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), **LOTE: 14**, com valor de R$: 68.112,00 (sessenta e oito mil, centos e doze reais), **LOTE: 17**, com valor de R$: 37.152,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais). **Valor Global dos Lotes: 01, 04, 11, 14 e 17, R$: 171.528,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).**

GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI, CNPJ: 26.153.931/0001-13, para **OS LOTES: 02** com valor de R$: 16.104,00 (dezesseis mil, cento e quatro reais), **LOTE: 10** R$: 34.056,00 (trinta e quatro mil, cinquenta e seis reais), **LOTE: 13,** com valor de R$: 24.768,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais), **LOTE: 20,** com valor de R$: 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), **LOTE 21**, com valor de R$: 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais), **LOTE: 23,** com valor de R$: 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais), **LOTE: 24**, com valor de R$: 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), **e LOTE: 25**, com valor de R$:12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais). Valor Global dos Lotes: 02, 10, 13, 20, 21, 23, 24 e 25, **R$: 124.968,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**

ADILA OLIVEIRA DIAS, CNPJ: 28.449.251/0001-77, Para os **LOTES: 03,** com valor de R$: 29.376,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais), **LOTE: 06**, com valor de R$: 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), **LOTE: 07**, com valor de R$: 70.944,00 (setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais), **LOTE: 26**, com valor de R$: 139.980,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), Valor Global dos Lotes: 03, 06, 07 e 26, **R$: 269.820,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).**

MARCOS JOSÉ, CNPJ: 31.681.859/0001-37, Para os **LOTES: 05,** com valor de R$: 28.464,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), **LOTE: 09**, com valor de R$: 53.928,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais), **LOTE: 15**, com valor de R$: 29.040,00 (vinte e nove mil, quarenta reais), **LOTE: 16**, com valor de R$: 17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais), **LOTE: 19**, com valor de R$: 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais), **LOTE: 22**, com valor de R$: 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), Valor Global dos LOTES: 05, 09, 15, 16, 19 e 22, **R$: 147.144,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)**.

CARLOS JORGE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ: 29.444.231/0001-76 Para os **LOTES: 08,** com o valor de R$: 47.868,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais), **LOTE 12:** com o valor de R$: 63.252,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), **LOTE 18:** com o valor de R$: 93.312,00 (noventa e três mil, trezentos e doze reais). Valor Global dos LOTES: 08, 12 e 18, R$: 204.432,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 11 de Setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:74D6ED1B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2019 DO PP – 035/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **P. G. DE ABREU FILHO – CNPJ: 17.482.240/0001-72**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim os **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL DOS LOTES: 01, 04, 11, 14 e 17, com o valor de **R$: 171.528,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
02.01.04.122.0011.2.003 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prud. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação
02.05.12.361.0062.2.016 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
02.01.08.243.0082.2.050 Funcionamento do Conselho Tutelar
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da Siságua

Elemento de Despesas: 3.3.90.39

Manicoré, 11 de Setembro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5588818C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2019 DO PP – 035/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI – EPP – CNPJ: 26.153.931/0001-13**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim os **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL DOS LOTES: 02, 10, 13, 20, 21, 23, 24 e 25, com o valor de **R$: 124.968,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.04.122.0011.2.003 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prud. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação
02.05.12.361.0062.2.016 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
02.01.08.243.0082.2.050 Funcionamento do Conselho Tutelar
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da Siságua

Elemento de Despesas: 3.3.90.39

Manicoré, 11 de Setembro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3BAA3521

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2019 DO PP – 035/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **ADILA OLIVEIRA DIAS – CNPJ: 28.449.251/0001-77**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim os **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL DOS LOTES: 03, 06, 07 e 26, com o valor de **R$: 269.820,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.04.122.0011.2.003 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prud. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação
02.05.12.361.0062.2.016 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
02.01.08.243.0082.2.050 Funcionamento do Conselho Tutelar
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da Siságua

Elemento de Despesas: 3.3.90.39

Manicoré, 11 de Setembro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:41E9D476

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2019 DO PP – 035/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **MARCOS JOSÉ SILVA – CNPJ: 31.681.859/0001-37**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim os **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL DOS LOTES: 05, 09, 15, 16, 19 e 22, com o valor de **R$: 147.144,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.04.122.0011.2.003 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prud. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação
02.05.12.361.0062.2.016 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior

02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
02.01.08.243.0082.2.050 Funcionamento do Conselho Tutelar
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da Siságua

Elemento de Despesas: 3.3.90.39

Manicoré, 11 de Setembro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7267D859

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2019 DO PP – 035/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019

PARTÍCIPES: Município de Manicoré, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa: **CARLOS JORGE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ: 29.444.231/0001-76**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim os **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL DOS LOTES: 08, 12 e 18, com o valor de **R$: 204.432,00 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.01.04.122.0011.2.003 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo
02.02.04.122.0011.2.007 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
02.03.04.123.0011.2.011 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Finanças
02.04.20.122.0011.2.097 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Prud. Abastec
02.05.12.361.0011.2.015 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação
02.05.12.361.0062.2.016 Funcionamento do Ensino Fundamental
02.07.13.392.0071.1.007 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.09.08.122.0011.2.048 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Promoção Social
02.10.15.451.0011.2.053 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura Urbana
02.11.15.122.0011.2.055 Manutenção e Func. da Secretaria Infra Estrutura do Interior
02.12.27.122.0011.2.056 Manutenção e Func. da Secretaria de Esporte e Lazer
02.14.18.122.0011.2.058 Manutenção e Func. da Secretaria Meio Ambiente
02.01.08.243.0082.2.050 Funcionamento do Conselho Tutelar
04.02.17.122.0011.2.054 Manutenção e Funcionamento da Siságua

Elemento de Despesas: 3.3.90.39

Manicoré, 11 de Setembro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:64E95B8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SAAE/MAUÉS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, vem comunicar que estarão fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para aquisição de **Combustível e Derivados de Petróleo.**
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas do dia **12/09 até o dia 18/09/2019**.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:464B9F4B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SAAE/MAUÉS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, vem comunicar que estarão fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **Prestação de Serviços de Licenciamento de Direito de Uso de Software Integrado Gestão Pública de Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Contra Cheque Online, Ponto Eletrônico, E-Social, Contratos e Licitações, Contabilidade Pública, Patrimônio, Estoque, Portal da Transparência, Gestão Inteligente, incluindo os serviços de Instalação, Consultoria de Implantação, Customização/Parametrização, Treinamento, Suporte ao Usuário (Help Desk) e Suporte e Serviço de Manutenção Corretiva, para atender às necessidades desta Autarquia.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas do dia **12/09 até o dia 18/09/2019**.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:870FDFCF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SAAE/MAUÉS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, vem comunicar que estarão fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa jurídica especializada na **Prestação de Serviços, Emissão, Marcação/Remarcação e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Fluviais e Rodoviários e Transporte de Carga e Encomenda.**
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas do dia **12/09 até o dia 18/09/2019**.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:47E10D09

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SAAE/MAUÉS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, vem comunicar que estarão fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **aquisição de refeições**.
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas do dia **12/09 até o dia 18/09/2019**.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:03243DD3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SAAE/MAUÉS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, vem comunicar que estarão fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **Serviços de manutenção periódica de veículos, englobando a aquisição de peças genuínas ou originais, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do SAAE/MAUÉS**.
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas do dia **12/09 até o dia 18/09/2019**.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:647C1F2D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, torna público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP**, no dia **24 de setembro de 2019, às 10h00min**, Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Equipamentos para Laboratório de Análise de Água.**

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3542-1253, podendo ser retirado mediante ao deposito no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 11 de Setembro de 2019.

BRUNO RIBEIRO CALDAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:11449557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no PARECER JURÍDICO exarado pela douta Procuradoria e o INTERESSE PÚBLICO da Prefeitura de Novo Airão;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – **CANCELAR** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2019 - CPL**, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana do Município de Novo Airão/AM;

III – CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Novo Airão (AM), 02 de SETEMBRO de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:12F30C12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de vícios;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Publicação do Extrato do 1° Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2018 e 2° Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2018, publicada no DOM de 12/02/2019, edição nº 2294 e dia 02/04/2019, edição nº 2328.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em Novo Aripuanã, 21 de agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F1EA0C17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato Nº 004/2016-CML. Tomada de Preços Nº 002/2016-CML/PMP. Partes: Município de Parintins e a empresa Yem Serviços Técnicos e Construções Ltda Eirele. - Me CNPJ: 17.811.701/0001-03. Objeto da Licitação: "Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na Comunidade da Vila Amazônia, município Parintins-Am". Objeto do Aditamento: alterar o valor do contrato primitivo de R$ 445.503,63 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos), fixado na Cláusula Terceira – Preço De Condições De Pagamento e aditar o acréscimo do valor em R$ 38.143,36 (trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), que por conta do acréscimo, passa a ter o montante de R$ 483.646,99 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos). U. O.: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; - Programa: 10.302.0052.1026 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município; - Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; F. R.: 10: Recurso Ordinário. Fundamentação Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” e Parágrafo Segundo, do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Parintins (AM), 02 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:46C2F206

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2030 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 773 de 30 de outubro de 2017, que cria a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI;
CONSIDERANDO, ainda, o artigo 21-B, parágrafo 1º, da mesma lei, estabelece que: “caberá ao Chefe do Poder Executivo (Prefeito e Vice), quando presente, a Presidência do CICC PFG, cabendo, em sua ausência, ao Secretário Municipal de Ordem Pública e Integração, e na ausência deste, ao Secretário Executivo de Comando, Controle e Integração”
CONSIDERANDO que o Artigo 5º da supracitada lei, determina que a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração (SEMOPI), tem por finalidades precípuas:
I - Coordenação e direção geral das atividades setoriais do Subsistema Integrado de Comando e Controle Municipal de Presidente Figueiredo (SICC PFG), a partir do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal de Presidente Figueiredo (CICC PFG), da Defesa Civil do Município de Presidente Figueiredo, da Guarda Municipal do Município de Presidente Figueiredo e do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes – IMTT (antiga EMTU), de modo a garantir a ordem pública e o livre exercício dos Poderes Constituídos e a segurança física e patrimonial dos cidadãos mediante atuação integrada e presente desses organismos junto à comunidade;
II – Assessoramento ao Prefeito Municipal na formulação das diretrizes e da política de garantia e manutenção da ordem pública, coordenando, fiscalizando e integrando as atividades das Secretarias e demais entes públicos municipais, aos demais organismos federais e estaduais.
CONSIDERANDO, principalmente, que as atividades desenvolvidas e coordenadas pela SEMOPI exigem uma rotina de trabalho cujas jornadas de serviço dos colaboradores atendam a necessidade de atendimento ao público vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias ao ano, sendo necessária a participação de gestores de forma presencial e permanentemente para a tomada de decisões rotineiras e também emergenciais.

R E S O L V E

Art. 1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº 1418 de 26 de junho de 2018** e **DETERMINAR** que, na ausência do Secretário Municipal de Ordem Pública e Integração, o Secretário Executivo de Comando, Controle e Integração responderá pelas atividades da SEMOPI. E, no impedimento do Secretário Executivo de Comando, Controle e Integração, deverá responder pelas as atribuições inerentes à citada secretaria o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira ou, em caso de necessidade, gestor ser definido pelo Secretário SEMOPI, que também acumulará as funções do Secretário Executivo de Comando, Controle e Integração nas suas ausências e impedimentos.
Art. 2º. A presente portaria poderá ser regulamentada por outra portaria quando for necessária;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 09 de setembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6936B77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação e Republicação das PORTARIAS de número 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295 e 1296**, datadas em 13 de maio de 2019, e publicadas em 16 de agosto de 2019.

Onde se lê:
PORTARIA
13 DE MAIO DE 2019

Leia –se:
PORTARIA
17 DE ABRIL DE 2019

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 11 de setembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:768D5BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1285 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **LUANA LIMA DA SILVA**, para tomar posse do cargo de **ENFERMEIRO – SEDE**, Classe **L** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BAF015E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1286 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **INGRID KAROL CHAGAS DA FONSECA**, para tomar posse do cargo de **ENFERMEIRO – SEDE**, Classe **L** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B366263E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1287 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ELIJANE NOGUEIRA DA SILVA**, para tomar posse do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE**, Classe **H** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E43A13F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1288 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JOSSIANE FONTES SILVA**, para tomar posse do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE**, Classe **H** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:43FD0467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1289 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **BRUNO MONTEIRO PEREIRA LIMA**, para tomar posse do cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, Classe **L** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:72988B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1290 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ARIMATÉIA FIGUEREDO SILVA**, para tomar posse do cargo de **MOTORISTA**, Classe **B** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:98DD27B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1291 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **GILBERTO DO NASCIMENTO**, para tomar posse do cargo de **MOTORISTA**, Classe **B** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:AD088115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1292 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RAFAEL MELO ALMEIDA**, para tomar posse do cargo de **MOTORISTA**, Classe **B** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A7DCCAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1293 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **CARLOS ANDRE SANTOS DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de **MOTORISTA**, Classe **B** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3D9FA5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1294 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **WILLIANS PEREIRA FERNANDES**, para tomar posse do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe **G** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B2EF10A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1295 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **TACIANA PEREIRA DIAS**, para tomar posse do cargo de **INSPETOR ESCOLAR**, Classe **C** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2B25953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1296 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JONATAN PEREIRA LOPES**, para tomar posse do cargo de **INSPETOR ESCOLAR**, Classe **C** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:15D648CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 504/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 020/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde,** no prazo de **12 (doze) meses,** em favor das empresas**:**

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 22.636.233/0001-18, para os **itens: item: 12, 19, 20, 27, 28, 37, 46, 51, 54, 75, 76, 120, 123, 132, 133 e 138,** perfazendo o Total no valor de **R$ 145.901,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e um reais);**

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, para os **itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 33, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 72, 73, 99, 103, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 136, 137, 140, 150, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189** perfazendo o Total no valor de **R$ 801.613,10 (oitocentos e um mil seiscentos e treze reais e dez centavos);**

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA – ME, CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, para os **itens: 13, 38, 52 e 53,** perfazendo o Total no valor de **R$ 9.144,00 (nove mil cento e quarenta e quatro reais);**

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, para os **itens: 21, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 108, 110, 129, 139, 142 e 143,** perfazendo o Total no valor de **R$ 480.820,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e vinte reais);**

DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME, CNPJ sob nº 05.492.895/0001-42, para os **itens: 11, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 42, 45, 66, 77, 78, 97, 98, 102, 104, 109, 128, 130, 131, 134, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 165, 166, 167, 168, 169,170, 171, 174, 179 e 180** perfazendo o Total no valor de **R$ 269.776,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais);**

HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA- EPP, CNPJ sob nº 02.246.196/0001-24, para os **itens: 55, 67, 68, 70, 74, 87, 88, 100, 101, 106, 107, 111, 112, 113, 141, 172 e 173,** perfazendo o Total no valor de **R$ 232.780,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta reais).**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E26EA4C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2019 - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS MUNICIPAIS DA PESSOA IDOSA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Institui a Comissão Municipal dos Direitos Municipais da Pessoa Idosa de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

ART. 1º Fica instituído a Comissão Municipal dos Direitos Municipais da Pessoa Idosa, conforme abaixo especificado:

GESTORA SEMAS: Jacilene Castilho Maia		
CONSELHEIROS		
PRESIDENTE: Micaela Hilário Gama (SEMAS) **VICE-PRESIDENTE**: Ir. Lúcia Vieira Gonçalves (Catedral/Pastoral da Família)		
INSTITUIÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS	Yanna da Silva de Lima	Sem Suplente
CATEDRAL/PASTORAL DA FAMÍLIA	Ir. Lúcia Vieira Gonçalves	Sem Suplente
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DAS SENHORAS DE S.G.C/AM	Sulamita Barroso Cardoso	Maria Lourdes Almeida dos Santos
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	Flávio Silva dos Santos	Alda Leal Cordeiro
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS	Metodio Oliveira Nascimento	Maria Cordeiro Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	Ângelo Henrique dos Santos Quintanilha	Aline Cristinne Barboza Caetano
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	Micaela Hilário Gama	Maria do Perpetuo Socorro Silva Henrique
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Natanaele da Silva Machado	Madalena Custódio Paiva
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - DSEI	Ana Delia Oliveira Sarmento	Raissa Isabely Oliveira Pinheiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - HGU	Sheyla Vilhena	Sem Suplente

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM , 20 de agosto de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

JUDITE LORETA MARCONDES ALBUQUERQUE
Presidente do CMAS de SGC
Dec. nº.010/2018

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3DD14A41

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - MARIA CELESTE VIEIRA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de Licença Por Interesse Particular a servidor Público municipal e da outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos arts. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 122 da Lei nº 121 de 13 setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;
DECRETA

Art. 1º. Conceder 02 (dois) anos de Licença por Interesse Particular a servidora pública Municipal efetiva a Sra. **MARIA CELESTE VIEIRA DA SILVA,** no cargo de **PROFESSORA II 20H ENS. FUND**, CPF/MF Nº 202.453.432-53.

Art. 2º. A licença supracitada será concedida a partir do dia 06 de setembro de 2019 à 05 de setembro de 2021, **devendo se apresentar no dia 06 de setembro de 2021**.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de setembro de 2019

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:57ECAC8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO - OSCARINA RAMOS MARINHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público estatutário e dá outras providências

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso IV, combinado art. 90, 91, (v. art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.717/98) da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;
-Considerando *Termo de Audiência Número Processo: 0015987-84.2018.4.01.3200 Homologou a Sra. Oscarina Ramos Marinho pelo Juiz Federal Leonardo Araújo de Miranda Fernandes, ESPECIE (32) APOSENTADORIA POR POR INVALIDEZ;*

DECRETA

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ, aos termos da Lei supracitada**,** a servidora pública Municipal efetiva a Sra**. OSCARINA RAMOS MARINHO,** CPF/MF Nº 201.849.302-78 no cargo de **PROFESSORA I 20H.ENS.FUND.**

Art. 2º - A servidora aposentada foi **desligada do quadro de servidores públicos Municipal, bem como, excluído da folha de pagamento dessa Prefeitura a partir do dia *(efeito ex tunc)* 02 de setembro de 2019.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BCFC56D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO - ROSEMARY RIBEIRO FRANÇA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidor público estatutário e dá outras providências

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso IV, combinado art. 90, 91, (v. art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.717/98) da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;
-Considerando *a Carta de Concessão com nº do benefício 192904933-9, ESPECIE (41) APOSENTADORIA POR IDADE;*

DECRETA

Art. 1º - APOSENTAR POR IDADE, aos termos da Lei supracitada**,** a servidora pública Municipal estatutário a Sra**. ROSEMARY RIBEIRO FRANÇA,** CPF/MF Nº 202.742.542-04 no cargo de **PROFESSORA I 20H ENS. FUND.**

Art. 2º - A servidora aposentada será **desligada do quadro de servidores públicos Municipal, bem como, excluído da folha de pagamento dessa Prefeitura a partir do dia 01 de setembro de 2019.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3A561DBF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE SEU IRMÃO DA SERVIDORA CONTRATADA - ROSANGELA SILVA TOMAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de seu irmão da servidora contratada e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal;

Considerando *a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;*
Considerando *que a servidora apresentou a Certidão de Óbito do falecido no dia 06 de Setembro de 2019.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado 08 (oito) dias de luto a servidora contratada Sra. **ROSANGELA SILVA TOMAS**, no cargo de **Auxiliar de Dentista**, em virtude do falecimento de seu irmão **Ronilson Silva de Aguiar**.

Art. 2º Com efeitos a partir de 06 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019, **devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 16 de Setembro de 2019.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de Setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:71FEC6E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE SEU IRMÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA - ROSEANE SILVA TOMAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de seu irmão da servidora comissionada e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal;

Considerando *a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;*
Considerando *que a servidora apresentou a Certidão de Óbito do falecido no dia 06 de Setembro de 2019.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado 08 (oito) dias de luto a servidora comissionada Sra. **ROSEANE SILVA TOMAS**, no cargo de **CHEFE DE CERIMONIAL**, em virtude do falecimento de seu irmão **Ronilson Silva de Aguiar**.

Art. 2º Com efeitos a partir de 06 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019, **devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 16 de Setembro de 2019.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de Setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:031F9C1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 199/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 024/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora EURTELIA APARICIO RODRIGUES, Matrícula 1082215, ocupante do cargo de Professora Especialista III/Ref. I – Efetiva, nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 37, Anexo II da Lei nº 834/2018, de 18 de Dezembro 2018, em concordância com o Art. 53 da mesma Lei.	R$ 3.040,25
TOTAL	R$ 3.040,25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E65F44A2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 207/GP-PMT DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 029/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora ANTÔNIA ELIZETH FERREIRA DE LIMA, Matrícula 1082462, ocupante do cargo de Professora – Efetiva, nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 2.873,50 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 2.873,50 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 5, Inciso XIII da Lei nº511 de 16 de setembro de junho de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 1.149,40
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE – CRC; Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 574,70
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACIDADE PROFISSIONAL - CICQP; Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso I. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 517,23
GRAT. DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 40. Inciso III. §1º, da Lei 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 287,35
GRAT. DE PRODUÇÃO DE SISTEMA – GPS Lei: Cap. VII. Seção I. Art. 47, da Lei 511 de setembro de 2008, em concordância com o Art. 54 da Lei nº 834/2018.	R$ 344,82
TOTAL	R$ 2.873,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:44FB82CC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 209/GP-PMT DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memo. nº. 364/2019-SMOULP-TBT;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, Senhora LUANA MOARES DOS SANTOS do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B3BDCB4D

SECRETARIA DE GABINETE
CANCELAMENTO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP056/2019 - CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga através da Comissão Permanente de Licitação torna publico o **CANCELAMENTO** do **AVISO DE**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº 056/2019 – CPL/PMT, publicado no dia 23 de agosto de 2019, Código Identificador: 33734C24.

Objeto: **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM"**.

Tabatinga (AM), 11 de setembro de 2019.

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9896D145

SECRETARIA DE GABINETE
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE ARP - PP056/2019 – CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga através da Comissão Permanente de Licitação torna publico o **CANCELAMENTO** do **EXTRATO DE ARP** referente ao Pregão Presencial nº 056/2019 – CPL/PMT, publicado no dia 23 de agosto de 2019, Código Identificador: 5E319F84.

Objeto: **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM"**.

Tabatinga (AM), 11 de setembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D9B676CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 047/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a para "eventual contratação de empresa especializada Aquisição de Tendas (barracas) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá" à empresa **FOB LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA** para os itens: **01 R$ 1.310,00** (mil trezentos e dez reais) e **02 R$ 2.490,00** (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 11 de setembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:A1F187AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 046/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a para "Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá" às empresas **JULYO COMERCIAL LTDA-ME** para os itens: **9 R$ 14,00** (quatorze reais), **10 R$ 22,45** (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), **11 R$ 9,00** (nove reais), **15 R$ 3,20** (três reais e vinte centavos), **21 R$ 20,50** (vinte reais e cinquenta centavos)**, 24 R$ 16,20** (dezesseis reais e vinte centavos), **25 R$ 14,75** (quatorze reais e setenta e cinco centavos), **26 R$ 14,75** (quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, 27 R$ 14,75** (quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, 28 R$ 14,75** (quatorze reais e setenta e cinco centavos), **29 R$ 14,75** (quatorze reais e setenta e cinco centavos), **40 R$ 52,50** (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),

41 R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos)**, 42 R$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **44 R$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **52 R$ 6,00** (seis reais)**, 53 R$ 11,13** (onze reais e treze centavos), **58 R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **60 R$ 1,35** (um real e trinta e cinco centavos), **61 R$ 1,80** (um real e oitenta centavos), **62 R$ 3,95** (três reais e noventa e cinco centavos), **63 R$ 15,80** (quinze reais e oitenta centavos), **68 R$ 3,90** (três reais e noventa centavos), **70 R$ 8,97** (oito reais e noventa e sete centavos)**, 72 R$ 89,50** (oitenta e nove reais e cinquenta centavos), **76 R$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos), **77 R$ 7,70** (sete reais e setenta centavos), **78 R$ 9,67** (nove reais e sessenta e sete centavos), **81 R$ 10,25** (dez reais e vinte e cinco centavos), **82 R$ 18,80** (dezoito reais e oitenta centavos), **86 R$ 2,85** (dois reais e oitenta e cinco centavos), **93 R$ 42,00** (quarenta e dois reais), **95 R$ 45,00** (quarenta e cinco reais), **97 R$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais), **105 R$ 428,00** (quatrocentos e vinte e oito reais), **108 R$ 23,47** (vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**, 110 R$ 12,25** (doze reais e vinte e cinco centavos), **111 R$ 12,50** (doze reais e cinquenta centavos), **114 R$ 39,37** (trinta e nove reais e trinta e sete centavos), **123 R$ 1,90** (um real e noventa centavos) e **MARIA DE NAZARÉ COELHO DE ANDRADE DA MATA – ME** para os itens: **7 R$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), **8 R$ 29,90** (vinte e nove reais e noventa centavos), **12 R$ 9,50** (nove reais e cinquenta centavos), **13 R$ 10,00** (dez reais), **16 R$ 10,00** (dez reais), **17 R$ 6,15** (seis reais e quinze centavos), **18 R$ 4,06** (quatro reais e seis centavos), **19 R$ 4,06** (quatro reais e seis centavos), **22 R$ 15,64** (quinze reais e sessenta e quatro centavos), **30 R$ 33,50** (trinta e três reais e cinquenta centavos), **31 R$ 21,00** (vinte e um reais), **32 R$ 21,00** (vinte e um reais), **33 R$ 21,00** (vinte e um reais), **34 R$ 50,00** (cinquenta reais), **46 R$ 2,70** (dois reais e setenta centavos), **47 R$ 28,80** (vinte e oito reais e oitenta centavos), **48 R$ 30,50** (trinta reais e cinquenta centavos), **50 R$ 25,00** (vinte e cinco reais), **56 R$ 27,00** (vinte e sete reais), **59 R$ 41,00** (quarenta e um reais), **64 R$ 14,00** (quatorze reais), **66 R$ 6,00** (seis reais), **73 R$ 15,40** (quinze reais e quarenta centavos), **80 R$ 18,00** (dezoito reais), **85 R$ 9,24** (nove reais e vinte e quatro centavos), **88 R$ 5,60** (cinco reais e sessenta centavos), **91 R$ 11,20** (onze reais e vinte centavos), **92 R$ 11,20** (onze reais e vinte centavos), **94 R$ 12,00** (doze reais), **98 R$ 15,59** (quinze reais e cinquenta e nove centavos), **99 R$ 2,25** (dois reais e vinte e cinco centavos), **100 R$ 1,85** (um real e oitenta e cinco centavos), **109 R$ 56,20** (cinquenta e seis reais e vinte centavos), **112 R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos), **113 R$ 170,00** (cento e setenta reais), **117 R$ 12,49** (doze reais e quarenta e nove centavos), **118 R$ 14,98** (quatorze reais e noventa e oito centavos), **119 R$ 0,65** (sesenta e cinco centavos), **121 R$ 52,10** (cinquenta e dois reais e dez centavos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 11 de setembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:01485C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.061/2019 –CPL, tipo Menor Taxa de Agenciamento.
(Processo 2589-2019 SEMAD)
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços especializados para emissão de bilhetes eletrônicos (e-ticket) de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 25/09/2019 às 08:30 Hr.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá,11 de setembro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:3C07047E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.062/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 2109-2019 SEMTRANS)
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando fornecimento de peças de reposição e acessórios para lanchas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Tapauá
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 25/09/2019 às 14:30 Hr.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 11 de setembro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:DA837D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.063/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 4037-2019 SEMSA)
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de Materiais Odontológicos para atender a demanda anual do Município de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 26/09/2019 às 14:30 Hr.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 11 de setembro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:E9906A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.064/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 4039-2019 SEMSA)
Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de Materiais Laboratoriais para atender a demanda anual do Município de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 27/09/2019 às 14:30 Hr.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 11 de setembro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:454648AC

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA , TENDO POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, ESCOLA MUNICIPAL PANTALEÃO AURÉLIO DE ARAÚJO, ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO FILHO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE E ESCOLA MUNICIPAL AMADEU NERY, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.390/0001-62, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Bairro Centro, CEP 69.480-000, Tapauá/AM, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES** e a empresa **N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.240/0001-88, situada na cidade de Manaus/AM, na Rua C/10, nº 459, Conjunto Ajuricaba, Alvorada, 69.048-530, Manaus - AM, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr.ª HELENA DEMES GONÇALVES DA SILVA** , portadora da carteira de identidade nº 93002311810**,** celebram o presente aditivo ao Contrato nº 006/2019 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Quarto Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 006/2019 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, passando a viger de 11 do 09 de 2019 a 08 do 03 de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tapauá/AM, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:545C8CAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTOGRAFO Nº 006/2019, AO PROJETO DE LEI Nº 11/2017

Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no município de Tefé.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta:

Art. 1º A implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Tefé bem como a divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, serão disciplinadas pela presente Lei.
Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período puerpério.
Art. 3º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dente outras, as seguintes condutas:
I – tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;
II – fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;
III – fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;
IV – não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;
V – tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;
VI – fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;

VII – recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;
VIII – promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX – impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;
X – impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;
XI – submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;
XII – deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;
XIII – proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;
XIV – manter algemadas as detentas em trabalho de parto;
XV – fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;
XVI – após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;
XVII – submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;
XVIII – submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;
XIX – retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;
XX – não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);
XXI – tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.
Art. 4º O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Municipal de Saúde, elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.

§ 1º O custo da Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 2º A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.
§ 3º A Cartilha referida no *caput* deste artigo trará a integralidade do texto da Portaria nº 1.067/GM, de 4 de julho de 2005, que "Institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências".
Art. 5º Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do art. 3º desta Lei.
§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.
§ 2º Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de violência de que trata esta Lei.
§ 3º O custo dos cartazes poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.
Art. 6º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.
Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor 180 dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 09 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:50FF1362

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 007/2019, AO PROJETO DE LEI MUNCIPAL Nº 020/2017

Institui o programa de prevenção às drogas, denominado – Esporte Sim, Drogas Não e da outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta:
"

Art. 1° - Fica, instituído o programa de prevenção e combate às drogas, denominado de "*Esporte Sim, Drogas Não"*, no âmbito do Município de Tefé e da outras providências.
Parágrafo Único – O programa, de que trata o "caput" deste artigo, terá como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos.

Art. 2° - O Executivo, através da secretaria de esportes poderá firma parcerias com quadras privadas, estaduais e municipais, que voluntariamente disponibilizaram, sem ônus para a Prefeitura e os munícipes, horários vagos para prática de esporte de todas as modalidades.

Parágrafo Único – O Executivo, juntamente com a Secretaria de Esportes será responsável pela coordenação, supervisão e execução do programa, através dos professores, monitores e estagiários do quadro da Secretaria de Esportes.

Art. 3° - A Secretaria de Esportes deverá reciclar e qualificar o seu pessoal para que estejam aptos para orientação e conscientização sobre os benefícios da prática de esportes e também para os malefícios causados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 09 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:490D5DF7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 008/2019, AO PROJETO DE LEI MUNCIPAL Nº 018/2017

Institui o dia Municipal do Turismo no município de Tefé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta:

Art. 1º fica instituído no âmbito do Município de Tefé, o Dia Municipal do Turismo, a ser celebrado no dia 27 do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º A data tem a finalidade de promover e homenagear a prática do turismo entre os brasileiros, conscientizando a população das diversas belezas naturais e culturais que formam a cidade de Tefé.

Art.3º Ao Poder Público Municipal caberá, criar mecanismos que possam facilitar as comemorações e o incentivo ao desenvolvimento do turismo local como prática social, cultural e econômica.
Art. 4º Dia Municipal do Turismo no Município de Tefé deverá constar no Calendário Oficial do Município.
Art. 5º As despesas em decorrência da aplicação da presente Lei deverão ocorrer através de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 10 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:74D50824

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 009/2019, AO PROJETO DE LEI MUNCIPAL Nº 003/2018

Institui a política de prevenção à violência contra profissionais da educação da rede de ensino no município de Tefé/Am, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

LEI

Art. 1º. Esta Lei institui normas para promover a segurança e proteção dos Profissionais da Educação no Município de Tefé/Am, seja pela rede pública municipal, estadual ou particular, no exercício de suas atividades laborais.

Parágrafo Único: Para efeitos desta Lei, são Profissionais da Educação os docentes, os que oferecem suporte pedagógico direto no exercício da doença, os dirigentes ou administradores das instituições de ensino, os inspetores de alunos, supervisores, orientadores educacionais e coordenadores pedagógicos.

Art. 2º. As instituições de ensino do Município de Tefé/Am deverão:

I – estimular docentes e discentes, famílias e comunidades para a promoção de atividades de reflexão e análise da violência contra os profissionais do ensino;
II – adotar medidas preventivas e corretivas para situações em que Profissionais do Ensino, em decorrência de suas funções, sejam vítimas de violência ou corram riscos quanto à sua integridade física ou moral;
III – estabelecer, em parceria com a comunidade escolar, normas de segurança e proteção de seus educadores como parte integrante de sua proposta pedagógica;
IV – incentivar os discentes a participarem das decisões disciplinares da instituição sobre segurança e proteção dos Profissionais do Ensino;
V – demonstrar à comunidade que o respeito aos educadores é indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa dos educandos.

Art. 3º. As medidas de segurança, de proteção e prevenção de atos de violência e constrangimento aos educadores deverão incluir:

I – campanhas educativas na comunidade escolar e na comunidade geral;
II – afastamento temporário do infrator, conforme a gravidade do ato praticado;
III – transferência do infrator para outra escola, a juízo das autoridades educacionais.

Art. 4º. O Profissional de Ensino ofendido ou em risco de ofensa poderá procurar a direção da instituição de ensino e postular providências corretivas, nos termos desta Lei.

Art. 5º. Caso comprovado ato de violência contra o Profissional do Ensino que importe em dano material, físico ou moral, responderão solidariamente à família do ofensor, se menor, o ofensor e a instituição de ensino.

Art. 6º. O ofensor terá assegurado o direito de defesa e será garantida sua permanência no Sistema de Ensino, com vistas ao pleno desenvolvimento como pessoa, ao preparo para o exercício de cidadania e à qualificação para o trabalho, se menor de idade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 02 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:31063CCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 012/2019, celebrado em 01/07/2019.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, inscrita no CNPJ nº 04.628.608/0001-16 - Contratante e a Empresa AP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.774.614/0001-63 – Contratada.
3. OBJETO:
Prestação de Serviços em Divulgação de sites, Publicidade em atos administrativos, Comunicação em geral, panfletagens e demais serviços pertinentes a publicidade
4. VALOR GLOBAL:
R$ 22.500,00 - (vinte e dois mil e quinhentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0202; Programa de Trabalho: - 0504122112004; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 100.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo da execução do serviço é de 05 (meses) meses, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Serviço, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 012/2019.

8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Inciso XVI, Art. 24, Lei 8.666/93.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura

Tonantins-AM, 1 de julho de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:37C322E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 072/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 013/2019, celebrado em 31/07/2019.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, inscrita no CNPJ 04.628.608/0001-16 – Contratante e a Empresa MANOEL JOSE MAGALHAES FILHO-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.969.974/0001-02 – Contratada.
3. OBJETO:
Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo.
4. VALOR GLOBAL:
R$ 806.247,50 - (oitocentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0202; 0204; 0205; 0206; 0207; 0208; 0209; 02100301; 0302; 0304, Programa de Trabalho: - 2004; 2013; 2018; 0205; 2023; 2027; 2032; 2035; 2037; 2038; 2040; 2041; 2045; 2056; 2047; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 100, 11, 779, 745, 02.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo da execução do fornecimento será de 05 (cinco) meses, e se iniciará na data de assinatura do Contrato, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 013/2019.

8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Inciso V, Art. 24, Lei 8.666/93.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura

Tonantins/AM, 31 de julho de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:A40F2378

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 037/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 016/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 016/2019– CML/PMU – Processo nº 037/2019, Registro de preços para aquisição de Material de elétrico para atender as necessidades da Administração Municipal, do Município de Uarini/AM.

A R DO NASCIMENTONGONÇALVES-ME: Item 02R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 04 R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais); Item 05 R$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); Item 06 R$ 1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais); Item 07 R$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais); Item 11 R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais); Item 12 R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Item 14 R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); Item 27 R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); Item 28 R$ 75,00 (setenta e cinco reais); Item 34 R$ 15,00 (quinze reais); Item 35 R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); Item 40 R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos); Item 41 R$ 43,00 (quarenta e três reais); Item 45 R$ 19,00 (dezenove reais); Item 47 R$ 20,00 (vinte reais); Item 48 R$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 50 R$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos); Item 55 R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Item 59 R$ 95,00 (noventa e cinco reais); Item 62 R$ 6,00 (seis reais).

BOTOS SOLUÇÕES: Item 01 R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 08 R$ 74,70 (setenta e quatro reais e setenta centavos); Item 09 R$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais); Item 10 R$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos); Item 16 R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais); Item 17 R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais); Item 19 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 20 R$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos); Item 21 R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); Item 22 R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos); Item 23 R$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos); Item 25 R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Item 26 R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais); Item 30 R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); Item 32 R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos); Item 36 R$ 72,70 (setenta e dois reais e setenta centavos); Item 38 R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Item 43 R$ 17,00 (dezessete reais); Item 51 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); Item 52 R$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos); Item 53 R$ 63,00 (setenta e três reais); Item 56 R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais); Item 60 R$ 77,00 (setenta e sete reais).

SÁ E SOUZA LTDA-EPP: Item 03 R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); Item 13 R$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais); Item 15 R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais); Item 18 R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); Item 24 R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); Item 29 R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais); Item 31 R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos); Item 33 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 37 R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); Item 39 R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos); Item 42 R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos); Item 44 R$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos); Item 46 R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos); Item 49 R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); Item 54 R$ 51,00 (cinquenta e um reais); Item 57 R$ 103,90 (cento e três reais e noventa centavos); Item 58 R$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos); Item 61 R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 26 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:7F1AD657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP01/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**,no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;

CONSIDERANDOo teor da Ata emitida pela Comissão Municipal de Licitação, resultado do processo de licitação**TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019/CML** - PMUdestinados a "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas da Zona Urbana do Município de Uarini/AM".

CONSIDERANDOa inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
RESOLVE:

I – **ADJUDICAR**a Empresa:**R N R REAL E CIA LTDA – CNPJ Nº 11.482.958/0001-82**, vencedora como o menor Preço Global, com o valor deR$ **278.837,25 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

II –**HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

III - **PUBLIQUE-SE**o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 09 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini
Contratante

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:CADF485C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP02/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**,no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;

CONSIDERANDOo teor da Ata emitida pela Comissão Municipal de Licitação, resultado do processo de licitação**TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019/CML** - PMUdestinados a "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas da Zona Rural do Município de Uarini/AM".

CONSIDERANDOa inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR**a Empresa:**R N R REAL E CIA LTDA – CNPJ Nº 11.482.958/0001-82**, vencedora como o menor Preço Global, com o valor de**R$ 316.918,65 (trezentos e dezesseis mil novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).**

II –**HOMOLOGAR**a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 09 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini
Contratante

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:A29A3752

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 193/2019

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 193/2019, de 09 de setembro de 2019**.**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 33/02 E INSTITUI O PROGRAMA UARINI NO FUTURO, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE UARINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a Lei:

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uarini/Am., Bolsas de Estudos para cursos de nível superior, com o limite de até 300 (trezentas) vagas, podendo ser ampliadas de acordo e imprescindivelmente com o percentual de aumento da arrecadação anual.

§1º. As bolsas serão destinadas apenas aos cursos de 1ª Graduação;

§2º. Será concedida 01 (uma) bolsa de estudos por família beneficiada, por período máximo correspondente a duração do curso;

§3º. A família poderá ser contemplada com uma segunda bolsa, se houver disponibilidade ou desistência;

§4º. Em todos os casos acima citados, deverá ser observado a prioridade a família de menor renda.

Art. 2º - O valor das Bolsas de estudo, criadas pela presente Lei, terá o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) podendo atingir até o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, mesmo em período de recesso escolar.

Parágrafo Único:O valor mencionado no*caput*do art. 2º, poderá ser reajustado anualmente após autorização do Poder Legislativo.

Art. 3º - O Município concederá bolsas em nível de primeira graduação, apenas aos estudantes e profissionais que tenham cursado ensino médio em Uarini/Am., no mínimo por 02 (dois) anos.

§1º. Os contemplados com bolsas de estudos depois de formados, prestarão serviços ao Município em atividades especificas de sua formação, por um período correspondente a 50% (cinquenta por cento), do período de duração do curso ou do período em que o aluno foi beneficiado;

§2º. Na impossibilidade de os beneficiários cumprirem com a obrigatoriedade do parágrafo anterior, terão de restituir atualizados os valores recebidos;

§3º. Para cálculo do valor a ser restituído ao erário municipal será utilizado o índice Geral de Preços Médios – IGPM ou qualquer outro adotado pelo governo federal para medir a inflação.

§4º. Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos, os agentes políticos, bem como seus cônjuges e seus descendentes diretos.

Art. 4º - O Executivo Municipal priorizará as áreas de conhecimento, que apresentar maior carência para o município, bem como as áreas em que não possua cursos oferecidos nas instituições locais.

Art. 5º - Para concessão do benefício previsto no art. 1º desta Lei, o candidato deve atender aos seguintes critérios:

I - apresentar comprovante de conclusão de ensino fundamental e médio, com seus respectivos históricos escolares;
II - estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior no Brasil ou no exterior;
III - ter residência fixa no município de Uarini/Am., por no mínimo 3 (três) anos.

IV - apresentar renda*per capita,*compatível com as exigências contidas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4º, do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 6º - Os direitos adquiridos na concessão de bolsas autorizadas nesta Lei poderão ser renovados anualmente, desde que o aluno:

I - não abandone os estudos, salvo por doença comprovada mediante atestados médicos;
II - não seja reprovado, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado a forma do inciso anterior;
III - não fixe residência fora do município, em se tratando de benefícios que não sejam naturais de Tefé;
IV - apresente documento de comprovação por período cursado, mediante declaração firmada pela instituição de ensino em que o mesmo esteja matriculado.

Art. 7º - Os valores atribuídos serão repassados aos bolsistas ou aos seus representantes legais, mediante depósito bancário identificado.

Art. 8º - Após preenchimento do total de bolsas criadas por esta Lei somente serão concedidos novos benefícios após a conclusão dos cursos dos bolsistas ou exclusão por descumprimento dos condicionantes compromissados

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos nove dias do mês de setembro do ano de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini

KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município de Uarini

JAN RICELLE LOPES QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente LEI de nº 193/2019, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 09 de setembro de 2019.**

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 048/2018/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1BD17A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2019/PMU-GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias a Senhora **HELLEN JOAITH UCHOA DE BRITO – Coordenadora do Programa Bolsa Família**, para participar da Capacitação intitulada de O SICONV na Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família, no período de 16/09/2019 a 23/09/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 494/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:905B102D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2019/PMU-GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias a Senhora **WELLINGNTA HONNAWEY ALCANTARA DE SOUZA – Assistente Social do CRAS**, para participar da Capacitação intitulada de O SICONV na Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família, no período de 16/09/2019 a 23/09/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 495/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:75E9FD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2019/PMU-GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **PAULO GOMES DE ARAÚJO – Assessor**, para acompanhamento de processos de interesse desta municipalidade, no período de 16/09/2019 a 25/09/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 496/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 11 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:3AF8C5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2019/PMU-GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **GILMAR CORREA GUEDES – Secretário de Meio Ambiente**, para participar da XVII Reunião do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, no período de 12/09/2019 a 13/09/2019, na cidade de Tefé/AM, conforme consta no Ofício nº 497/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 11 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:CF7B5B64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 638-2019

PORTARIA Nº 638/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra de execução dos serviços de engenharia de RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 2.547/2019 – SEMOT/PMU**,** *referente à Tomada de Preço nº008/2019 – CPL/PMU e Contrato nº 038/2019 – PMU.*

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Engenheiro Civil Sr. **REINALDO DE SOUZA AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3761130 – SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 010.955.622-40 e portador do CREA/AM nº 24915-D/AM, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da *Obra de execução dos serviços de engenharia de recuperação de vias urbanas no Município de Urucará**, conforme Propostas de Preços e Execução da Obra, referente à Tomada de Preço nº008/2019 – CPL/PMU e Contrato nº 038/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Termo de Compromisso nº 757/2017, datado de 30 de dezembro de 2017, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Urucará.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Urucará/AM, 10 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:116E4D59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 634-2019

PORTARIA Nº 634/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra de execução dos Serviços de Engenharia de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo André Gonzaga da Silva no Município de Urucará.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 2.474/2019 – SEMOT/PMU**,** *referente à Tomada de Preço nº007/2019 – CPL/PMU e Contrato nº 036/2019 – PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil Sr. **REINALDO DE SOUZA AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3761130 – SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 010.955.622-40 e portador do CREA/AM nº 24915 – D/AM, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da *Obra de execução dos serviços de engenharia de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo André Gonzaga da Silva no Município de Urucará, conforme Propostas de Preços e Execução da Obra, referente à Tomada de Preço nº007/2019 – CPL/PMU e Contrato nº 036/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Termo de Convênio nº 874525/2018 firmado com o Ministério da Cidadania e o Município de Urucará, registrado ao SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, sob o nº 54876.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Urucará/AM, 09 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:42EF6381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2019 – CPL/PMU.
Espécie: Contrato nº 035/2019.
Assinatura: 02 de setembro de 2019.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Partes: Município de Urucará e a empresa Pinheiro e Maia Entretenimento ltda.
Objeto: Execução de show artístico musical do Cantor Uendel Pinheiro.
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal Educação e Cultura; Projeto Atividade: 13.392.0071.2035 – Encargos com Eventos Culturais no Município; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Urucará/AM, em 02 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E096F809

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 21.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CGL

No dia 21 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ar Condicionado, Bebedouro e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes, Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 21/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1667/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora **R J FRANCO DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 07.894.891/0001-16 abaixo identificada para os itens a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Und.	50	APARELHO DE AR CONDICIONADO, capacidade 18.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	Arfree ISA 12INT	R$ 1.789,90
2	Und.	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO, capacidade 30.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	Arfree ISA 12INT	R$ 3.340,00
3	Und.	14	BEBEDOURO, de água, elétrico, em formato de coluna, adequado para garrafão de 20 litros/água, capacidade de refrigeração, mínima de 4 litros de água gelada por hora, gabinete confeccionado em material externo pintura epóxi pó, duas torneiras totalmente desmontáveis, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e a outra para água gelada, potência 145 W, voltagem bivolt 110 ou 220 V, dimensões aproximadas de 98 cm de altura, 32cm de largura e 35 cm de profundidade, termostato externo e frontal, abertura automática do garrafão, alças laterais, sistema isento de gases refrigerantes à base de clorofluorcarbono CFC, reservatório vedado, cor branca, com manual de instruções em português, baixo consumo de energia	Esmaltec	R$ 528,00

4	Und.	10	BEBEDOURO, industrial com capacidade de 200 litros, no reservatório, com 04 torneiras frontais cromadas	Karina	R$ 3.290,00
5	Und.	10	BEBEDOURO, industrial com capacidade de50/60 litros, no reservatório, com 02 torneiras frontais cromadas	Karina	R$ 2.017,00
6	Und.	15	BEBEDOURO, industrial inox, com capacidade de 80 litros, no reservatório, com 03 torneiras frontais cromadas	Karina	R$ 2.580,00
7	Und.	10	BICICLETA, com aro 26, pneus balão (26x1 ½ x2, com freio contra pedal cubo nacional com reposição de peças, com cestinha dianteira, devidamente lubrificados (engraxadas) e revisada com aros centrados com para-lama dianteiro e traseiros, com refletores de segurança nos pedais, para-lama e aro.	Cairu	R$ 625,00
8	Und.	2	CALDEIRÃO, reforçado em alumínio lixado e polido nº 26 com capacidade. Para 13,9 litros com asa e tampa.	Alusol	R$ 86,20
9	Und.	3	CALDEIRÃO, reforçado em alumínio lixado e polido nº 45 com capacidade. Para 65 litros com asa e tampa.	Alusol	R$ 273,17
10	Und.	15	FOGÃO, a gás com 02 bocas, tipo Industrial.	Pragas/Metalmac	R$ 440,00
11	Und.	20	FOGÃO, a gás, tipo Industrial, com 04 bocas de 30x30 cm, com forno paralelo medindo 48x48x30 cm.	Pragas/Metalmac	R$ 1.090,00
12	Und.	20	FOGÃO, a gás, tipo Industrial, com 06 bocas de 30x30 cm, com forno paralelo medindo 48x48x30 cm.	Pragas/Metalmac	R$ 1.390,00
13	Und.	10	FREEZER, Horizontal; 1 Porta; Tecnologia Defrost; Capacidade líquida: 301 a 400 litros; Cor: Branca; Pés com rodízios; controle de temperatura; Dimensões (AXLXP) 915mm x 1055mm x 763mm; Alimentação: 127 ou 220 volts.	Mídea	R$ 1.649,80
14	Und.	18	FREEZER, Horizontal; duas tampas balanceadas; cor: branca; pés com rodízios; com dreno de degelo; acessórios internos de linha; capacidade líquida: 477 a 513 litros; alimentação: 127 ou 220 volts	Mídea	R$ 2.290,00
15	Und.	10	PROJETOR DE IMAGEM DIGITAL: Especificações do Projetor: Sistema de projeção: 3LCD, Resolução nativa: XGA (1024x768), Tipo de lâmpada: 200W UHE, Duração da lâmpada: 5000 H (Alto Brilho) 6000 h (Baixo Brilho), Razão de contraste: 10000:1, Saída projetada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Lente de projeção: Zoom: 1.0 - 1.2, Geral: Temperatura: 5º à 35ºCUmidade: 5º à 35ºC, Nível do som: 37 dB (Alto Brilho) 29 dB (Baixo Brilho), Peso: 2,5 Kg, Detalhes do Projetor: Alto-falante: 5W Mono, Dimensões do Projetor: Incluindo os pés: 24,4 cm x 8,9 cm x 29,5 cm, Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC. Brilhante e com cores vivas, Apresenta 2.700 lúmens de brilho de cores (saída de luz colorida)1 e 2.700 lúmens de brilho branco (saída de luz branca) 1., Resolução XGA, Resolução de 1024 × 768, Conectividade HDMI, Inclui conexão de áudio e vídeo HDMI, totalmente digital, para qualidade HD com apenas um cabo. Conectividade wireless opcional, Pode-se usar sem fio com módulo LAN de alta velocidade opcional (comprado separadamente), USB Plug'n Play, Projete imagens instantaneamente de um PC ou Mac usando uma conexão USB	Epson	R$ 2.295,99
16	Und.	30	SUPORTE ARTICULADO PARA TV ATÉ 42' - Aço Carbono Preto.	Elg	R$ 105,00
17	Und.	10	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR: Suporte para Projetor, no intuito de atender instalações em Teto e Parede. Abrangência de fixação: Ou seja o afastamento entre os pontos de rosca presentes no projetor, conforme pedido no item nº 03 para que possam ser alcançados pelas hastes moveis do suporte. Duas entradas para passagem de cabos pelo centro do tubo na parte superior e na lateral do mesmo, com uma saída na parte inferior do tubo para passagem dos cabos de Áudio, Vídeo e Energia etc.	Elg	R$ 152,00
18	Und.	10	TELA DE PROJEÇÃO: em tecido tipo matte white, retrátil, manual, fixação no teto ou parede, acompanha estojo metálico com pintura eletrostática na cor preta, de projeção com ganho 1,1x no brilho, parada em qualquer ponto do desenrolar da tela (multi-point), tela na cor branca, alumínio, medindo (2,00 x 2,00) m, 110", suporte de fixação do rolo no estojo c/ buchas de latão, 12 meses, fabricado de acordo com a legislação vigente. PROCEDÊNCIA: NACIONAL, RETRÁTIL 200X200	Nardeli	R$ 640,00
19	Und.	30	TELEVISÃO - Tamanho da tela 40", Controle remoto, Full HD, Relógio na tela. Características Gerais: Tela LCD com iluminação LED, Conversor digital integrado, Entrada para computador: VGA-PC, VHF 2 a 13 / UHF 14 a 69 / CABO 1 a 125, Alto-falantes integrados, Estéreo, Função SAP, Leitor de cartão, Entrada USB, Entrada HDMI, Bluetooth, Conexões: 3 entradas HDMI ,1 entrada S-vídeo ,1 entradas vídeo componente ,1 entradas VGA-PC, 1 entrada USB.	Multilaser	R$ 1.399,00
20	Und.	10	TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO: Confeccionado em tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial, Com Haste Telescópica de 2 estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura, Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m, Bolsa para transporte e proteção em TNT REFORÇADO, Peso do produto: 1,3Kg, Suporta até 15Kg	Nardeli	R$ 169,80

Autazes, 21 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

R J FRANCO DA SILVA – ME
CNPJ nº 07.894.891/0001-16

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:2770CFC8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 24.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Guarda Municipal de Autazes e do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos. Resultante do Pregão Presencial nº 24/2019-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n. 17.458.576/0001-08 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO EM R$
Unidade	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO: PICAPE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO VIGENTE CABINE SIMPLES: MOTORIZAÇÃO: MOTOR 2.5 FLEX DE 197 CV COM GASOLINA E 207 CV COM ÁLCOOL. TRANSMISSÃO: CÂMBIO MANUAL DE SEIS MARCHAS.	GM-CHEVROLET S10 MODELO LT	Unidade	R$ 128.750,00
Unidade	2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO: HATCH COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO VIGENTE MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO TRANSVERSAL, GASOLINA E ETANOL, NÚMERO DE CILINDROS: 4 EM LINHA, VÁLVULAS, TOTAL: 8 (SOHC), TAXA DE COMPRESSÃO: 12.6, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL: M.P.F.I., TRANSMISSÃO: TIPO: MANUAL DE 6 VELOCIDADES,	FIAT MODELO ARGO	Unidade	R$ 45.590,00

Autazes, 01 de julho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:925F0CCA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 24.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-CGL

No dia 02 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Guarda Municipal de Autazes e do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos. Resultante do Pregão Presencial nº 24/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1995/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n. 17.458.576/0001-08 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO EM R$
Unidade	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO: PICAPE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO VIGENTE CABINE SIMPLES: MOTORIZAÇÃO: MOTOR 2.5 FLEX DE 197 CV COM GASOLINA E 207 CV COM ÁLCOOL. TRANSMISSÃO: CÂMBIO MANUAL DE SEIS MARCHAS.	GM-CHEVROLET S10 MODELO LT	Unidade	R$ 128.750,00
Unidade	2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO: HATCH COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO VIGENTE MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO TRANSVERSAL, GASOLINA E ETANOL, NÚMERO DE CILINDROS: 4 EM LINHA, VÁLVULAS, TOTAL: 8 (SOHC), TAXA DE COMPRESSÃO: 12.6, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL: M.P.F.I., TRANSMISSÃO: TIPO: MANUAL DE 6 VELOCIDADES,	FIAT MODELO ARGO	Unidade	R$ 45.590,00

Autazes, 02 de julho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ sob o n. 17.458.576/0001-08

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:5D2E0CFB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 27.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2962/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, Registro de Preço para Eventual Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressora e Manutenção das atividades administrativas e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e seus departamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Resultante do Pregão Presencial nº 27/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora **NP DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 10.983.300/0001-91 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	Und.	200	BISNAGA TINTA HP 60 PRETO (CC640WB)	UNIPRINT/60PRETO	R$ 57,00
2	Und.	200	BISNAGA TINTA HP 60 TRICOLOR (CC643WB)	UNIPRINT/60COLOR	R$ 72,00
3	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 05 A COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UNIPRINT/05 A	R$ 62,00
4	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 12A COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: HP LASER JET 1018.	UNIPRINT/12 A	R$ 51,00
5	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 35A COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: HP LASER JET P1102 W NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: HP LASER JET P1102 W.	UNIPRINT/35 A	R$ 40,00
6	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: TN3322/3472/3442 COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA BROTHER DCP/L5652DN.	UNIPRINT/TN3322/3472/3442	R$ 34,99
7	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 78A COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: HP LASER JET P1606 DN.	UNIPRINT/78 A	R$ 66,00
8	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: OS – HK457460C2 COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. TONER OS – HK457460C2.		R$ -
9	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: CE285A COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: LASER JET M1212NF MFP.	UNIPRINT/85 A	R$ 55,00
10	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 457460 C1 COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: OKIDATA OKI ES5112.	PREMIUM/ OKI ES5112	R$ 88,00
11	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: DR - 3440 -COR: PRETA ; TIPO :ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: DCP- L5502 DN BHOTHER.	UNIPRINT/DR3440	R$ 50,00
12	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: ML – 3051 ND - COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: (ML -3051 ND).	UNIPRINT/ML3051	R$ 40,80
13	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: TN3332/3382/3392; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN.	MAXPRINT/ TN 3392	R$ 40,80
14	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: TN3342; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER DCP-L5502DN.	UNIPRINT/ TN 3442	R$ 40,75
15	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: TN3332/3382; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER DCP-8112DN.	MAXPRINT/ TN 3392	R$ 92,80
16	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: HL-L5102DW; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW.	MAXPRINT/HLLL5102DW	R$ 99,00
17	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: TN3322/3472/3442; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN.	UNIPRINT/TN3322/3472/3442	R$ 88,00
18	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: CB4354/CB436A/CE285A; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP P1505N.	UNIPRINT/CB4354/CB436 A/CE285A	R$ 39,25
19	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 26A; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP PRO M402N.	MAXPRINT/CF226A	R$ 168,50
20	Und.	600	BISNAGA TINTA EPSON, REFERÊNCIA CARTUCHO:: T6642 - CIANO;TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L355 ECOTANK.	MULTILASER/RF 002	R$ 25,00
21	Und.	600	BISNAGA TINTA EPSON, REFERÊNCIA CARTUCHO: T6643 - MAGENTA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L355 ECOTANK.	MULTILASER/RF 003	R$ 16,00
22	Und.	600	BISNAGA TINTA EPSON, REFERÊNCIA CARTUCHO: T6644 - AMARELO; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L355 ECOTANK.	MULTILASER/RF 004	R$ 17,00
23	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: CE285AD, 85A; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP M1217.	UNIPRINT/85 A	R$ 50,80
24	Und.	600	TONER HP = CF217	UNIPRINT/CF217	R$ 140,00
25	Und.	600	TONER HP = CF283A	UNIPRINT/83 A	R$ 66,00
26	Und.	600	TONER HP = CE278A	UNIPRINT/ 78 A	R$ 66,00
27	Und.	600	TONER HP = CB435A	UNIPRINT/35 A	R$ 33,00
28	Und.	600	TONER HP = CF279A	UNIPRINT/79 A	R$ 65,50
29	Und.	600	TONER HP = CF115A	MAXPRINT/CF115A	R$ 95,00
30	Und.	600	TONER HP = CF80A	UNIPRINT/CF80A	R$ 88,00
31	Und.	600	TONER HP = CF217	UNIPRINT/17 A	R$ 144,00
32	Und.	600	TONER HP = CF 400X PRETO	UNIPRINT/17 A	R$ 135,00
33	Und.	600	TONER HP = CF 401X AZUL	UNIPRINT/CF401X	R$ 95,00
34	Und.	600	TONER HP = CF 402X AMARELO	UNIPRINT/CF402X	R$ 135,00
35	Und.	600	TONER HP = CF 403X ROSA	UNIPRINT/CF403X	R$ 135,00
36	Und.	600	CARTUCHO HP=21 PRETO	UNIPRINT/21 PRETO	R$ 48,50
37	Und.	600	CARTUCHO HP=22 COLORIDO	UNIPRINT/22 COLOR	R$ 72,00
38	Und.	600	CARTUCHO HP= 122 PRETO	UNIPRINT/122 PRETO	R$ 57,00
39	Und.	600	CARTUCHO HP= 122 COLORIDO	UNIPRINT/122 COLOR	R$ 68,00
40	Und.	600	CARTUCHO HP= 166 PRETO		R$ -
41	Und.	600	CARTUCHO HP= 162 PRETO	BYPRINT/162 PRETO	R$ 70,00
42	Und.	600	CARTUCHO HP = 162 COLORIDO	BYPRINT/162 COLOR	R$ 71,00
43	Und.	600	CARTUCHO HP= 166 COLORIDO		R$ -
44	Und.	600	CARTUCHO HP= 901 PRETO	UNIPRINT/901 PRETO	R$ 57,00
45	Und.	600	CARTUCHO HP= 901 COLORIDO	UNIPRINT/901 COLOR	R$ 68,00
46	Und.	600	CARTUCHO HP= 664 PRETO	UNIPRINT/664 PRETO	R$ 66,00
47	Und.	600	CARTUCHO HP = 664 COLORIDO	UNIPRINT/664 COLOR	R$ 68,50
48	Und.	600	CARTUCHO HP= 662 PRETO	UNIPRINT/662 PRETO	R$ 54,80
49	Und.	600	CARTUCHO HP = 662 COLORIDO	UNIPRINT/662 COLOR	R$ 85,00
50	Und.	600	TONER SAMSUNG= ML-D3050B	BYPRINT/D305	R$ 180,00
51	Und.	600	TONER SAMSUNG= SS-MLT-D204E	UNIPRINT/MLT-D204E	R$ 148,00
52	Und.	600	TONER SAMSUNG= SS-MLT-D204L	UNIPRINT/MLT-D204L	R$ 155,00
53	Und.	600	TONER HP = CF 500X PRETO	UNIPRINT/CF500X	R$ 175,00
54	Und.	600	TONER HP = CF 501X AZUL	UNIPRINT/CF501X	R$ 175,00

55	Und.	600	TONER HP = CF 502X AMARELO	UNIPRINT/CF 502X	R$ 150,00
56	Und.	600	TONER HP = CF 503X ROSA	UNIPRINT/CF 503X	R$ 150,00
57	Und.	600	TONNER NT-PB211	PANTUM/NT-B211	R$ 240,00
58	Und.	20	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP 8110	CREATIVE	R$ 200,00
59	Und.	20	CILINDRO PARA IMPORESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, DCP-L5652DN.	UNIPRINT/DCP-L5652 DN	R$ 105,00
60	Und.	20	DRUM - BROTHER DCP 8110DN-DCP 5652DN.	UNIPRINT/DCP 8110DN	R$ 73,80
61	Und.	20	ROLO FUSOR - BROTHER DCP 8110DN-DCP 5652DN.	UNIPRINT/TOLO 8110	R$ 88,00
62	Und.	20	PELÍCULA DO FUSOR - BROTHER DCP 8110DN-DCP 5652DN.	UNIPRINT/ PELICULA 5652	R$ 54,00

Autazes, 20 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:FCC55166

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 27.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-CGL

No dia 21 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, Eventual Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressora e Manutenção das atividades administrativas e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e seus departamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Resultante do Pregão Presencial nº 27/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2962/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **NP DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 10.983.300/0001-91 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	Und.	200	BISNAGA TINTA HP 60 PRETO (CC640WB)	UNIPRINT/60PRETO	R$ 57,00
2	Und.	200	BISNAGA TINTA HP 60 TRICOLOR (CC643WB)	UNIPRINT/60COLOR	R$ 72,00
3	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 05 A COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UNIPRINT/05 A	R$ 62,00
4	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 12A COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: HP LASER JET 1018.	UNIPRINT/12 A	R$ 51,00
5	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 35A COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: HP LASER JET P1102 W NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: HP LASER JET P1102 W.	UNIPRINT/35 A	R$ 40,00
6	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: TN3322/3472/3442 COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA BROTHER DCP/L5652DN.	UNIPRINT/TN3322/3472/3442	R$ 34,99
7	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 78A COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: HP LASER JET P1606 DN.	UNIPRINT/78 A	R$ 66,00
8	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: OS – HK457460C2 COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. TONER OS – HK457460C2.		R$ -
9	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: CE285A COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: LASER JET M1212NF MFP.	UNIPRINT/85 A	R$ 55,00
10	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 457460 C1 COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: OKIDATA OKI ES5112.	PREMIUM/ OKI ES5112	R$ 88,00
11	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: DR - 3440 -COR: PRETA ; TIPO :ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: DCP- L5502 DN BHOTHER.	UNIPRINT/DR3440	R$ 50,00
12	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: ML – 3051 ND - COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO. IMPRESSORA: (ML -3051 ND).	UNIPRINT/ML3051	R$ 40,80
13	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: TN3332/3382/3392; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN.	MAXPRINT/ TN 3392	R$ 40,80
14	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: TN3342; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER DCP-L5502DN.	UNIPRINT/ TN 3442	R$ 40,75
15	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: TN3332/3382; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER DCP-8112DN.	MAXPRINT/ TN 3392	R$ 92,80
16	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: HL-L5102DW; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW.	MAXPRINT/HLLL5102DW	R$ 99,00
17	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: TN3322/3472/3442; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN.	UNIPRINT/TN3322/3472/3442	R$ 88,00
18	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: CB4354/CB436A/CE285A; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP P1505N.	UNIPRINT/CB4354/CB436 A/CE285A	R$ 39,25
19	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: 26A; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP PRO M402N.	MAXPRINT/CF226A	R$ 168,50
20	Und.	600	BISNAGA TINTA EPSON, REFERÊNCIA CARTUCHO:: T6642 - CIANO;TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L355 ECOTANK.	MULTILASER/RF 002	R$ 25,00
21	Und.	600	BISNAGA TINTA EPSON, REFERÊNCIA CARTUCHO: T6643 - MAGENTA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L355 ECOTANK.	MULTILASER/RF 003	R$ 16,00
22	Und.	600	BISNAGA TINTA EPSON, REFERÊNCIA CARTUCHO: T6644 - AMARELO; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L355 ECOTANK.	MULTILASER/RF 004	R$ 17,00
23	Und.	600	RECARGA PARA TONER, REFERÊNCIA DO TONER: CE285AD, 85A; COR: PRETA; TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO; APLICAÇÃO: IMPRESSORA HP M1217.	UNIPRINT/85 A	R$ 50,80
24	Und.	600	TONER HP = CF217	UNIPRINT/CF217	R$ 140,00
25	Und.	600	TONER HP = CF283A	UNIPRINT/83 A	R$ 66,00
26	Und.	600	TONER HP = CE278A	UNIPRINT/ 78 A	R$ 66,00

27	Und.	600	TONER HP = CB435A	UNIPRINT/35 A	R$ 33,00
28	Und.	600	TONER HP = CF279A	UNIPRINT/79 A	R$ 65,50
29	Und.	600	TONER HP = CF115A	MAXPRINT/CF115A	R$ 95,00
30	Und.	600	TONER HP = CF80A	UNIPRINT/CF80A	R$ 88,00
31	Und.	600	TONER HP = CF217	UNIPRINT/17 A	R$ 144,00
32	Und.	600	TONER HP = CF 400X PRETO	UNIPRINT/17 A	R$ 135,00
33	Und.	600	TONER HP = CF 401X AZUL	UNIPRINT/CF401X	R$ 95,00
34	Und.	600	TONER HP = CF 402X AMARELO	UNIPRINT/CF402X	R$ 135,00
35	Und.	600	TONER HP = CF 403X ROSA	UNIPRINT/CF403X	R$ 135,00
36	Und.	600	CARTUCHO HP=21 PRETO	UNIPRINT/21 PRETO	R$ 48,50
37	Und.	600	CARTUCHO HP=22 COLORIDO	UNIPRINT/22 COLOR	R$ 72,00
38	Und.	600	CARTUCHO HP= 122 PRETO	UNIPRINT/122 PRETO	R$ 57,00
39	Und.	600	CARTUCHO HP= 122 COLORIDO	UNIPRINT/122 COLOR	R$ 68,00
40	Und.	600	CARTUCHO HP= 166 PRETO		R$ -
41	Und.	600	CARTUCHO HP= 162 PRETO	BYPRINT/162 PRETO	R$ 70,00
42	Und.	600	CARTUCHO HP = 162 COLORIDO	BYPRINT/162 COLOR	R$ 71,00
43	Und.	600	CARTUCHO HP= 166 COLORIDO		R$ -
44	Und.	600	CARTUCHO HP= 901 PRETO	UNIPRINT/901 PRETO	R$ 57,00
45	Und.	600	CARTUCHO HP= 901 COLORIDO	UNIPRINT/901 COLOR	R$ 68,00
46	Und.	600	CARTUCHO HP= 664 PRETO	UNIPRINT/664 PRETO	R$ 66,00
47	Und.	600	CARTUCHO HP = 664 COLORIDO	UNIPRINT/664 COLOR	R$ 68,50
48	Und.	600	CARTUCHO HP= 662 PRETO	UNIPRINT/662 PRETO	R$ 54,80
49	Und.	600	CARTUCHO HP = 662 COLORIDO	UNIPRINT/662 COLOR	R$ 85,00
50	Und.	600	TONER SAMSUNG= ML-D3050B	BYPRINT/D305	R$ 180,00
51	Und.	600	TONER SAMSUNG= SS-MLT-D204E	UNIPRINT/MLT-D204E	R$ 148,00
52	Und.	600	TONER SAMSUNG= SS-MLT-D204L	UNIPRINT/MLT-D204L	R$ 155,00
53	Und.	600	TONER HP = CF 500X PRETO	UNIPRINT/CF500X	R$ 175,00
54	Und.	600	TONER HP = CF 501X AZUL	UNIPRINT/CF501X	R$ 175,00
55	Und.	600	TONER HP = CF 502X AMARELO	UNIPRINT/CF 502X	R$ 150,00
56	Und.	600	TONER HP = CF 503X ROSA	UNIPRINT/CF 503X	R$ 150,00
57	Und.	600	TONNER NT-PB211	PANTUM/NT-B211	R$ 240,00
58	Und.	20	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP 8110	CREATIVE	R$ 200,00
59	Und.	20	CILINDRO PARA IMPORESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, DCP-L5652DN.	UNIPRINT/DCP-L5652 DN	R$ 105,00
60	Und.	20	DRUM - BROTHER DCP 8110DN-DCP 5652DN.	UNIPRINT/DCP 8110DN	R$ 73,80
61	Und.	20	ROLO FUSOR - BROTHER DCP 8110DN-DCP 5652DN.	UNIPRINT/TOLO 8110	R$ 88,00
62	Und.	20	PELÍCULA DO FUSOR - BROTHER DCP 8110DN-DCP 5652DN.	UNIPRINT/ PELICULA 5652	R$ 54,00

Autazes, 21 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

NP DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº 10.983.300/0001-91

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:5DA66727

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, **para Eventual Contratação de empresa especializada na locação de maquinas e equipamentos para terraplanagem e pavimentação asfáltica, sobre a coordenação e supervisão da Secretaria de Infraestrutura,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2606/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZONIA-CNPJ: 15.330.571/0001-61					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Veículo Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Caminhão Basculante, Tipo caçamba, capacidade mínima para 6m³.	Hora	10	Mercedes Benz 1620	R$ 71,40
02	Caminhão Basculante trucado e traçado, com capacidade mínima da caçamba de 12m³, com potência superior a 140 HP.	Hora	10	Ford Cargo 2429	R$ 82,30
03	Máquina Retroescavadeira 4x4 – Traçada 75 HP de Potência.	Hora	06	Case 580N	R$ 80,10
04	Máquina Pá Carregadeira Hidráulica – Sobre Pneus, articulada, 05 HP de Potência.	Hora	03	Case W20E	R$ 91,50
05	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.	Hora	04	JCB JS200LC	R$ 104,50
06	Trator de Esteira, Potência Máxima 125 HP.	Hora	04	Komatsu D61EX23MO	R$ 106,00
07	Máquina Motoniveladora, lâmina com no mínimo 3,60 mts; Material de	Hora	05	VOLVO G990	R$ 125,50

	desgaste, lâminas, escarificador, filtros.				
08	Rolo compressor – Tipo pata – pé de carneiro Ca25.	Hora	05	DYNAPAC CA250	R$ 88,35
09	Carreta com Prancha para o transporte de máquinas de até 23 toneladas.	Hora	01	RANDON	R$ 99,00
10	Mini Pá Carregadeira sob pneus, equipada com motor diesel, potência líquida deno mínimo 45 HP, sistema elétrico de 12 Volts; cabine fechada climatizada, varredeira e capinadeira.	Hora	04	NEW HOLLAND 218	R$ 69,40
11	Caminhão Comboio (MELOSA) Toco – 5.000 litros, combustível, ar comprimido – tambor lubrificação e graça.	Hora	02	FORD 1317	R$ 86,30
12	Vibroacabadora de asfalto.	Hora	03	LEEBOY 8500	R$ 123,20
13	Caminhão espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6m³ com isolação térmica, aquecidos com 2 maçaricos, com barra espagidora 3,6m, montado sobre caminhão toco, PBT 14.300 Kg, potência 185 CV-HP.	Hora	03	Mercedes Benz 1620	R$ 109,50
14	Carreta cisterna com capacidade mínima de 30 tonelada	Hora	03	ROMANELLI 30 L	R$ 146,00
15	Rolo compactador pneumático com rolo liso	Hora	03	MULLER AP30	R$ 88,50
16	Rolo compactador de asfalto chapa	Hora	03	DYNAPAC CC21	R$ 89,00
17	Usina de asfalto a quente, com capacidade mínima variando de 100 a 150 toneladas/hora	Hora	01	CIBER 150	R$ 535,00
18	Usina de asfalto frio, com capacidade mínima variando de 100 a 150 toneladas/hora	Hora	01	TEREX 50T	R$ 246,00
19	Caminhão Cavalo Mecânico a diesel. Câmbio manual de 05 Marchas a Frente e 01 de Ré. Direção Hidráulica. Potência mínima: 203 cavalos.	Hora	01	SCANIA P310	R$ 89,50
20	Caminhão Poliguindaste com capacidade para deslocar e carregar caçambas estacionárias de no mínimo 3 metros	Hora	01	Mercedes Benz 1719	R$ 77,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 03 de setembro de 2019.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0D677641

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019-CPL

No dia 03 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual Contratação de empresa especializada na locação de maquinas e equipamentos para terraplanagem e pavimentação asfáltica, sobre a coordenação e supervisão da Secretaria de Infraestrutura,** Resultante do **Pregão Presencial nº 62/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2606/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZONIA-CNPJ: 15.330.571/0001-61					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Veículo Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Caminhão Basculante, Tipo caçamba, capacidade mínima para 6m³.	Hora	10	Mercedes Benz 1620	R$ 71,40
02	Caminhão Basculante trucado e traçado, com capacidade mínima da caçamba de 12m³, com potência superior a 140 HP.	Hora	10	Ford Cargo 2429	R$ 82,30
03	Máquina Retroescavadeira 4x4 – Traçada 75 HP de Potência.	Hora	06	Case 580N	R$ 80,10
04	Máquina Pá Carregadeira Hidráulica – Sobre Pneus, articulada, 05 HP de Potência.	Hora	03	Case W20E	R$ 91,50
05	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.	Hora	04	JCB JS200LC	R$ 104,50
06	Trator de Esteira, Potência Máxima 125 HP.	Hora	04	Komatsu D61EX23MO	R$ 106,00
07	Máquina Motoniveladora, lâmina com no mínimo 3,60 mts; Material de desgaste, lâminas, escarificador, filtros.	Hora	05	VOLVO G990	R$ 125,50
08	Rolo compressor – Tipo pata – pé de carneiro Ca25.	Hora	05	DYNAPAC CA250	R$ 88,35
09	Carreta com Prancha para o transporte de máquinas de até 23 toneladas.	Hora	01	RANDON	R$ 99,00
10	Mini Pá Carregadeira sob pneus, equipada com motor diesel, potência líquida deno mínimo 45 HP, sistema elétrico de 12 Volts; cabine fechada climatizada, varredeira e capinadeira.	Hora	04	NEW HOLLAND 218	R$ 69,40
11	Caminhão Comboio (MELOSA) Toco – 5.000 litros, combustível, ar comprimido – tambor lubrificação e graça.	Hora	02	FORD 1317	R$ 86,30
12	Vibroacabadora de asfalto.	Hora	03	LEEBOY 8500	R$ 123,20
13	Caminhão espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6m³ com isolação térmica, aquecidos com 2 maçaricos, com barra espagidora 3,6m, montado sobre caminhão toco, PBT 14.300 Kg, potência 185 CV-HP.	Hora	03	Mercedes Benz 1620	R$ 109,50
14	Carreta cisterna com capacidade mínima de 30 tonelada	Hora	03	ROMANELLI 30 L	R$ 146,00
15	Rolo compactador pneumático com rolo liso	Hora	03	MULLER AP30	R$ 88,50
16	Rolo compactador de asfalto chapa	Hora	03	DYNAPAC CC21	R$ 89,00
17	Usina de asfalto a quente, com capacidade mínima variando de 100 a 150 toneladas/hora	Hora	01	CIBER 150	R$ 535,00
18	Usina de asfalto frio, com capacidade mínima variando de 100 a 150 toneladas/hora	Hora	01	TEREX 50T	R$ 246,00
19	Caminhão Cavalo Mecânico a diesel. Câmbio manual de 05 Marchas a Frente e 01 de Ré. Direção Hidráulica. Potência mínima: 203 cavalos.	Hora	01	SCANIA P310	R$ 89,50
20	Caminhão Poliguindaste com capacidade para deslocar e carregar caçambas estacionárias de no mínimo 3 metros	Hora	01	Mercedes Benz 1719	R$ 77,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 03 de setembro de 2019.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

MMA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DA AMAZONIA
CNPJ: 15.330.571/0001-61

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FB20DB99

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1777/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1777/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME - CNPJ 04.181.204/0001-27					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	Álcool em Gel composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco. Caixa c/12x500ml	Cx	968	NOBRE	R$ 60,90
8	Bacia plástica para 35 lt	unid.	100	MERCOPLAS	R$ 20,09
12	BALDE, material polipropileno, com alça e tampa resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade de 70 litros, formato cômico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Uni	96	MERCOPLAS	R$ 39,40
13	BALDE, material polipropileno, com alça e tampa resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade de 90 litros, formato cômico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Uni	96	ARQUIPLAS	R$ 58,20
16	Balde de plástico 50 litros Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade para 50 litros.	unid.	300	PLASNIL	R$ 33,00
18	Bomba p/ veneno (tipo borrifador)	unid.	100	GUARANY	R$ 11,44
22	Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 80 litros	Uni	36	EMBA. AMAZONAS	R$ 79,90
23	Canudo de plástico descartável. Embalagem contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pct	48	PLAS	R$ 4,95
24	Cera liquida vermelha 750 ml caixa c/12	cx.	500	HIPERPLUS	R$ 45,75
25	Cera Líquida incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. Unidade de Fornecimento: bombona com 50 litros	Bombona	60	GLOBAL MAX	R$ 1.420,00
26	Cera Líquida incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. CX COM 12 UNIDADE DE 1 L	CX.	860	HIPERPLUS	R$ 50,90
28	Filtro (pano flanelado) permanente para café ou chá - n° 103	Uni	60	AMAZON	R$ 11,10
33	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA capacidade 100ml, peso por cento igual ou superior a 72g, cx contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	Cx	96	COPO BRAZ	R$ 117,50
36	COPO DESCARTÁVEL capacidade 300ml, cx contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	Cx	288	COPO BRAZ	R$ 150,00
40	Creme de pentear cabelo; tipo: sem enxague; indicação: adulto e infantil; aplicação: cabelos ondulados ou cacheados; embalagem: conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde; unidade de fornecimento: embalagem 300 ml.	frasco	300	KOLENE	R$ 7,70
41	Desentupidor de pia e ralos, (tipo Soda caustica) 300g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	unid.	3180	GLOBAL MAX	R$ 7,80
42	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de eucalípto, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: bombona com 50 litros	Bombona	72	GLOBAL MAX	R$ 185,00
43	Desinfetante, com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, frasco com 500 ml. Caixa de 24 unid. Resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	cx.	200	GLOBAL MAX	R$ 54,00
44	DESINFETANTE ALCALINO clorado biodegradável 50 Lt; produto indicado para higienização de instalações e equipamentos próprio para limpeza interna de equipamentos na indústria de alimentos.	Bombona	96	GLOBAL MAX	R$ 320,00
45	DESINFETANTE CLORADO biodegradável 50 Lt para indústrias de alimentos: Desinfetante oxidante altamente efetivo a base de hipoclorito de sódio para o uso na indústria de alimentos.	Bombona	96	GLOBAL MAX	R$ 320,00
47	Desinfetante (Brinorte, Hiperplus, Bombril) para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - Frasco com 500 ml caixa 12x500ml	Cx	1080	HIPERPLUS	R$ 23,90
48	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira encapado.	Uni	420	AMAZONPLAS	R$ 6,25
49	Desodorizado de ar spray - cx c/ 12x360 ML. Composição: Emulsificante, anti-oxidante, veiculo, fragrância e propelentes	cx.	200	BOM AR	R$ 92,00
50	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 50 litros, Fragrância: lavanda.	Bombona	272	GLOBAL MAX	R$ 220,00
52	Detergente líquido 500 ml , utilizado para remoção de sujeira e gorduras em utensílios de cozinha em geral, acondicionada em frasco plástico transparente e tampa pushpull. Tenso ativo biodegradável, viscoso e suave para as mãos, não conter formol. Caixa 24x500ML	Cx	3000	FC	R$ 37,80
54	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas Individualmente.	Uni	1700	SORRISO	R$ 3,00
55	Escova para lavar roupas, tipo multiuso, com cerdas resistentes, cabo plástico, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	unid.	100	PLASDIGAN	R$ 6,00
59	Escova sanitária, com suporte independente, dimensões mínimas de 37cmx14cmx12cm, com cerdas em formato circular.	unid.	100	PLASDIGAN	R$ 5,78
60	Escovão de aço	unid.	100	VITIC	R$ 17,00
69	Fralda descartável infantil, tamanho P,M,G a ser definida na solicitação, pacote com 08 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	pacote	600	SAPEKA	R$ 5,55
72	Guardanapo de mesa - medindo em média 23 x 24cm, em folha dupla, embalagem contendo 50 unidades. CX c/ 36 Pct de 50 unid	Cx	488	MAX	R$ 62,35
74	HIPOCLORITO DE SÓDIO, Concentração: 1%; Unidade de fornecimento: embalagem com 50 litros.	Bombona	72	GLOBAL MAX	R$ 270,00
75	INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades	Cx	784	BAYGON	R$ 119,90
76	Isqueiro médio cartela c/ 12	cartela	100	BIC	R$ 43,40
82	Lixeira plástica 50 litros	unid.	300	MERCOPLAS	R$ 78,00
83	Lixeiro plástico 30 litros	unid.	300	MERCOPLAS	R$ 28,00
91	MARMITA DESCARTÁVEL, material alumínio, formato retangular com 03 divisórias, tampa de papelão. Características adicionais dimensões: Largura: 25,8cm, Comprimento: 22,7cm Altura: 3,7cm. Capacidade de 900ml. Caixa com 100 unidades.	Cx	960	FORMAROX	R$ 101,90
95	Óleo de peroba100 ml caixa c/24	cx.	100	PEROBA	R$ 149,00
97	PALITO MATERIAL MADEIRA, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental. Caixa com 5000 unidades.	Cx	96	THEUTO	R$ 11,25
102	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, absorvente, consistente e almofadado – Fardo com 16 pacotes 16x4.	Fardo	3640	TOV	R$ 45,00

103	Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. Fardo com 12x2	Fardo	3880	SCALA	R$ 53,00
110	REMOVEDOR DE CERA, Aplicação: utilizado na remoção de sujeira e de cera acrílica e resíduos de cola, Material: Líquido, Incolor, Forma De Apresentação: embalagem de 50L	Bombona	72	GLOBAL MAX	R$ 335,00
116	Sabão em barra , acondicionados 200G e caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	cx.	848	ECONOMICO	R$ 49,00
121	SABONETE LÍQUIDO com glicerina neutro ideal para a limpeza da pele; Composição 5 Lt. Retira sujeiras e outros resíduos. Possui pH neutro e componentes suaves que não irritam a pele.	Uni	48	GLOBAL MAX	R$ 33,00
122	Saco de fibra	unid.	500	IDEAL PLUS	R$ 3,55
127	Saco de papel p/ pipoca	Milheiro	120	PIPOQUEIRO	R$ 30,00
129	SACO TRANSPARENTE 1 kg pacote com 100 unidades	Pct	720	IDEAL PLUS	R$ 2,55
130	SACO TRANSPARENTE 3 kg pacote com 100 unidades	Pct	720	IDEAL PLUS	R$ 3,59
131	Saco Plástico transparente 500g pacote com 100 unidades	Pct	720	IDEAL PLUS	R$ 2,55
137	talco em frasco com 200 gramas: talco perfumado, para uso de adulto e infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	frasco	300	POMPOM	R$ 12,00
138	TAMPA PLÁSTICA para copo 100/200ml caixa com 2000 unidades.	Cx	84	COPO BRAZ	R$ 163,00
141	TOUCA DESCARTÁVEL - CAIXA / CX 1000 UNIDADE	Cx	820	EMBRAST	R$ 28,85
142	Vassoura de piaçava nº 5 com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	unid.	920	RECICLAVEIS	R$ 7,70
143	Vassoura em nylon com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente	unid.	100	RECICLAVEIS	R$ 12,60
144	Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	Uni	5020	RECICLAVEIS	R$ 9,90
145	ESFREGÃO de alta Torção com Cerdas de Nylon, com cabo revestido	Uni	2360	RECICLAVEIS	R$ 14,95

F B DA CRUZ – EIRELI – CNPJ 31.871.871/0001-04

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
9	BALDE, material polipropileno, com alça e tampa resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade de 12 litros, formato cômico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Uni	240	ALAPLAST	R$ 7,50
10	Balde de Plástico, alça de metal com capacidade mínima para 18 litros.	UND.	1200	ALAPLAST	R$ 8,88
11	BALDE, material polipropileno, com alça e tampa, resistência proporcional ao volume, capacidade de 40 litros, formato cômico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde. CATMAT: 216081	Uni	120	ALAPLAST	R$ 29,30
17	Balde de plástico 8 litros Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade para 8 litros.	unid.	300	ALAPLAST	R$ 4,84
21	Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 170 litros	Uni	36	AMAZOMTERM	R$ 123,00
27	Cesto Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem tampa – capacidade 10 litros.	Uni	1560	ARQPLAST	R$ 9,80
34	Copo descartável para água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, cx contendo 25 pct. c/ 100 unidades cada pacotes.	Cx	2460	COPOBRAS	R$ 69,95
35	Copo descartável para água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, cx contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	Cx	120	MARATA	R$ 77,90
37	Copo plástico descartável para café, 50ml, branco, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 unidades cada.	Cx	716	MARATA	R$ 77,00
46	Desinfetante para Banheiro: De primeira qualidade concentrado, elimina 99,9% das bactérias , germes e fungos. Caixa com 24 unidades	CX.	1080	PATO	R$ 78,00
61	Escovão, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	unid.	560	LFP	R$ 8,79
63	Espanador, com cabo de madeira medindo 2 M	Uni	1360	LFP	R$ 6,00
67	Flanela: (PTC 12 unid).Para tirar pó, medindo no mínimo 27,5 x 28,5 em 100% algodão - laranja - com bordas de overloque.	PCT	1000	FLANELA PREGUIÇA	R$ 18,10
70	Garfo Plastico Descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações, cx com 20 pct. PCT C/ 50 UNID	caixa	1160	ALEGRIA	R$ 55,85
71	Pano de prato em tecido encorpado e absorvente, 100 % algodão, medindo no mínimo 0,42 x 0,68 cm	Uni.	1400	PANO	R$ 1,84
79	Limpa Vidro. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. CX C/24 UNID	Cx	604	YPÊ	R$ 77,00
81	Lixeira para coleta seletiva Lixeira quadrada para coleta seletiva com tampa vai e vem, na cor verde, com capacidade para 50 litros	unid.	50	ARQPLAST	R$ 235,00
84	Lustra Móveis Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho. CX C/24UNID DE 500ml	Cx	652	LUSTRA	R$ 401,00
92	Máscara descartável cirúrgica tripla com elástico, Composição: Polipropileno não tecido; Cor: Branca, caixa contendo 50 unidades. Prazo de validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	cx.	490	EMBRAST	R$ 33,69
96	Pá p/ Lixo em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 60 cm	Uni	2360	LFP	R$ 11,20
98	Pano de Chão, Confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 42cm, comprimento mínimo de 70 cm, trama mínima de 9 fios /cm.	Uni	19000	UNIVERSAL	R$ 2,10
99	Pano multiuso composição: 100% viscose, agente bacteriostático e fragrância, absorvente, retém sujeira e de fácil enxágue, medindo 58 cm x 33 cm, Pacote com 5 unidades.	PCT.	2544	PERFEX	R$ 55,45
104	PASTILHA DE CLORO, Aplicação: uso laboratorial, Tamanho/Capacidade: 200 g, Características Adicionais: cloro em pastilhas de hipoclorito de cálcio, seco com 65% de pureza, seção circular com diâmetro de 60mm, 40mm de espessura, Forma De Apresentação: balde de 14kg com 70 pastilhas	BALDE	84	GENCO	R$ 222,70
107	PENTE FINO PARA PIOLHOS/LENDIAS, CAIXA COM 24 UM Pente fino para piolhos/lendias. Inquebrável. Caixa com 24 unidades. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	Uni	1200	AMAZONPLAS	R$ 36,00
109	Prato descartável n°10 pacote c/10	pacote	1000	UNIPLAST	R$ 1,80
112	Rodo tamanho grande medindo 60 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	unid.	100	LFP	R$ 7,50
114	Rodó com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	Uni	720	LFP	R$ 7,80
115	Rodo com borracha dupla de 60 cm, com prendedor de pano, e cabo revestido.	UND.	4200	LFP	R$ 15,22
117	Sabão em pó (Brilhante, Ala, ACE, OMO) Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. (PCT C/24 UNID)	PCT	1892	ALLA	R$ 109,70
118	SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: Líquido; Características Adicionais: Biodegradável, concentrado; Diluição mínima de 1 por 10 l; Unidade de Fornecimento: Galão de 50 litros.	Bombona	72	HIPER PLUS	R$ 235,00
123	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 100 litros. Fardo com 100 PCTS.	Frd	1560	D´LIXO	R$ 110,00
124	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 200 litros. Fardo com 50 PCTS.	Frd	1560	D´LIXO	R$ 118,00
125	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 30 litros. Fardo com 100 PCTS.	Frd	1920	D´LIXO	R$ 112,00
126	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 50 litros. Fardo com 100 PCTS.	Frd	1080	D´LIXO	R$ 113,00
132	SACO TRANSPARENTE 05 kg pacote com 100 unidades	Pct	720	AD	R$ 4,36
133	SACO TRANSPARENTE 10 kg pacote com 100 unidades	Pct	720	AD	R$ 22,90
134	Saco plástico picotado 10kg, bobina.	unid.	200	AD	R$ 20,00
136	Sulfato de Alumínio	KG	48	PISCINA	R$ 93,00
139	Toalha de Banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	unid.	500	SANTISTA	R$ 16,00
140	Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	unid.	500	SANTISTA	R$ 16,00
146	Vassoura Piaçava Nº. 04, Base madeira, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.	UND.	6000	FB	R$ 7,40

S A DE MELO – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – 10.249.584/0001-97

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Solução Removedora de Esmaltes e Base de Acetona: Líquido, podendo sofrer variações de cor conforme aplicação de corantes, composto orgânico sintético contendo em sua formulação: Álcool, acetona, CI 420 90, methilal e ricinus communis oil, devidamente registrado na ANVISA. Frasco de 100 ml , com validade mínima de 24 meses à partir da data de entrega.	UND.	600	BERA ALTA	R$ 1,82
2	Água oxigenada volume 20, 100ml	UND.	720	BERA ALTA	R$ 1,69
3	Agua sanitária desinfetante de uso geral e alvejante (Brilux, Ype, Economica) – Frasco resistente e com capacidade de 1000 ml, prazo de validade mínima de 160 dias a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 1L	Cx	3860	BRINORT	R$ 28,34

5	Álcool 70% composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 1000g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa c/12x1L	Cx	1208	NOBRE	R$ 81,80
7	Aparelho de barbear duas laminas descartável cartela com 12 und.	Crt	2880	PROBAK	R$ 39,88
14	Balde de Plástico, alça de metal com capacidade mínima para 5 litros.	Unid.	1320	JAGUAR	R$ 6,00
15	Balde de plástico 20 litros Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade para 20 litros.	unid.	300	PLASNEW	R$ 11,29
19	Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 03 litros	Uni	120	ICEBOX	R$ 6,35
20	Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 06 litros	Uni	120	ICEBOX	R$ 14,50
29	Coador de pano. Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diametro) x 30 cm(profundidade).	unid.	160	UNIVERSAL	R$ 8,50
30	Colher Plástica Descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. caixa com 20 PCT C/ 50 UNID	Cx	1080	PRAFESTA	R$ 67,95
31	Colônia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml.	frasco	300	TURMA DA MONICA	R$ 21,00
32	Condicionador cabelo (higiene pessoal); tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: em acordo com legislação atual vigente, características adicionais: contendo 300 ml; unid.	frasco	300	DARLING	R$ 19,00
38	COTONETE - HASTES FLEXÍVEIS tipo cotonete, embalagem com 100 unidades.	PCT.	312	COTONELA	R$ 3,15
39	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	UND.	1700	SORRISO	R$ 4,08
53	Escova de Cabelo Infantil	unid.	100	CONDOR	R$ 28,85
56	ESCOVA para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodara escova.	Uni	1440	CONDOR	R$ 6,99
57	Escova pequena de cabo para escovar unha	Uni	288	CONDOR	R$ 2,56
58	Escova plástica - Tipo para lavar roupas, em plástico, formato oval, cerdas de nylon, com aprox. 10 cm	Uni	1780	CONDOR	R$ 2,79
62	Espanador de pó com penas	unid.	100	PLASDIGAN	R$ 14,54
64	Esponja de aço com (pacotes de 60g) de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico. caixa c/ 20 pacotes	caixa	1796	QUILUSTRO	R$ 27,55
65	Esponja de espuma para louça, para limpeza, dupla face, antibacteriano, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 60 unidades.	caixa	992	ASSOLAN	R$ 26,95
68	Fósforo Fósforo, FARDO contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	FRD	222	PARANÁ	R$ 2,54
80	Limpador liquido Multiuso, Tradicional. Biodegradável e Atestado dermatologicamente. Caixa com 12 unidades FRASCO C/500 ml	Cx	552	YPÊ	R$ 39,44
86	LUVA látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, 24 espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência.	Uni	7440	MUCAMBO	R$ 21,00
87	Luva Plástica Transparente – caixa com 100 unidades	Cx	620	MUCAMBO	R$ 35,50
88	Luva PVC LIMPEZA 9" tamanhos P,M,G, prazo validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	duzia	200	MUCAMBO	R$ 174,00
89	Mangueira de jardim (tipo borracha com bico compressor) de 15mt.	unid.	50	VOLDER	R$ 59,65
90	MARMITA DESCARTÁVEL, material alumínio, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 20, profundidade 5. Características adicionais com tampa. Caixa com 100 unidades.	Cx	960	WIDA	R$ 32,00
94	Odorizador de ambiente aerosol, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. UND 360 ML (PCT 12 UNID.	Pct	744	BOM AR	R$ 93,98
100	Folha de alumínio - Rolo com 7,5 m x 0,30 m	Cx	692	WIDA	R$ 5,45
101	Papel filme 30m	unid.	500	GUARDAFILME	R$ 3,39
105	Pedra para Sanitário, Composição: paradiclorobenzeno – essência corante. CX C/ 24 unid de 25g	Cx	800	LEVE BRISA	R$ 61,00
106	Pente de cabo confeccionado em material plastico resistente medindo aproximadamente 205mm x 38mm, e embalado individualmente.	unid.	100	AMAZONPLAS	R$ 1,37
113	Rodo tamanho médio medindo 40 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	unid.	200	SANTA MARIA	R$ 7,18
119	Sabonete comum 90g: Caixa C/12 unid, Composição: sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, glicerina, hidratante,cloreto de sódio, formaldeído, istirilbifenil dissulfonato dissódico, edetato tetra sódico, etidronato tetra sódico, fragrância EMBALAGEM INDIVIDUAL. água e corantes Varias fragrâncias.	Cx	844	ALBANY	R$ 16,01
120	Sabonete líquido cremoso de fragrância agradável, refil de 800 ML	unid.	1220	PREMISSE	R$ 26,56
135	Shampoo cabelo (higiene pessoal); categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5; unidade de fornecimento: frasco 300 ml.	frasco	300	DARLING	R$ 7,61
147	Vassoura tipo de ferro Siscador Com Cerdas de metal, com ajuste, com cabo revestido	UND.	1200	PARABONI	R$ 23,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 03 de setembro de 2019.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:081E917A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019-CPL

No dia 03 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº 50/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1777/2019-PMC, assim como os termos das propostas de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME - CNPJ 04.181.204/0001-27

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
4	Álcool em Gel composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco. Caixa c/12x500ml	Cx	968	NOBRE	R$ 60,90
8	Bacia plástica para 35 lt	unid.	100	MERCOPLAS	R$ 20,09
12	BALDE, material polipropileno, com alça e tampa resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade de 70 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Uni	96	MERCOPLAS	R$ 39,40
13	BALDE, material polipropileno, com alça e tampa resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade de 90 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Uni	96	ARQUIPLAS	R$ 58,20
16	Balde de plástico 50 litros Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade para 50 litros.	unid.	300	PLASNIL	R$ 33,00
18	Bomba p/ veneno (tipo borrifador)	unid.	100	GUARANY	R$ 11,44
22	Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 80 litros	Uni	36	EMBA. AMAZONAS	R$ 79,90
23	Canudo de plástico descartável. Embalagem contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pct	48	PLAS	R$ 4,95
24	Cera liquida vermelha 750 ml caixa c/12	cx.	500	HIPERPLUS	R$ 45,75

25	Cera Líquida incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. Unidade de Fornecimento: bombona com 50 litros	Bombona	60	GLOBAL MAX	R$ 1.420,00
26	Cera Líquida incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. CX COM 12 UNIDADE DE 1 L	CX.	860	HIPERPLUS	R$ 50,90
28	Filtro (pano flanelado) permanente para café ou chá - n° 103	Uni	60	AMAZON	R$ 11,10
33	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA capacidade 100ml, peso por cento igual ou superior a 72g, cx contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	Cx	96	COPO BRAZ	R$ 117,50
36	COPO DESCARTÁVEL capacidade 300ml, cx contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	Cx	288	COPO BRAZ	R$ 150,00
40	Creme de pentear cabelo; tipo: sem enxague; indicação: adulto e infantil; aplicação: cabelos ondulados ou cacheados; embalagem: conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde; unidade de fornecimento: embalagem 300 ml.	frasco	300	KOLENE	R$ 7,70
41	Desentupidor de pia e ralos, (tipo Soda caustica) 300g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	unid.	3180	GLOBAL MAX	R$ 7,80
42	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de eucalípto, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: bombona com 50 litros	Bombona	72	GLOBAL MAX	R$ 185,00
43	Desinfetante, com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, frasco com 500 ml. Caixa de 24 unid. Resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	cx.	200	GLOBAL MAX	R$ 54,00
44	DESINFETANTE ALCALINO clorado biodegradável 50 Lt; produto indicado para higienização de instalações e equipamentos próprio para limpeza interna de equipamentos na indústria de alimentos.	Bombona	96	GLOBAL MAX	R$ 320,00
45	DESINFETANTE CLORADO biodegradável 50 Lt para indústrias de alimentos: Desinfetante oxidante altamente efetivo a base de hipoclorito de sódio para o uso na indústria de alimentos.	Bombona	96	GLOBAL MAX	R$ 320,00
47	Desinfetante (Brinorte, Hiperplus, Bombril) para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - Frasco com 500 ml caixa 12x500ml	Cx	1080	HIPERPLUS	R$ 23,90
48	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira encapado.	Uni	420	AMAZONPLAS	R$ 6,25
49	Desodorizado de ar spray - cx c/ 12x360 ML. Composição: Emulsificante, anti-oxidante, veiculo, fragrância e propelentes	cx.	200	BOM AR	R$ 92,00
50	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 50 litros, Fragrância: lavanda.	Bombona	272	GLOBAL MAX	R$ 220,00
52	Detergente líquido 500 ml , utilizado para remoção de sujeira e gorduras em utensílios de cozinha em geral, acondicionada em frasco plástico transparente e tampa pushpull. Tenso ativo biodegradável, viscoso e suave para as mãos, não conter formol. Caixa 24x500ML	Cx	3000	FC	R$ 37,80
54	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas Individualmente.	Uni	1700	SORRISO	R$ 3,00
55	Escova para lavar roupas, tipo multiuso, com cerdas resistentes, cabo plástico, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	unid.	100	PLASDIGAN	R$ 6,00
59	Escova sanitária, com suporte independente, dimensões mínimas de 37cmx14cmx12cm, com cerdas em formato circular.	unid.	100	PLASDIGAN	R$ 5,78
60	Escovão de aço	unid.	100	VITIC	R$ 17,00
69	Fralda descartável infantil, tamanho P,M,G a ser definida na solicitação, pacote com 08 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	pacote	600	SAPEKA	R$ 5,55
72	Guardanapo de mesa - medindo em média 23 x 24cm, em folha dupla, embalagem contendo 50 unidades. CX c/ 36 Pct de 50 unid	Cx	488	MAX	R$ 62,35
74	HIPOCLORITO DE SÓDIO, Concentração: 1%; Unidade de fornecimento: embalagem com 50 litros.	Bombona	72	GLOBAL MAX	R$ 270,00
75	INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades	Cx	784	BAYGON	R$ 119,90
76	Isqueiro médio cartela c/ 12	cartela	100	BIC	R$ 43,40
82	Lixeira plástica 50 litros	unid.	300	MERCOPLAS	R$ 78,00
83	Lixeiro plástico 30 litros	unid.	300	MERCOPLAS	R$ 28,00
91	MARMITA DESCARTÁVEL, material alumínio, formato retangular com 03 divisórias, tampa de papelão. Características adicionais dimensões: Largura: 25,8cm, Comprimento: 22,7cm Altura: 3,7cm. Capacidade de 900ml. Caixa com 100 unidades.	Cx	960	FORMAROX	R$ 101,90
95	Óleo de peroba100 ml caixa c/24	cx.	100	PEROBA	R$ 149,00
97	PALITO MATERIAL MADEIRA, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental. Caixa com 5000 unidades.	Cx	96	THEUTO	R$ 11,25
102	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, absorvente, consistente e almofadado – Fardo com 16 pacotes 16x4.	Fardo	3640	TOV	R$ 45,00
103	Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. Fardo com 12x2	Fardo	3880	SCALA	R$ 53,00
110	REMOVEDOR DE CERA, Aplicação: utilizado na remoção de sujeira e de cera acrílica e resíduos de cola, Material: Líquido, Incolor, Forma De Apresentação: embalagem de 50L	Bombona	72	GLOBAL MAX	R$ 335,00
116	Sabão em barra , acondicionados 200G e caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	cx.	848	ECONOMICO	R$ 49,00
121	SABONETE LÍQUIDO com glicerina neutro ideal para a limpeza da pele; Composição 5 Lt. Retira sujeiras e outros resíduos. Possui pH neutro e componentes suaves que não irritam a pele.	Uni	48	GLOBAL MAX	R$ 33,00
122	Saco de fibra	unid.	500	IDEAL PLUS	R$ 3,55
127	Saco de papel p/ pipoca	Milheiro	120	PIPOQUEIRO	R$ 30,00
129	SACO TRANSPARENTE 1 kg pacote com 100 unidades	Pct	720	IDEAL PLUS	R$ 2,55
130	SACO TRANSPARENTE 3 kg pacote com 100 unidades	Pct	720	IDEAL PLUS	R$ 3,59
131	Saco Plástico transparente 500g pacote com 100 unidades	Pct	720	IDEAL PLUS	R$ 2,55
137	talco em frasco com 200 gramas: talco perfumado, para uso de adulto e infantil, composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê prevenindo contra assaduras; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	frasco	300	POMPOM	R$ 12,00
138	TAMPA PLÁSTICA para copo 100/200ml caixa com 2000 unidades.	Cx	84	COPO BRAZ	R$ 163,00
141	TOUCA DESCARTÁVEL - CAIXA / CX 1000 UNIDADE	Cx	820	EMBRAST	R$ 28,85
142	Vassoura de piaçava nº 5 com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	unid.	920	RECICLAVEIS	R$ 7,70
143	Vassoura em nylon com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente	unid.	100	RECICLAVEIS	R$ 12,60
144	Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	Uni	5020	RECICLAVEIS	R$ 9,90
145	ESFREGÃO de alta Torção com Cerdas de Nylon, com cabo revestido	Uni	2360	RECICLAVEIS	R$ 14,95

F B DA CRUZ – EIRELI – CNPJ 31.871.871/0001-04

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
9	BALDE, material polipropileno, com alça e tampa resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade de 12 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Uni	240	ALAPLAST	R$ 7,50
10	Balde de Plástico, alça de metal com capacidade mínima para 18 litros.	UND.	1200	ALAPLAST	R$ 8,88
11	BALDE, material polipropileno, com alça e tampa, resistência proporcional ao volume, capacidade de 40 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde. CATMAT: 216081	Uni	120	ALAPLAST	R$ 29,30
17	Balde de plástico 8 litros Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade para 8 litros.	unid.	300	ALAPLAST	R$ 4,84
21	Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 170 litros	Uni	36	AMAZOMTERM	R$ 123,00
27	Cesto Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem tampa – capacidade 10 litros.	Uni	1560	ARQPLAST	R$ 9,80
34	Copo descartável para água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, cx contendo 25 pct. c/ 100 unidades cada pacotes.	Cx	2460	COPOBRAS	R$ 69,95
35	Copo descartável para água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, cx contendo 25 pcte c/ 100 und cada.	Cx	120	MARATA	R$ 77,90
37	Copo plástico descartável para café, 50ml, branco, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 unidades cada.	Cx	716	MARATA	R$ 77,00
46	Desinfetante para Banheiro: De primeira qualidade concentrado, elimina 99,9% das bactérias , germes e fungos. Caixa com 24 unidades	CX.	1080	PATO	R$ 78,00
61	Escovão, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	unid.	560	LFP	R$ 8,79
63	Espanador, com cabo de madeira medindo 2 M	Uni	1360	LFP	R$ 6,00
67	Flanela: (PTC 12 unid).Para tirar pó, medindo no mínimo 27,5 x 28,5 em 100% algodão - laranja - com bordas de overloque.	PCT	1000	FLANELA PREGUIÇA	R$ 18,10
70	Garfo Plastico Descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações, cx com 20 pct. PCT C/ 50 UNID	caixa	1160	ALEGRIA	R$ 55,85
71	Pano de prato em tecido encorpado e absorvente, 100 % algodão, medindo no mínimo 0,42 x 0,68 cm	Uni.	1400	PANO	R$ 1,84
79	Limpa Vidro. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com	Cx	604	YPÊ	R$ 77,00

	500ml. validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. CX C/24 UNID				
81	Lixeira para coleta seletiva Lixeira quadrada para coleta seletiva com tampa vai e vem, na cor verde, com capacidade para 50 litros	unid.	50	ARQPLAST	R$ 235,00
84	Lustra Móveis Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho. CX C/24UNID DE 500ml	Cx	652	LUSTRA	R$ 401,00
92	Máscara descartável cirúrgica tripla com elástico, Composição: Polipropileno não tecido; Cor: Branca, caixa contendo 50 unidades. Prazo de validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	cx.	490	EMBRAST	R$ 33,69
96	Pá p/ Lixo em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 60 cm	Uni	2360	LFP	R$ 11,20
98	Pano de Chão, Confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 42cm, comprimento mínimo de 70 cm, trama mínima de 9 fios /cm.	Uni	19000	UNIVERSAL	R$ 2,10
99	Pano multiuso composição: 100% viscose, agente bacteriostático e fragrância, absorvente, retém sujeira e de fácil enxágue, medindo 58 cm x 33 cm, Pacote com 5 unidades.	PCT.	2544	PERFEX	R$ 55,45
104	PASTILHA DE CLORO, Aplicação: uso laboratorial, Tamanho/Capacidade: 200 g, Características Adicionais: cloro em pastilhas de hipoclorito de cálcio, seco com 65% de pureza, seção circular com diâmetro de 60mm, 40mm de espessura, Forma De Apresentação: balde de 14kg com 70 pastilhas	BALDE	84	GENCO	R$ 222,70
107	PENTE FINO PARA PIOLHOS/LENDIAS, CAIXA COM 24 UM Pente fino para piolhos/lendias. Inquebrável. Caixa com 24 unidades. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	Uni	1200	AMAZONPLAS	R$ 36,00
109	Prato descartável n°10 pacote c/10	pacote	1000	UNIPLAST	R$ 1,80
112	Rodo tamanho grande medindo 60 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	unid.	100	LFP	R$ 7,50
114	Rodó com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	Uni	720	LFP	R$ 7,80
115	Rodo com borracha dupla de 60 cm, com prendedor de pano, e cabo revestido.	UND.	4200	LFP	R$ 15,22
117	Sabão em pó (Brilhante, Ala, ACE, OMO) Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. (PCT C/24 UNID)	PCT	1892	ALLA	R$ 109,70
118	SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: Líquido; Características Adicionais: Biodegradável, concentrado; Diluição mínima de 1 por 10 l; Unidade de Fornecimento: Galão de 50 litros.	Bombona	72	HIPER PLUS	R$ 235,00
123	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 100 litros. Fardo com 100 PCTS.	Frd	1560	D´LIXO	R$ 110,00
124	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 200 litros. Fardo com 50 PCTS.	Frd	1560	D´LIXO	R$ 118,00
125	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 30 litros. Fardo com 100 PCTS.	Frd	1920	D´LIXO	R$ 112,00
126	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, grosso de alta resistência, com capacidade para 50 litros. Fardo com 100 PCTS.	Frd	1080	D´LIXO	R$ 113,00
132	SACO TRANSPARENTE 05 kg pacote com 100 unidades	Pct	720	AD	R$ 4,36
133	SACO TRANSPARENTE 10 kg pacote com 100 unidades	Pct	720	AD	R$ 22,90
134	Saco plástico picotado 10kg, bobina.	unid.	200	AD	R$ 20,00
136	Sulfato de Alumínio	KG	48	PISCINA	R$ 93,00
139	Toalha de Banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	unid.	500	SANTISTA	R$ 16,00
140	Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	unid.	500	SANTISTA	R$ 16,00
146	Vassoura Piaçava Nº. 04, Base madeira, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.	UND.	6000	FB	R$ 7,40

S A DE MELO – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – 10.249.584/0001-97

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Solução Removedora de Esmaltes e Base de Acetona: Líquido, podendo sofrer variações de cor conforme aplicação de corantes, composto orgânico sintético contendo em sua formulação: Álcool, acetona, CI 420 90, methilal e ricinus communis oil, devidamente registrado na ANVISA. Frasco de 100 ml , com validade mínima de 24 meses à partir da data de entrega.	UND.	600	BERA ALTA	R$ 1,82
2	Água oxigenada volume 20, 100ml	UND.	720	BERA ALTA	R$ 1,69
3	Agua sanitária desinfetante de uso geral e alvejante (Brilux, Ype, Economica) – Frasco resistente e com capacidade de 1000 ml, prazo de validade mínima de 160 dias a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 1L	Cx	3860	BRINORT	R$ 28,34
5	Álcool 70% composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 1000g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa c/12x1L	Cx	1208	NOBRE	R$ 81,80
7	Aparelho de barbear duas laminas descartável cartela com 12 und.	Crt	2880	PROBAK	R$ 39,88
14	Balde de Plástico, alça de metal com capacidade mínima para 5 litros.	Unid.	1320	JAGUAR	R$ 6,00
15	Balde de plástico 20 litros Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade para 20 litros.	unid.	300	PLASNEW	R$ 11,29
19	Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 03 litros	Uni	120	ICEBOX	R$ 6,35
20	Caixa térmica de isopor com tampa, capacidade de 06 litros	Uni	120	ICEBOX	R$ 14,50
29	Coador de pano. Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diametro) x 30 cm(profundidade).	unid.	160	UNIVERSAL	R$ 8,50
30	Colher Plástica Descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. caixa com 20 PCT C/ 50 UNID	Cx	1080	PRAFESTA	R$ 67,95
31	Colônia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml.	frasco	300	TURMA DA MONICA	R$ 21,00
32	Condicionador cabelo (higiene pessoal); tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; legislação: em acordo com legislação atual vigente, características adicionais: contendo 300 ml; unid.	frasco	300	DARLING	R$ 19,00
38	COTONETE - HASTES FLEXÍVEIS tipo cotonete, embalagem com 100 unidades.	PCT.	312	COTONELA	R$ 3,15
39	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	UND.	1700	SORRISO	R$ 4,08
53	Escova de Cabelo Infantil	unid.	100	CONDOR	R$ 28,85
56	ESCOVA para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodara escova.	Uni	1440	CONDOR	R$ 6,99
57	Escova pequena de cabo para escovar unha	Uni	288	CONDOR	R$ 2,56
58	Escova plástica - Tipo para lavar roupas, em plástico, formato oval, cerdas de nylon, com aprox. 10 cm	Uni	1780	CONDOR	R$ 2,79
62	Espanador de pó com penas	unid.	100	PLASDIGAN	R$ 14,54
64	Esponja de aço com (pacotes de 60g) de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico. caixa c/ 20 pacotes	caixa	1796	QUILUSTRO	R$ 27,55
65	Esponja de espuma para louça, para limpeza, dupla face, antibacteriano, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 60 unidades.	caixa	992	ASSOLAN	R$ 26,95
68	Fósforo Fósforo, FARDO contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	FRD	222	PARANÁ	R$ 2,54
80	Limpador líquido Multiuso, Tradicional. Biodegradável e Atestado dermatologicamente. Caixa com 12 unidades FRASCO C/500 ml	Cx	552	YPÊ	R$ 39,44
86	LUVA látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, 24 espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência.	Uni	7440	MUCAMBO	R$ 21,00
87	Luva Plástica Transparente – caixa com 100 unidades	Cx	620	MUCAMBO	R$ 35,50
88	Luva PVC LIMPEZA 9" tamanhos P,M,G, prazo validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	duzia	200	MUCAMBO	R$ 174,00
89	Mangueira de jardim (tipo borracha com bico compressor) de 15mt.	unid.	50	VOLDER	R$ 59,65
90	MARMITA DESCARTÁVEL, material alumínio, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 20, profundidade 5. Características adicionais com tampa. Caixa com 100 unidades.	Cx	960	WIDA	R$ 32,00
94	Odorizador de ambiente aerosol, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. UND 360 ML (PCT 12 UNID.	Pct	744	BOM AR	R$ 93,98
100	Folha de alumínio - Rolo com 7,5 m x 0,30 m	Cx	692	WIDA	R$ 5,45
101	Papel filme 30m	unid.	500	GUARDAFILME	R$ 3,39
105	Pedra para Sanitário, Composição: paradiclorobenzeno – essência corante. CX C/ 24 unid de 25g	Cx	800	LEVE BRISA	R$ 61,00
106	Pente de cabo confeccionado em material plastico resistente medindo aproximadamente 205mm x 38mm, e embalado individualmente.	unid.	100	AMAZONPLAS	R$ 1,37
113	Rodo tamanho médio medindo 40 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	unid.	200	SANTA MARIA	R$ 7,18
119	Sabonete comum 90g: Caixa C/12 unid, Composição: sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, glicerina, hidratante,cloreto de sódio, formaldeído, istirilbifenil dissulfonato dissódico, edetato tetra sódico, etidronato tetra sódico, fragrância EMBALAGEM INDIVIDUAL. água e corantes Varias fragrâncias.	Cx	844	ALBANY	R$ 16,01
120	Sabonete líquido cremoso de fragrância agradável, refil de 800 ML	unid.	1220	PREMISSE	R$ 26,56
135	Shampoo cabelo (higiene pessoal); categoria: unissex; fragrância: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composição principal: vitamina b5; unidade de	frasco	300	DARLING	R$ 7,61

	fornecimento: frasco 300 ml.				
147	Vassoura tipo de ferro Siscador Com Cerdas de metal, com ajuste, com cabo revestido	UND.	1200	PARABONI	R$ 23,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 03 de setembro de 2019.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME
CNPJ 04.181.204/0001-27

F B DA CRUZ – EIRELI
CNPJ 31.871.871/0001-04

S A DE MELO – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
10.249.584/0001-97

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A1CBC68E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO

EDITAL DE CONCURSO nº. 01/2019 – PMH/AM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM, em cumprimento ao Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário, e conforme **Lei Municipal nº. 689/2015, 691/2015, 791/2015, 779/2017, 799/2018, 803/2018, 812/2019, 813/2019 e 814/2019** faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo e cadastro de reserva adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA SÃO RAFAEL - ITSR,** conforme Processo Administrativo nº. 7475/2018, Edital de Tomada de Preços nº. 003/2019 e Contrato Administrativo nº. 074/2019 e demais atos pertinentes ao certame público.

1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos discriminados conforme o quadro disposto no **ANEXO I, e será acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº.834/2019.**

1.2. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Mural (átrio) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM**, sitio eletrônico www.itsr.com.br, Portal da Transparência, Diário Oficial dos Municípios (AAM) e Jornais de Grande Circulação.

1.3. Os cargos sob o regime estatutário da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM**, número de vagas, quadro de reserva, Vencimento Básico, carga horária e os requisitos são os estabelecidos no **ANEXO I,** bem como as atribuições dos mesmos se encontra no **ANEXO II** deste edital.

1.4. Os cargos e/ou empregos oferecidos está disposta no **ANEXO I** do edital, as quais serão organizadas em qualquer repartição pública municipal no território de abrangência do município, conforme necessidade e conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM**.

1.5. Os candidatos contratados e nomeados estarão sujeitos ao **Regime Estatutário**, e demais normas aplicáveis, percebendo os vencimentos básicos consignados no **ANEXO I.**

1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro do **ANEXO I**, conforme o cargo/emprego, e será exercida no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM**.

1.7. Para cada cargo será ofertado, os **5% (cinco por cento)** serão providos na forma da Lei Municipal nº. 706/2016, conforme demonstrativo no quadro de vagas.

02 – DOS DIREITOS DO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida nos termos da Lei Municipal nº. 706/2016.

2.2. Os portadores de necessidades especiais, quando no ato da inscrição, deverão obedecer aos procedimentos descritos no subitem 3.1.16.

2.3. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.1.2. As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 18 horas de 11/09/2019 até às 18 horas de 11/10/2019. Todos os horários fazem referência ao horário oficial do Amazonas.

3.1.3. A HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA das inscrições e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetivas, estará disponível no site www.itsr.com.br e no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM, a partir do dia 14/10/2019.

3.1.4. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.itsr.com.br durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

3.1.5. Ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;

3.1.6. Efetuar o **pagamento** da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme item 3.1.22 deste edital, **até o dia 11 de outubro de 2019**;

3.1.7. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer instituição financeira.

3.1.8. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.itsr.com.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.1.9. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.1.10. **Às 18 horas de 11/10/2019 (horário do Amazonas), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.**

3.1.10.1 **Os candidatos só poderão retirar o Boleto Bancário até o dia 11/10/2019 (horário do Amazonas), até às 18 horas.**

3.1.11. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição e/ou no formulário de inscrição pela Internet, o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet, bem como estar ciente das sanções legais.

3.1.12. Ao se inscrever o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, se atentando ao horário e local de aplicação das mesmas.

3.1.13. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM** e o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA SÃO RAFAEL - ITSR** o direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.

3.1.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do emprego, bem como, devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.

3.1.14.1. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um cargo/emprego desde que os horários das provas sejam diferentes.

3.1.14.2. Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um cargo, onde conste o choque de horário da prova objetiva, o candidato deverá optar por um deles, sendo considerado eliminado do Concurso Público no qual constar como ausente.

3.1.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

3.1.16. O candidato portador de necessidade especial ou não, que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, através do campo próprio da Ficha de Inscrição disponibilizada no site www.itsr.com.br.

3.1.17. O candidato que não a requerer esta condição até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.1.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
3.1.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

3.1.21. São requisitos para inscrição:

3.1.21.1. Possuir CPF e documento de Identificação com foto descrito no item 5.7.3;

3.1.21.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.1.22. Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão:

Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão: ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR R$
Nível Fundamental Completo	R$ 60, 00
Nível Médio	R$ 80, 00
Nível Médio Técnico	R$ 80, 00
Nível Superior	R$ 120, 00

3.1.23. Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal e constar na lista atualizada do mês de Agosto/2019, poderão requerer isenção da taxa de inscrição através do formulário de inscrição no site www.itsr.com.br, no período de **11/09/2019 à 21/09/2019**, sob pena de preclusão do direito.

3.1.24. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.

3.1.25. Não serão aceitos NIS:
a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

3.1.26. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

3.1.27. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da homologação da inscrição.

3.1.28. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

3.1.29. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

3.1.30. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

3.1.31. O ITSR verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.1.32. Só será permitida uma Inscrição por NIS. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

3.1.33. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

3.1.34. O candidato que deseja pleitear a Isenção através do CadÚnico deverá acessar o site **www.itsr.com.br** e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

3.1.35. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.itsr.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

3.1.36. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.itsr.com.br em data definida no Cronograma deste Edital.

04 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 706/2016, é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por cargo conforme quadro de vagas ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Público, por opção de cargo/emprego, sendo-lhes reservado;

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. “Art. 4°. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias”:

4.2.1 - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.2.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0, 05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0, 3 e 0, 05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

4.2.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deverá entrar em contato com o ITSR por meio do Fale

Conosco (e-mail) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

05 – DAS PROVAS

5.1. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de título de caráter classificatório:

5.2. A prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia **17 de novembro de 2019,** sendo que para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** as provas serão aplicadas no período **MATUTINO,** com início às **08h e término às 12h,** os cargos de **NÍVEL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR** serão no período **VESPERTINO** com início às **14h e término às 18h**, terá duração de 04 (quatro) horas e será de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e somente uma correta, sendo que para os Cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** a prova será composta de **50 (cinquenta)** questões, sendo **20** questões de Língua Portuguesa, **20** questões de Conhecimentos Regionais e **10** questões de Matemática, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os Cargos de **NÍVEL MÉDIO** a prova será composta de **60 (sessenta)** questões, sendo **20** questões de Língua Portuguesa, **20** questões de Conhecimentos Regionais, 1**0** questões de Matemática e **10** questões de Noções de Informática que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO TÉCNICO** a prova será composta de **60 (sessenta)** questões, sendo **10** questões de Língua Portuguesa, **10** questões de Conhecimentos Regionais, **10** questões de Matemática e **10** questões de Noções de Informática, **20** questões de Conhecimentos Específicos que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** a prova será composta de **80 (oitenta)** questões, sendo **15** questões de Língua Portuguesa, **10** questões de Raciocínio Lógico, **15** questões de Conhecimentos Regionais, **10** questões de Noções Básicas de Informática e **30** questões de Conhecimentos Específicos inerentes ao cargo que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital.

5.2.1 A critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM**, se a quantidade de inscritos for superior aos que as estruturas físicas para o concurso possam suportar, as provas poderão ser realizadas em datas diferentes, sendo previamente divulgado os cargos e/ou categorias bem como o novo calendário de aplicação das provas.

5.2.2. As provas objetivas para todos os cargos terão os pesos:
Cargos Nível Fundamental Completo, valor da Prova 100, 0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
LINGUA PORTUGUESA	20	2, 5	50, 0
CONHECIMENTOS REGIONAIS	20	2, 0	40, 0
MATEMÁTICA	10	1, 0	10, 0
Total	**50**		**100, 0**

Cargos de Nível Médio, valor da Prova 100, 0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
LINGUA PORTUGUESA	20	2, 5	50, 0
CONHECIMENTOS REGIONAIS	20	1, 5	30, 0
MATEMÁTICA	10	1, 0	10, 0
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	10	1, 0	10, 0
Total	**60**		**100, 0**

Nível Médio Técnico - valor da Prova 100, 0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
LINGUA PORTUGUESA	10	2, 0	20, 0
CONHECIMENTOS REGIONAIS	10	1, 0	10, 0
MATEMÁTICA	10	1, 0	10, 0
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	10	1, 0	10, 0
CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS	20	2, 5	50, 0
Total	**60**		**100, 0**

Cargos Nível Superior, valor da Prova 100, 0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
LINGUA PORTUGUESA	20	1, 5	30, 0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1, 0	10, 0
CONHECIMENTOS REGIONAIS	20	1, 0	20, 0
INFORMÁTICA	10	1, 0	10, 0
CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS	20	1, 5	30, 0
Total	**80**		**100, 0**

5.3. Todas as **provas** serão realizadas na sede do **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM.**

5.3.1. Os locais das provas serão divulgados conforme item 1.2 do edital.

5.4. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação. O INSTITUTO DE TECNOLOGIA SÃO RAFAEL – ITSR, não encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados disponibilizados no sitio eletrônico e nos meios de publicação da MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM.

5.5. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação, conforme item 1.2 do edital.

5.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que tiver a inscrição indeferida ou não constar no Edital de homologação de inscritos em caráter provisório e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, deverá recorrer em até **72 (SETENTA E DUAS) HORAS**, preenchendo na Área do Candidato – RECURSOS, anexar comprovante de pagamento e formulário de inscrição

para comprovar que de fato efetuou a inscrição e realizou o pagamento da taxa de inscrição, junto ao INSTITUTO DE TECNOLOGIA SÃO RAFAEL pelo site www.itsr.com.br a fim de que seja incluso no Edital de homologação de inscrições em caráter definitivo.

5.6.1. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá requerer diretamente a INSTITUTO DE TECNOLOGIA SÃO RAFAEL, o ressarcimento do pagamento efetuado, desde que sejam devidamente comprovados na forma deste Edital.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

5.7.1. Comprovante de inscrição *(facultativo)*;

5.7.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, tubo transparente (obrigatório), não será admitido a presença de lápis e qualquer outro tipo de material para a prova;

5.7.3. Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

5.8. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.8.1. Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identificação descritos no item 5.7.3. ou sob qualquer outro tipo de justificativa.

5.9. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.10. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, exceto acompanhado por membros da Comissão de Concursos e/ou Coordenação Geral, devendo constar em Ata o motivo o qual o mesmo está sendo encaminhado.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

5.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.13. Não será permitido na sala de provas e durante a sua aplicação: consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman, ou de qualquer material e/ou equipamento que possa auxiliar o candidato na resolução da prova. Para os candidatos portadores de qualquer tipo de deficiência e que ensejam a utilização de qualquer tipo de equipamento, seja, auditivo, visual, física devera se identificar ao fiscal de provas, arrolando documento para a utilização do mesmo.

5.14. O candidato somente poderá retirar–se do local de aplicação da prova objetiva, portando o caderno de questões, depois de transcorrido o tempo de **03h** após início das mesmas.

5.14.1. O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 5.14. não poderá levar o caderno de questões e em caso de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

5.14.2. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva, após assinaturas na ata.

5.15. O candidato não poderá ausentar–se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.16. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá informar o fiscal de sala, que constará em ata. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá em uma única via a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões que deverá ser assinado e identificado o candidato.

5.19. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta em apenas uma alternativa conforme instruções, bem como, assinar no campo apropriado.

5.20. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões.

5.21. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

5.23. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
5.24. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar–se após o horário estabelecido;
b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no subitem deste Item;
d) ausentar–se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando–se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
h) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pelo **INSTITUTO DE TECNOLOGIA SÃO RAFAEL**;
i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.28. A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados ao Cargo de Procurador, sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital.

5.29. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

5.30. O candidato interessado realizará o envio dos títulos digitalizados através de campo próprio no sistema no dia 02/12/2019.

5.31. Serão considerados títulos, os discriminados abaixo, limitados ao valor máximo de 5, 5 (cinco pontos e meio), sendo desconsiderados os demais, para o cargo de Procurador.

Natureza do Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Comprovantes
Título de Doutor em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos. Sendo aceito apenas um Título.	2, 0	2, 0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos. Sendo aceito apenas um Título.	1, 0	1, 0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada ao Cargo/Função com carga horária mínima de 360 (trezentas e Sessenta Horas) concluída até a data de apresentação dos títulos. Sendo aceito apenas um Título.	0, 5	0, 5	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
Certidão expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta que comprove o exercício de atividade profissional, constando expressamente as datas de início e termino com contagem anual.	0, 5	2, 0	Certidão expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta que comprove o exercício de atividade profissional
Total da Pontuação Máxima	**5, 5**		

5.32. Para os programas de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação (incluindo MBA), concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com cursos realizados em países integrantes do MERCOSUL e desde que devidamente traduzidos os títulos, conforme disposto no Decreto Federal nº. 5.518/05.

5.33. Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução.

5.34. Para o cargo de procurador, além dos títulos de Doutorado, Mestrado e pós-graduação, também será reconhecido como título a certidão expedida por órgão da administração pública direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, desde que conste efetivo exercício de assessoria jurídica. A pontuação nesse caso deverá somar no máximo 2, 0 (dois) pontos, sendo atribuído 0.5 (meio) ponto por ano de serviço.

5.35. A pontuação alcançada pela comprovação do exercício profissional será considerada apenas para efeito de classificação.

5.36. O candidato interessado realizará o envio das Declarações através de campo próprio no sistema no dia 02/12/2019.

5.37. Só serão aceitos os documentos encaminhados dentro do prazo estabelecido neste Edital, conforme o item 5.30, sendo de responsabilidade da **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM**, a conferência da autenticidade dos mesmos.

06 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2. A nota da prova objetiva será de acordo com obtida conforme quadros do item 5.2.2.

6.1.3. Para os cargos de **Nível Superior, Médio, Médio Técnico e Nível Fundamental Completo** serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais.

07 - DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. Para os cargos de **Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Fundamental Completo** a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

7.2. Para os cargos de **Nível Superior**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, exceto para o cargo de Procurador.

7.2.1. Para o cargo de Procurador, a pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva, provas de títulos e prova de comprovação de experiência profissional, conforme o quadro do item 5.2.2, 5.31, 5.32, 5.33, 5.34, 5.35 e 5.36.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para os cargos de **Nível Superior, Médio, Médio Técnico e Nível Fundamental** a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, exceto para o cargo de Procurador, que será composta pela nota obtida na prova objetiva, na prova de títulos e prova de comprovação de experiência profissional.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais), conforme os cargos e suas respectivas vagas, dispostas no anexo I.

8.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de necessidades, será elaborada somente a **Lista de Classificação Geral**, o qual será divulgado a relação de aprovados.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) O Candidato mais idoso, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº.10.741, de 01/10/2003, (Estatuto do Idoso).
b) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Regionais.

8.4.1. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM**, em caso de inverídicas.

9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do ITSR (www.itsr.com.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público, dentro do prazo estabelecido no item 9.1.
9.3. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados via sistema de forma individualizada, sendo 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

9.5. Para efeito do prazo estipulado neste subitem será considerada a data de envio no sistema do Instituto de Tecnologia São Rafael – ITSR**.**

9.6. Caberá ao Instituto de Tecnologia São Rafael – ITSR o julgamento do mesmo.

9.7. A Comissão Técnica do ITSR é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

10 - DA DIVULGAÇÃO

10.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados a partir do dia **18/11/2019**, no átrio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM,** no site www.humaita.am.gov.br e no site www.itsr.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas – AAM/Humaitá - AM.

10.2. As respostas aos recursos interpostos **NÃO** serão objeto de divulgação, sendo divulgado somente as correções porventura ocorridas acerca do ato recorrido.

10.3. Os resultados, retificações e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados na forma prevista no item 1.2. do edital.

10.4. O gabarito definitivo estará à disposição dos interessados a partir do dia **22/11/2019**, na forma prevista no item 1.2. do edital.

10.5. A lista de homologação do resultado final para fins de publicação no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, em jornal de circulação e no site www.itsr.com.br e será composta pelos candidatos aprovados.
10.6. Será mantido um Cadastro de Reserva do restante dos candidatos aprovados em Ordem Decrescente, podendo a critério da administração, convocar os remanescentes no período de vigência do concurso.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

11.2. O candidato convocado deverá apresentar Laudo Médico emitido por Medico do Trabalho que ateste a sua capacidade como apto e com o gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções.

11.2.1. Somente será investido em cargo/emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

11.3. Quando da convocação determinada por Edital de Convocação e para a nomeação, o candidato deverá entregar os documentos exigido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM.**

12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Ter sido aprovado no Concurso Público 01/2019; Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º. 70.436/72; Ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I; Estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);

12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:
a) Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Cópia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com até 05 anos ou Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
c) Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
d) Cópia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
e) Cópia Título de Eleitor, acompanhado de espelho do título emitido pelos cartórios eleitorais;
f) Cópia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
g) Cópia do Certificado de Reservista, dispensa ou Incorporação;
h) Cópia frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo);
i) Cópia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual do Amazonas (disponível no site http://www.sefaz.am.gov.br/), com a respectiva autenticação virtual;
k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Amazonas (disponível no site www.tce.am.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital;
m) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais),
n) Cópia do Comprovante de residência;
o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
p) Originais das Certidões Negativas de 1º. e 2º. expedidas pelo cartório de distribuição de Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Amazonas ou da Unidade da Federação em que tenha residido no último 1 (um) ano (disponível no site https://www.tjam.jus.br/);
q) Original da Certidão Negativa de 1º. e 2º. expedidas pela Justiça Federal. (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função pública na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u) Uma cópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal, em caso de não haver devera providenciar para recebimento dos proventos;
v) Cópia da C.N.H. – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I;
x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório;
y) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;
z) Exames Admissionais e outros documentos que o Município entender ser necessário.

12.3. O candidato convocado exclusivamente por edital de convocação pela autoridade superior que atenda terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada no item 12.2.

12.4. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado.

12.5. Ao se apresentar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM**, ou seja, para o órgão e cargo aonde foi aprovado e convocado, será lavrado Termo de Posse e demais documentos pertinentes em que o convocado terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para entrar em efetivo exercício de suas funções.

12.6. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, automaticamente perderá o direito à vaga.

12.7. Se no ato convocatório, o convocado se declarar momentaneamente impedido de assumir o cargo, poderá requerer expressamente sua reclassificação, ocasião que será reclassificado ao final da lista de aprovados.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM** e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.

13.4. **O prazo de validade deste Processo será de 02 (dois) anos**, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.

13.5. Caberá ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM** a homologação dos resultados finais deste Processo.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na forma prevista no item 1.2. do edital.

13.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.

13.8. As informações sobre o presente Processo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO DE TECNOLÓGIA SÃO RAFAEL - ITSR, sendo que após a competente homologação do resultado final, livre de quaisquer embargos por interessados serão de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM.**

13.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização ao INSTITUTO DE TECNOLÓGIA SÃO RAFAEL - ITSR.

13.10. **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM** e o INSTITUTO DE TECNOLÓGIA SÃO RAFAEL - ITSR se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.

13.11. **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM** e o INSTITUTO DE TECNOLÓGIA SÃO RAFAEL - ITSR não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação dos atos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.12. Todos os avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados na forma prevista no item 1.2. do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento. Já as convocações e demais atos posteriores ao resultado final homologado serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/aam/ e no átrio (mural público) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM.**

13.13. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO DE TECNOLÓGIA SÃO RAFAEL - ITSR, durante a realização da seleção e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM** após homologação do resultado final.

13.15. Em respeito ao princípio da razoabilidade, TODOS os registros e documentos referentes ao concurso público ficará sob a guarda inviolável do INSTITUTO DE TECNOLOGIA SÃO RAFAEL, até a expiração da validade do concurso e a apreciação definitiva do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

13.16. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial do Amazonas.

13.17. O Anexo IV deste Edital traz o Cronograma da execução do Concurso Público que poderá sofrer modificações no decorrer da organização do mesmo sendo que será devidamente publicado.

13.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM** e o INSTITUTO DE TECNOLÓGIA SÃO RAFAEL – ITSR.

13.19. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – AM** e o INSTITUTO DE TECNOLÓGIA SÃO RAFAEL - ITSR poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

Humaitá - AM, 11 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE HUMAITÁ - AMA

INSTITUTO DE TECNOLÓGIA SÃO RAFAEL
Comissão Técnica

ANEXO I
QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS

CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	(**)VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
Médico Anestesiologista	Graduação em Medicina, Residência Médica em Anestesiologia e Registro No Conselho de Classe.	05	CR	-	40 Horas	12.990, 30
Médico Cirurgião Geral	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral e Registro No Conselho de Classe.	05	CR	-	40 Horas	12.990, 30
Médico Ginecologista/Obstetra	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Registro No Conselho de Classe.	05	CR	-	40 Horas	12.990, 30

Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina, Residência Médica e Registro no Conselho de classe.	05	CR	-	40 horas	12.990, 30
Biomédico	Graduação em Biomedicina e Registro no Conselho Competente.	02	CR	-	40 horas	2.500, 00
Farmacêutico	Graduação em Farmácia e Registro no Conselho Competente. Inspeção e avaliação médica em caráter eliminatório.	01	CR	-	40 horas	2.500, 00
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho competente. Inspeção e Avaliação médica de caráter eliminatório.	01	CR	-	40 horas	2.500, 00
Técnico em Análises Clínicas	Curso técnico em Analises Clinica, Patologias Clinica e Laboratório, mais Registro no Conselho Competente.	06	CR	-	40 horas	1.300, 00
Cozinheiro	Nível Fundamental Completo, cursos afins. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	02	CR	-	40 horas	Salário Mínimo Vigente
Procurador	Formação Superior em Direito. Registro profissional no órgão de classe para que as funções cujo o exercício funcional esteja regulamentando por lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. Podem ser solicitados outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do Concurso Público. Com 03 anos de experiência jurídica após a conclusão do curso conforme a Lei nº. 779/2017.	02	CR	-	40 Horas	6.000, 00
Fiscal de Atividades Urbanas	Ensino Médio, com formação específica em uma das seguintes áreas: Técnico em Edificações, Técnico Ambiental, Técnico em Florestas, Técnico em Saneamento.	03	CR	-	40 Horas	1.874, 00
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio, com formação específica em uma das seguintes áreas: Técnico Ambiental, Técnico em Florestas e Técnico em Saneamento. Carteira Nacional em Habilitação: CNH no mínimo categoria B. Registro profissional no órgão de classe para funções cujo exercício profissional esteja regulamento por lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	02	CR	-	40 Horas	1.874, 00
Técnico de Edificações	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo o exercício profissional esteja regulamentado por lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	01	CR	-	40 Horas	1.874, 00
Contador	Bacharelado em contabilidade com Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com registro no MEC, Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	01	CR	-	40 Horas	3.000, 00
Economista	Ensino Superior Completo com graduação Ciências Econômicas.	01	CR	-	40 Horas	3.000, 00
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo.	02	CR	-	40 Horas	Salário Mínimo Vigente
Analista de Sistemas	Ensino Superior Completo com graduação em Análise de Sistemas.	01	CR	-	40 Horas	3.000, 00
Analista de Suporte	Ensino Superior Completo com graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.	01	CR	-	40 Horas	3.000, 00
Assistente Administrativo (SEMPLAD)	Ensino Médio Completo.	02	CR	-	40 Horas	1.100, 00
Engenheiro (a) Agrônomo (a)	Ensino Superior Completo com graduação em Agronomia. Registro no Conselho de Classe.	01	CR	-	40 Horas	3.500, 00
Psicólogo (a)	Ensino Superior Completo, com graduação em Psicologia. Registro profissional do órgão de classe. Inspeção e Avaliação médica em caráter eliminatório.	02	CR	-	40 Horas	2.696, 57+Gratificação Conforme a Lei nº. 689/2015
Engenheiro (a) Ambiental	Ensino Superior Completo, com graduação em Engenharia Ambiental. Registro Profissional no órgão de classe. Inspeção e Avaliação médica em caráter eliminatório.	01	CR	-	40 Horas	3.000, 00
Assistente Social	Graduação em Assistência social com Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com registro no MEC; Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	02	CR	-	40 horas	2.696, 57+Gratificação Conforme a Lei nº. 689/2015
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia com Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com registro no MEC; Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção médica de caráter eliminatório.	01	CR	-	40 horas	2.696, 57+GratificaçãoConforme a Lei nº. 689/2015
Nutricionista	Graduação em Nutrição com Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com registro no MEC; Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção Médica de caráter eliminatório.	01	CR	-	40 horas	2.696, 57+GratificaçãoConforme a Lei nº. 689/2015
Professor de Ciências (Zona Urbana)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Ciências e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	01	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de Educação Física (Zona Urbana)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Educação Física e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino fundamental.	01	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de Geografia (Zona Urbana)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Geografia e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	01	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de História (Zona Urbana)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade História e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino fundamental.	01	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de Língua Portuguesa (Zona Urbana)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Língua Portuguesa e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	01	CR	-	20 horas	1.701, 41
Pedagogo Orientador (Zona Urbana)	Licenciatura Plena emPedagogia com registro no MEC.	02	CR	-	40 horas	3.402, 86+GratificaçãoConforme a Lei nº. 689/2015
Professor de Educação Especial (Zona Urbana)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Pedagogia ou Normal Superior com Especialização e, Atendimento Educacional Especializado e curso der Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental reconhecido pelo MEC, com carga horária de no mínimo 80 horas.	02	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de Educação Infantil/Ensino/Fundamental/Anos Iniciais(Zona Urbana)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Normal Superior, e ou Pedagogia com registro no MEC, para ministrar aulas nas séries iniciais (Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental).	5	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de Educação Infantil/Ensino/Fundamental/Anos Iniciais (Zona Rural)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Normal Superior, e ou Pedagogia com registro no MEC, para ministrar aulas nas séries iniciais (Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental).	38	CR	02	20 horas	1.701, 41
Professor de Ciências (Zona Rural)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Ciências e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	06	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de Educação Física (Zona Rural)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Educação Física e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino fundamental	05	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de Geografia (Zona Rural)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Geografia e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	07	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de História (Zona Rural)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade História e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino fundamental	07	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de Língua Portuguesa(Zona Rural)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Língua Portuguesa e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	12	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de Matemática (Zona Rural)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Matemática e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	09	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de Educação Especial (Zona Rural)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade Pedagogia ou Normal Superior com Especialização e, Atendimento Educacional Especializado e curso der Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental reconhecido pelo MEC, com carga horária de no mínimo 80 horas.	03	CR	-	20 horas	1.701, 41
Professor de Língua Inglesa (Zona Rural)	Escolaridade: Licenciatura Plena na modalidade LínguaInglesa e/ou áreas afins, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	06	CR	-	20 horas	1.701, 41
Vigia	Ensino Fundamental Completo.	1	CR	-	40 horas	Salário mínimo vigente
Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)	Ensino Fundamental Completo.	10	CR	-	40 horas	Salário mínimo vigente
Merendeiro (a) (Zona Urbana)	Ensino fundamental e cursos afins. Inspeção e Avaliação Médica de caráter eliminatório.	10	CR	-	40 horas	Salário mínimo vigente

Condutor de Ônibus Escolar	Ensino médio/carteira de habilitação-CNH, categoria "D", em dias	03	CR	-	40 horas	1.500, 00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino médio.	03	CR	-	20 horas	Salário mínimo vigente
Monitor de Transporte Escolar	Ensino médio. Curso Básico de Primeiros Socorros e Curso de Relacionamento Interpessoal.	03	CR	-	40 horas	Salário mínimo vigente
Cuidador de Creche –Maternal	Ensino médio.	05	CR	-	20 horas	Salário mínimo vigente
Agente de Portaria (Zona Urbana)	Ensino médio. Curso de Agente de Portaria oferecido por Instituição idônea e reconhecida. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	10	CR	-	40 horas	1.500, 00
Técnico em Informática	Ensino médio/técnico.	05	CR	-	40 horas	1.500, 00
Técnico em Contabilidade	Curso técnico em contabilidade. Registo profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	01	CR	-	40 horas	1.500, 00
Técnico em Nutrição	Curso técnico em nutrição. Registo profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	02	CR	-	40 horas	1.500, 00
Açougueiro	Ensino Fundamental ou Ensino Médio. Inspeção e avaliação de caráter eliminatório.	01	CR	-	40 horas	1.500, 00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.	15	CR	-	40 horas	Salário mínimo vigente
Merendeiro (a) (Zona Rural)	Ensino Fundamental Completo e cursos afins. Inspeção e Avaliação Médica de caráter eliminatório.	10	CR	-	40 horas	Salário mínimo vigente
Piloto de Lancha de Transporte Escolar	Ensino Fundamental. Conhecimento e experiência de navegação no Rio Madeira, Lagos e Igarapés, dentro dos limites do Município de Humaitá. Possuir licenças e cursos exigidos pela legislaçãofluvial vigentes.	02	CR	-	40 horas	1.500, 00
Agente de Portaria (Zona Rural)	Ensino médio. Curso de Agente de Portaria oferecido por Instituição idônea e reconhecida. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	04	CR	-	40 horas	1.500, 00
Tradutor e Intérprete de Língua Indígena	Ensino médio completo. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	01	CR	-	40 horas	Salário mínimo vigente
Interprete deLibras	Graduação em Licenciaturas com Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com registro no MEC, com comprovação de formação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) expedido pelo MEC.	02	CR	-	40 horas	3.402, 86
Técnico em Assuntos Educacionais	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas com Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	01	CR	-	40 horas	2.696, 57
Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.	01	CR	-	40 horas	3.500, 00
Engenheiro de Pesca	Graduação em Engenharia de Pesca e Registro no Conselho de Classe.	01	CR	-	40 horas	3.500, 00
Técnico em Recursos Pesqueiro	Curso Técnico em Recurso Pesqueiro.	01	CR	-	40 horas	1.500, 00
TOTAL DE VAGAS		**255 VAGAS**				

Obs. : Os profissionais: Fonoaudiólogo, Psicólogo, Pedagogo Orientador, Nutricionista e Assistente Social serão beneficiados com a gratificação de atividade técnica conforme a lei 689/2015. Desde que lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COMUNIDADES/LOCALIDADES PARA OS CARGOS OFERECIDOS PARA A ZONA RURAL
Professor de Educação Infantil - Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Professor dos Seguintes Componentes Curriculares: Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa E Matemática

LOCALIDADE POLOS	**Prof. Educação Infantil**	**Prof. de Ciências**	**Prof. Educação Física**	**Prof. Geografia**	**Prof. Historia**	**Prof. Língua Portuguesa**	**Prof. Matemática**	**Prof. Língua Inglesa**	**Pedagogo Orientador**	**Prof. Educação Especial**
POLO 1 MIRARY	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
POLO 2 SANTA ROSA	4	CR	1	CR	1	1	1	1	CR	CR
POLO 3 MUANENSE	3	1	1	1	CR	1	1	1	1	CR
POLO 4 CARARÁ	4	CR	CR	CR	1	1	1	CR	CR	CR
POLO 5 SANTA LUZIA	6	1		1	1	2	1	CR	CR	CR
POLO 6 ESCOLA FLUTUANTE	4	1	1	1	CR	1	1	1	1	CR
POLO 7 BOM FUTURO	4	1	CR	1	1	2	1	CR	CR	CR
POLO 8 DISTRITO DE AUXILIADORA	4	CR	1	1	1	1	CR	1	CR	1
POLO 9 CRISTO REI	4	1	CR	1	1	1	1	1	CR	1
POLO 10 REALIDADE	2 2**	1	1	1	1	2	2	1	CR	1
TOTAL GERAL	**38**	**6**	**5**	**7**	**7**	**12**	**9**	**6**	**2**	**3**

(**) VAGAS PCD
CR – Cadastro de Reserva

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COMUNIDADES/LOCALIDADES PARA OS CARGOS OFERECIDOS PARA A ZONA RURAL
Merendeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Portaria, Piloto de lancha

COMUNIDADE/LOCALIDADE	**Merendeiro**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Agente de Portaria**	**Piloto de lancha**
POLO 1 – MIRARY	CR	CR	CR	CR
POLO 2 - SANTA ROSA	1	1	CR	CR
POLO 3 - MUANENSE	1	1	1	-
POLO 4 - CARARÁ	1	1	CR	CR
POLO 5 - SANTA LUZIA	1	2	CR	CR
POLO 6 - ESCOLA FLUTUANTE	1	2	CR	2
POLO 7 - BOM FUTURO	1	2	CR	CR
POLO 8 - DISTRITO DE AUXILIADORA	1	2	1	CR
POLO 9 - CRISTO REI	1	2	1	CR
POLO 10 - REALIDADE	2	2	1	CR
Total geral	**10**	**15**	**4**	**2**

(*) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência)
(**) PCD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência
CR – Cadastro de Reserva

QUADRO RESUMO DE VAGAS

ITEM	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**TOTAL**
1	Nível Fundamental	49
2	Nível Médio	33
3	Nível Médio Técnico	21

4	Nível Superior	152
TOTAL		**255**

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AÇOUGUEIRO: Profissional responsável por trabalhar com o corte das carnes e atuar no setor da alimentação escolar; limpa e corta a carne; separar e embalar a carne por categoria; limpar o material e equipamento, zelando pela manutenção dos mesmos; executa a limpeza de todo o material sob sua responsabilidade, bem como do equipamento; executa outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE PORTARIA: Orientar a entrada e saída de alunos, zelando pelo bem-estar e integridade física dos mesmos; colaborar com a guarda do patrimônio e exercer serviço de vigilância; inspecionar continuamente as dependências do estabelecimento de ensino, durante todo o seu período de trabalho; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, de acordo com a orientação superior.

ANALISTA DE SISTEMAS: Realizar trabalhos através do uso de sistemas e recursos computacionais de hardware (parte física do computador) e software (parte lógica do computador); desenvolver programas que melhorem o aproveitamento da máquina; projetar e desenvolver aplicativos para microcomputadores e computadores de grande porte; propor planos e sistemas de informatização; analisar custos, viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação de processos de automação; elaborar programas genéricos como processadores de texto, planilhas eletrônicas e programas de multimídia e controlar o fluxo de informações através da criação de aplicativos que facilitem este processo.

ANALISTA DE SUPORTE: Garantir o suporte técnico para o tráfego de informações; realizar o suporte técnico em software e hardware; realizar a manutenção em redes de computadores; garantir a segurança dos dados de serviço, instalar, configurar e atualizar programas de antivírus; fazer cópias de segurança; estudar a implantação e documentação que visem melhorar a operação dos computadores; realizar a configuração de correio eletrônico; manter os variados Sistemas Operacionais atualizados; instalar e realizar a manutenção da comunicação digital; instalar banco de dados, cópias de segurança e realizar a manutenção de rotina.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Efetua atividades nas diversas áreas da Instituição, elaborando quadros, mapas relatórios; controles e registros diversos, redige comunicação oficial e de assuntos rotineiros; presta informações para as diversas áreas; arquiva e despacha correspondências e executa serviços de digitação de acordo com os processos e rotinas estabelecidas, atendendo às necessidades administrativas da área onde atua; dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender ao público fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística; controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); dar suporte administrativo e técnico na área orçamentaria e financeira.

ASSISTENTE SOCIAL: Prestar serviços sociais no âmbito escolar, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições educacionais municipais sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar programas e projetos sociais na área da educação.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Ensina e cuida de alunos na faixa de zero a seis anos; orienta a construção do conhecimento; elaboraram projetos pedagógicos; planeja ações didáticas e avalia o desempenho dos alunos; prepara material pedagógico; organiza o trabalho; no que tange o desenvolvimento das atividades, mobiliza um conjunto de capacidades comunicativas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

BIOMÉDICO: Realizar exames de Análises Clínicas; assumir a responsabilidade técnica e formar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais; assumir cheia técnicas, assessorias e direção destas atividades; analisar efeitos adversos de substâncias que possam ser tóxicas, como cosméticos, medicamentos, veneno de insetos etc.; realizar diagnóstico laboratorial de intoxicação humanas e animais; realizar estudos e/ou exames em cromatografia de camada delgada, cromatografia líquida, cromatografia em fase gasosa, cromatografia de alta pressão e sintomatologia; atuar na dosagem metais pesados e drogas de abuso; elaborar plano e gerenciar atividades relativas à área de Toxicologia, desde que comprove domínio em pelo menos duas das seguintes disciplinas obrigatoriamente integrantes da grade curricular do curso de Biomedicina: Processo de qualidade exigidos pelo INMETRO e ANVISA (BPL, GLP, NBr 17025) e protocolos OECD, NIN, FDS, EMEA, Biotério, Legislação Nacional referente a NAVSA, MS, MA e MMMA – IBAMA, Agrotóxicos, Cosméticos, Químicos em geral, Fitoterápicos Fármacos, Toxicologia geral e Farmacologia.

CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR: Dirigir ônibus escolar; zelar pela segurança de todos; cumprir fielmente a escala de trabalho; controlar o consumo de combustível, lubrificante e demais itens essenciais à segurança dos transportados; verificar diariamente as condições do veículo a ser utilizado, comunicando imediatamente aos seu superior, qualquer anormalidade detectada; zelar pela segurança e integridade dos alunos durante o trajeto da parada até a escola e da escola até a parada; utilizar obrigatoriamente uniforme que o identifique, sem o qual não poderá exercer a atividade.

CONTADOR: Legaliza empresas elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administrar os tributos da empresa; registra atos e fatos contábeis; controla ativo permanente, gerencia custos; administra o departamento pessoal, prepara obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; Elabora demonstrações contábeis, prestam consultoria e informações gerenciais; realiza auditoria interna e externa; atende solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia; registrar diariamente atos e fatos contábeis e realizar a conciliação entre as contas contábeis e financeiras, efetuando a apuração mensal e anual dos resultados, como uso de sistema ERP Contábil e financeiro (Pirâmide); providenciar a documentação para registro de atos junto aos órgãos competentes; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; elaborar relatórios gerenciais para seus superiores;

controlar e subsidiar o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas incluindo cálculos tributários, declarações, registros em livros próprios e atendimento a fiscalizações, com utilização de sistemas públicos de escrituração digital (SPED).

COZINHEIRO (A): Executar tarefas específicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições, que exijam qualificações e experiência; preparar refeições e sobremesas, controlando qualidade dos alimentos, tempo de preparação a atendendo ao sabor, para atender a cardápios estipulados; orientar auxiliares no pré-preparo de refeições, supervisionando tarefas executas, para manter o padrão de qualidade do serviço; efetuar o controle de quantidade de ingredientes, verificando nível de estoque dos que estão sujeitos à deterioração para providência as reposições necessárias; zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios; orientar e/ou executar o pré-preparo dos alimentos, acolhendo os cereais, descascando, lavando e picando verduras, legumes, tubérculos e frutas, limpando e cortando carnes, de forma a agilizar o preparo das refeições; operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração; comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para cozimento, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição utensílios, equipamentos e instalações de cozinha; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatadas, conforme necessidade ou a critério de seu superior (a).

CUIDADOR DE CRECHE: Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar; estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeira, visando ao desenvolvimento das mesmas; fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; executar atividades correlatadas.

ECONOMISTA: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo; gerir programação econômico-financeira; exercer mediação, perícia e arbitragem; analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, analises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima do município, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, adaptabilidade dos cultivos, o rendimento da colheita e outras características dos cultivos agrícolas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada ao tipo de solo e clima do município; elaborar novos métodos combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo, utilizando experiências para recomeçar e desenvolver medidas de combate aos mesmos; examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma; efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratórios ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas; pode especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos; atender os seguintes itens: Sistemas, Métodos, Uso e Aplicações da Topografia, Cartografia e das Geociências, Fotointerpretação; planejamento Rural ou Regional: ordenamento territorial agrossilvipastoril, desmembramento, remembramento, cadastro técnico de Imóveis rurais; agrometeorologia; climatologia agrícola; tecnologia para fins agropecuários, florestais, agrícolas e pesqueiros; sistemas e métodos agropecuários e agrossilvipastoris: fitotecnia, zootecnia, edafologia, microbiologia, fitos sanidade, fitopatologia, entomologia, química agrícola, fertilizante e fertilização, corretivos e correção, inoculantes e inoculação, nutrição vegetal, plantas espontâneas e bioativas, biometria, sementes, mudas, cultivo em ambientes controlados, propagação in vitro, viveiros, horticultura, biotecnologia, engenharia genética, melhoramento vegetal; sistemas de produção agropecuária: tradicionais em ambientes controlados; tecnologias de produtos agropecuários, produção; silvicultura: métodos de silvicultura, crescimento florestais, manejo de florestas, processo de cultivo de florestas, processos de condução de florestas; controle biológico da área florestal: dendropatologia, dendocirurgia, proteção de florestas, utilização de florestas, reflorestamento, silvimetria, fitometria, florestal, inventários relativos a meios florestais, sistemas e métodos de arborização; produtos e subprodutos florestais; sistemas de produção aquícola; organismos aquáticos; biossegurança agropecuária: Inspeção, defesa, controle e vigilância sanitária; Biossegurança florestal: inspeção, defesa, controle e vigilância florestal; certificação, licenciamento e classificação de produtos agropecuários, florestais e pesqueiros; hidráulica aplicada em irrigação e drenagem; manejo integrado de bacias hidrográficas; sistemas agroindustriais; mecanização agrícola; fontes de Energia a partir recursos naturais renováveis e resíduos silviculturas; meio ambiente; patrimônio público e valores culturais e socioeconômicos associados à floresta e meio ambiente: conservação e proteção; fito fisionomia paisagística, urbana rural e ambiental; saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril; atuação na política e desenvolvimento rural; sistemas métodos relativos a impactos ambientais e meteorologia, climatologia e micrometeorologia; efeito do ciclo hidrológico no âmbito de operações e processo da engenharia, das ciências agrárias; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Acompanhar as reuniões técnicas, o índice de crescimento das árvores em diferentes condições de clima e composição do solo; gerir equipes próprias e prestadores de serviços, de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas; elaborar a documentação técnica; responsabilizar pela definição, controle, acompanhamento, orientação e execução das atividades inerentes à análise, auditoria e acompanhamento dos programas e processos de meio ambiente; implantar e manter ações relativas à redução da geração de resíduos diversos e correta separação, armazenamento, transporte e destinação dos mesmos; elaborar, manter atualizados e divulgar indicadores do gerenciamento de resíduos; elaborar procedimentos de atividades do setor de meio ambiente e aplicação de treinamentos relativos aos mesmos; providenciar a gestão de treinamentos relativos aos mesmos; providenciar a gestão de fornecedores de serviços de transporte, reciclagem e destinação de resíduos,

verificando o atendimento as legislações vigentes, assegurando o correto e seguro manejo dos resíduos produzidos na empresa; fazer todo o controle das licenças e documentos legais da Instituição para disponibilizá-los quando solicitados pelas autoridades ambientais, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente; garantir conformidade legal da Instituição à Legislação Ambiental; efetuar pedidos de orçamentos; elaboração de requisições de compras e serviços; recebimento e conferência de materiais; acompanhamento da execução de serviços contratados, relacionados ao setor; elaborar os procedimentos e aplicação de treinamentos aos setores envolvidos; elaborar documentos legais mensais e trimestrais enviados a esses órgãos, controlando as licenças; exercendo trabalho conjunto com empresas terceirizadas de assessoria nesta área para garantir conformidade da Instituição às legislações aplicáveis.

ENGENHEIRO DE PESCA: Analisar, planejar e desenvolver as atividades relacionadas ao cultivo, captura e comercialização de peixes e demais animais aquáticos; melhorar o aproveitamento dos recursos naturais disponíveis; preservar os estoques pesqueiros e também a fauna aquática; colaborar com o planejamento do desenvolvimento econômico pesqueiro, bem como na legislação referente à conservação dos recursos marítimo-pesqueiros; abordar aspectos de investigação científica, que tendem ao máximo aproveitamento racional dos recursos aquáticos; realizar investigação biotecnológica do transporte e comércio dos alimentos oriundos do meio aquático (otimizando os resultados e diminuindo os esforços); aprimorar os métodos de pesca tradicionais, bem como na inovação tecnológica para a exploração e extração dos recursos pesqueiros; formular recomendações de uso e conduta, garantindo assim, a recuperação dos recursos naturais; construir meios de pesca e criar metodologias de acordo com a s condições ecológicas, onde se desenvolvem os organismos marinhos e onde operam as embarcações pesqueiras; operação de equipamentos pesqueiros; manejo, conservação e comercialização dos alimentos marinhos e a coordenação e operação de embarcações pesqueiras; investigações de exploração e prospecção pesqueira; assessorar projetos de inversão ligados à pesca, conservação ou industrialização dos recursos pesqueiros; atuar como responsável ou gerente de produção.

FARMACÊUTICO: Realizar tarefas especificas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; fazer manipulação dos insumos como medição, pesagem e mistura; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; controlar entorpecentes e produtos equiparados; desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; administrar estoque de medicamentos; participar conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício de função.

FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS: Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas de posturas, de obras e urbanísticas municipais; fiscalizar e proceder o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras municipais ou lei correlatas; reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificação e lavrar Autos de Infração e Impostos de multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública policial, quando necessário para a realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter superiores permanentemente informados a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federias repassadas ao município mediante convênio, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar para outras Secretarias competentes, a vistoria e parecer de obras ou casos que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal; acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relacionadas a localização, instalação, horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; notificar, autuar, embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistorias prévia para a concessão de inscrição municipal e alvarás; notificar, autuar, embargar, interditar ou lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestinos ou irregulares do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com riscos de ocupação clandestinas ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual, poluição sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes, etc.); fiscalizar as empresas terceirizadas que prestem serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobramento, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei, notificar, autuar, embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, conservação de passeios e logradouros, bem como a sua erradicação; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e moto táxis, veículos de fretes; executar tarefas relacionadas à área de tributação do Município.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE: Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto

extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; fiscalizar processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas; comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização ao cidadão; executar outras atribuições afins; dirigir veículos.

FISCAL DE TRIBUTOS: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal em consonância com as demais legislações pertinentes; auxiliar no controle da arrecadação e promover a cobrança de tributos; auxiliar na tomada de decisões sobre processos administrativos fiscais; atender e orientar contribuintes; auxiliar na coordenação e direção de setores da administração tributária.

FISIOTERAPEUTA: Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos; orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, perceptocognitivos e socioculturais; traçar planos e preparar ambiente terapêutico; indicar conduta terapêutica, prescrever a adaptar atividades; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses de adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromuscular-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cardiopulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividade de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividade de via prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida, de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.; participar conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FONOAUDIÓLOGO: Desenvolver ações em parceria com os educadores, que contribuem para promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favorecem e otimizem o processo de ensino e aprendizagem.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino; esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; traduzir todas as questões da avaliação – do português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; assegurar, para melhor o desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo; estimular a ligação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; oferecer ao professor quando este solicitar, um feedback do processo de ensino e aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; estar presente as reuniões pedagógicas e administrativas. Limitando sua participação aos seus interesses profissionais, as questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como aqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA: É responsável pelo atendimento anestésico aos pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos pré, trans e pós-operatórios e pela clínica da dor, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; elaboração de escalas de trabalho na área, visando racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe; elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; executar outras atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL: É responsável pelo atendimento cirúrgico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro ou Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações; realização de intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente; respeitar e colaborar no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe; elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; executar outras atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Realizar consultas e atendimentos médicos; determinar por escrito a prescrição de drogas e cuidados especiais; implementar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias; elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica; fazer anamnese, exame físico e seguimento de pacientes; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; solicitar exames complementares e/ou período de consulta; preencher formulários de internação, alta, cirurgia, óbito; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestado ao paciente com os demais profissionais da saúde no programa de melhoria da assistência global; executar outras tarefas de natureza e nível de dificuldade.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA: Atender as gestantes que procuram a unidade de saúde, procedendo a exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório; realizar consultas pré-natal; dar orientação médica às gestantes; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene das gestantes; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outros especialistas; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; realizar procedimentos específicos, tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU, implante contraceptivo e outros; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantido a referência e a contra referência; participar de programas e ações relacionadas à promoção, prevenção e tratamento de agravos em consonância com as diretrizes do SUS; preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações clínica; alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informações em saúde e outros; executar outras atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO: Prevenir, controlar, erradicar e tratar doenças que acometem os animais, promover sua saúde e controlar produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; assistência clínica e cirúrgica a animais domésticos e silvestres; ele cuida da saúde, alimentação e reprodução de rebanhos, e inspeciona a produção de alimentos de origem animal; neste caso, verifica o cumprimento das normas de higiene nas indústrias, a fim de evitar a transmissão de doenças para o ser humano; na Indústria Alimentícia, controla as tecnologias de produção; em qualquer indústria que use matéria prima de origem animal; centros de pesquisa: atuar na pesquisa e no desenvolvimento de biotecnologias voltadas ao setor animal; indústria de produtos para animais: acompanhar a produção e a comercialização de alimentos, rações, vitaminas, vacinas e medicamentos; cuidar do marketing dos produtos e prestar assistência técnica ao cliente; indústria de produtos de origem animal: fiscalizar estabelecimentos que produzam, vendam ou exportem produtos de origem animal; conservação de espécies: estudar animais silvestres em cativeiro ou em seu habitat, cuidando de sua reprodução e preservação; implantar projetos ecológicos e em reservas naturais; perícia técnica: avaliar a saúde de animais de competições esportivas e a possível ingestão por eles, de medicamentos e hormônios proibidos; produção e sanidade animal: controlar a saúde de rebanhos; prevenir e controlar doenças em propriedades rurais; saúde pública veterinária: prevenir e controlar zoonoses e doenças transmitidas por vetores; atuar na vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; promover a tecnologia de produção animal: desenvolver técnicas e métodos de aperfeiçoamento genético, alimentação e reprodução.

MERENDEIRO (A): Preparar alimentos com asseio e qualidade, seguindo orientação do (a) profissional Nutricionista, responsável pela alimentação escolar; manter limpo e organizado permanentemente seu local de trabalho; receber e conferir a qualidade dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, de acordo com normas e orientação superior; utilizar obrigatoriamente uniforme e demais itens de higiene como luvas e toucas, fornecidas pela direção do estabelecimento de ensino ou departamento de merenda escolar.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar parte do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir todos os alunos frequentes no dia, estão retornando para seus lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos.

NUTRICIONISTA: Zelar pela preservação, promoção e recuperação da saúde, alimentação e nutrição no ambiente escolar.

PEDAGOGO ORIENTADOR (A): Programar a execução e coordenação da (re) construção do projeto pedagógico de escola de educação infantil e ensino fundamental com a equipe escolar; no desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas, podendo ainda atuar diretamente nas atividades de docência conforme a habilitação; ministrar docência no âmbito a educação infantil e em nível de 1º ao 5º ano do ensino fundamental; coordenar as disciplinas, na área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares; orientar as disciplinas, a área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares; auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicas; supervisionar as atividades, objeto do planejamento pedagógico macro micro; avaliar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional; gerir uma instituição educacional; orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas; efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino/aprendizagem no nível macro e micro; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar; elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins; desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação; administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição; executar outras atividades pertinentes ao exercício do cargo no âmbito educacional; auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicos; supervisionar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; avaliar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional; gerir uma instituição educacional; orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas; efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino/aprendizagem no nível macro e micro; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar; elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins; desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação; administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição; executar outras atividades pertinentes ao exercício do cargo no âmbito educacional.

PILOTO DE LANCHA DE TRANSPORTE ESCOLAR: Pilotar lancha de transporte escolar, seguindo itinerário e horários emanados de autoridade municipal superior; zelar pela limpeza e manutenção da lancha que estiver sob sua responsabilidade; zelar pela segurança dos estudantes que estiverem sua responsabilidade, no embarque, durante o transporte e no desembarque; comunicar imediatamente à autoridade a que estiver submetido, toda e qualquer intercorrência durante o exercício da atividade, bem como avarias ou defeitos na lancha que estiver sob sua responsabilidade.

PROCURADOR: Representar o município judicial ou extrajudicialmente; prestar assessoria jurídica às atividades da prefeitura, ou seja, avaliando se todos os procedimentos estão de acordo com a legislação; ajuizar ações de cobrança dos devedores do município, na forma de lei; outras atividades pertinentes à Procuradoria.

PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS): Realizar de um conjunto de atividades didático-pedagógico com atuação em nível de 1ª às 8ª séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino – aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avalição e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe no final de cada semana; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo. Empenhar para promover a educação integral do discentes; entregar à secretaria da Escola, nada data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da Escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatadas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégicas considerando as necessidades específicas dos alunos da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer circulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno comtemplando: a identificação das habilidades e necessidade educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno, o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos, programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas Inter setoriais; orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino de Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino de Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividade de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento.

PSICÓLOGO: Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, no âmbito escolar com a finalidade de orientação e prevenção; diagnostica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento de cura; Investiga os fatores inconsistentes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes e coordena equipes e atividades de área e afins.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços; treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de matérias e do solo, realizar serviços de acordo com normas de higiene, saúde e segurança no trabalho, tomar decisões cabíveis as funções realizadas, utilizar legislação trabalhista, manter-se atualizado e informado, conscientizar-se sobre questões ambientais, inspecionar a qualidade dos materiais e serviços, racionalizar o uso dos materiais, cumprir cronograma preestabelecido, zelar pela organização, segurança e limpeza da obra, padronizar procedimentos.

TÉCNICO DE ANÁLISE CLÍNICAS: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substância através de métodos específicos; coletar material para exames de laboratório, empregando os meios e os instrumentos necessários; preparar o material para realização de exames; registrar e arquivar cópia dos exames, através de formulários próprios; zelar pela conservação dos materiais e instrumentos do local de trabalho; realizar outras atividades inerentes ao cargo.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Auxiliar na coordenação das atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisão e avaliação destas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; assessorar e sugerir no Planejamento, supervisão, análise e reformulação do processo de ensino aprendizagem, visando traçar metas, estabelecer normas, orientar e supervisionar o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para proporcionar educação integral aos alunos; elaborar projetos de extensão; elaborar apostilas; orientar pesquisa acadêmicas; utilizar recursos de informática; atender com zelo e presteza viabilizando a eficiência das atividades educacionais; assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicos com os materiais necessários e execução de suas atividades; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Planeja, dirige e executa trabalhos inerente à contabilidade, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: Proceder a elaboração de cardápios e o controle da confecção dos mesmos, estabelecendo tipos de dietas, adequadas para um grupo de indivíduos ou individualmente, para alunos sob supervisão do nutricionista; inspecionar a produção de laticínios, abatedouros e frigoríficos, verificando se as condições de conservação e higiene, estão de acordo com a regulamentação.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Realizar configurações de sistemas de informáticas; instalar equipamentos de informática nos laboratórios de informática das escolas e na secretaria de educação; verificar as causas de falhas na programação dos computadores; suporte técnico; desenvolver softwares; web design – criação de site; configuração de redes de computadores; organizar banco de dados; projetos em computação gráfica.

TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS: Desenvolver, elaborar e executar projetos na área de desenvolvimento dos recursos pesqueiros; realizar atividades de cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas, bem como atividades de pesca extrativa em rios, mares e lagos; prepara tanques para produção aquícola; auxilia na condução de embarcações a áreas de pesca, realizando operações de embarque e desembarque; realiza procedimentos de armação. Beneficia pescado; atuar no fomento de pesca e da aquicultura, utilizando-se inclusive, da extensão e da pesquisa desenvolvida pela Fundação ou outras Instituições; estudar e orientar tecnologicamente a arte de pesca e do pescado, visando a melhoria socioeconômica do setor pesqueiro; acompanhar e avaliar tecnicamente a execução e os resultados dos projetos de pesquisa e produção, desenvolvidos por diversos órgãos de execução ou por Instituições vinculadas à Fundação, mediante convênios, acordos ou contratos; promover através das áreas correspondentes, estudos nos campos da economia pesqueira; articular-se com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, com vistas a obtenção de recursos, como fonte alternativa, para custeio e/ou investimentos das atividades de pesquisa; articular-se com outras Instituições de pesquisa e produção e com entidades de classe, com vistas à elaboração de programas que promovam o fomento atividade pesqueira; orientar, supervisionar e executar atividades em parceria ou não, com o segmento da pesca, que visem a promoção e crescimento do setor; acompanhar e supervisionar a aplicação de novas tecnologias na área da captura, manipulação e conservação a bordo e do beneficiamento, que possam garantir melhor qualidade do produto para consumo; elaborar e/ou orientar a elaboração de projetos concernentes a sua área de atuação; propor medidas no sentindo de assegurar a legislação, diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao setor pesqueiro; executar outras atividades que se possam ser incluídas, por similaridade, na área de suas atribuições; apresentar relatórios periódicos sobre suas atividades; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LINGUA INDÍGENA: Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular; propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; participar junto com o professor titular das formações continuadas; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno; estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno, no idioma ou dialeto da etnia; trocar informações com o professor titular a escolha de estratégia de ensino e aprendizagem.

VIGIA: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilância dos locais preestabelecidos.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações. Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). Equações e inequações. Sistemas de medidas. Volumes. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). Diagramas lógicos.

CONHECIMENTOS REGIONAIS: História e Cultura da Amazônia: Populações indígenas da Amazônia pré-colonial; A descoberta do rio Amazonas e as expedições exploradoras espanholas do Século XVI; A descoberta do rio Madeira; Os portugueses e a ocupação do vale do Amazonas; Pedro Teixeira e a conquista portuguesa do rio Amazonas; Os indígenas e a questão das missões no vale amazônico; A revolta de Ajuricaba; A criação da Capitania de São José do Rio Negro; Lobo D'Almada; A Amazônia na Era Pombalina; A Comissão de demarcação de fronteiras e as fortificações pombalinas na Amazônia; Expedições exploradoras na Amazônia entre os séculos XVIII e XIX; A utilização da mão-de-obra indígena e africana no vale amazônico; A Amazônia e a independência do Brasil; A Amazônia sob o Império do Brasil; Tenreiro Aranha; Os presidentes da província do Amazonas; A navegação fluvial no vale amazônico; A abolição da escravidão no Amazonas; O ciclo da borracha nos séculos XIX e XX; Manaus na Era da Borracha - a sociedade seringalista e a vida nos seringais; A economia do látex no Amazonas; O Amazonas na era republicana: a crise da borracha; A Amazônia na Era Vargas; A visita de Vargas ao Amazonas; A Guerra pela borracha; Os nordestinos na Amazônia; A Amazônia entre os anos 1950 a 1980; O período militar e os grandes projetos de colonização e ocupação do Vale Amazônico; A expansão das fronteiras de ocupação agropastoril e madeireira no Amazonas; Os novos conflitos entre as populações tradicionais e as frentes de ocupação agropastoril e madeireira; A cultura amazônica – O Teatro Amazonas; A cultura cabocla; As tradições, festividades e símbolos culturais de Humaitá - AM; As populações tradicionais do Amazonas; O município de Humaitá: origem, história, formação, cultura e tradição.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
(POR ORDEM ALFABÉTICA):

ANESTESIOLOGISTA: Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; Organização da SBA, Risco Profissional do Anestesiologista; Preparo Pré-Anestésico; Sistema Cardiocirculatório; Sistema Respiratório; Sistema Nervoso; Farmacologia Geral; Farmacologia dos anestésicos Venosos; Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; Farmacologia do Sistema Respiratório; Farmacologia do Sistema Cardiovascular; Farmacologia do Sistema Nervoso; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia Venosa; Física e Anestesia; Anestesia Inalatória; Bloqueio Periférico; Recuperação Pós - Anestésica; Monitorização; Parada Cardíaca e Reanimação; Sistema Urinário; Sistema Digestivo;

Sistema Endócrino; Autacóides Derivados dos Lipídios; Metabolismo; Reposição Volêmica e Transfusão; Anestesia em Urologia; Metodologia Científica; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia em Ortopedia Anestesia e Sistema Endócrino; Anestesia em Obstetrícia; Anestesia em Urgências e no Trauma; Anestesia para Oftalmo e Otorrino; Anestesia para Cirurgia Plástica e Buco Maxilo; Facial; Anestesia em Geriatria; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia Ambulatorial; Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico; Complicações da Anestesia; Choque; Terapia Intensiva; Suporte Ventilatório; Dor; Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; Anestesia para Transplantes.

ANALISTA DE SISTEMAS: Análise de Sistemas: Análise, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação utilizando os conceitos, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases e ferramentas, diagramas e notações da Análise Estruturada e da Análise e Projeto Orientados a Objeto (Linguagem de Modelagem Unificada - UML); Técnicas e Linguagens de Programação: programação orientada a objetos, acesso a banco de dados, linguagens PHP, JavaScript, HTML, e CSS. Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD): Arquitetura de um SGBD (características, componentes, vantagens e desvantagens e funcionalidades); Banco de dados: fundamentos características, componentes e funcionalidades; Modelos de Bancos de Dados; Projeto de Banco de Dados: conceitual, lógico e físico; Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento; Álgebra Relacional; Linguagem de consulta estruturada (SQL); Projeto de banco de dados relacional: indexação, custo de processamento de consultas, transações, controle de concorrência e regras de integridade; Conceitos e implementação de Banco de Dados Paralelos e Distribuídos; Conceitos da arquitetura do SGBD e administração de bases de dados Mysql, Microsoft SQLSERVER 2008 e 2012. Gerência de Projetos: Conceitos básicos, metodologia de gestão de projetos PMI (PMBOK – quarta edição). Algoritmos e Estrutura de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, expressões, estruturadas de controle e repetição, pseudocódigos, fluxogramas; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. 6. Conceitos básicos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol - LDAP) e Active Directory Microsoft. Conceito de Serviço de Terminal e Administração Remota. Administração de usuários e computadores (direitos de acesso, grupos). Sistemas Operacionais: Windows Server 2008, Windows 7 professional, SUSE, DEBIAN, FREEBSD: Conceitos básicos: configuração, conectividade, administração, recursos, utilitários e clientes de rede. Backup: teoria de Backup; políticas de backup. Conceitos de segurança da informação: Normas 27001 e 2.

ANALISTA DE SUPORTE: Conceitos básicos de serviços de diretórios (Lightweight Directory Access Protocol - LDAP) e Active Directory Microsoft. Conceito de Serviço de Terminal e Administração Remota. Administração de usuários e computadores (direitos de acesso, grupos). Sistema Operacional Windows Server 2008, Windows 7, Windows Vista e XP. DEBIAN: Conceitos básicos: configuração, conectividade, administração, recursos, utilitários e clientes de rede. Hardware: definição, constituição, componentes, características, funções e funcionamento dos computadores e periféricos. Servidores de Rede: Compreender, instalar e configurar serviços como: DNS, DHCP, WEB, FTP, SMTP, POP3 e IMAP. Instalação e configuração de servidores para uso de PHP e Java. Protocolos: Conceitos básicos: Modelo OSI, Ethernet, TCP/IP (arquitetura, classes de endereçamento, máscara de rede, segmentação de rede, etc). Roteamento IP, RIP, OSPF e BGP. Conceitos básicos de VLAN, Spanning Tree e VPN. Equipamentos de Comunicação de Dados e Redes (modem, repetidor, hub, ponte, roteadores e switch): Conceitos básicos: características, emprego, configuração, instalação, protocolos, tipos de serviço e qualidade de serviço - QoS. Conceitos básicos em redes de computadores: topologias, arquitetura, componentes, padrões, transmissão de dados, identificação de problemas; Redes: LAN, MAN, WAN e ATM; Redes sem fio. Conceitos de segurança em informática: Normas 27001 e 27002, políticas e procedimentos de segurança nos sistemas operacionais solicitados, certificação digital, criptografia, firewall, malwares. Cabeamento - Conceitos de cabeamento estruturado/certificação de rede. Backup: teoria de Backup; políticas de backup. Virtualização.

ASSISTENTE SOCIAL: Reforma Psiquiátrica no Brasil Recente; Serviço Social e intervenção na família; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto do Idoso; Política de Seguridade e Previdência Social; Atuação em Programa de Prevenção e Tratamento, no uso de álcool, tabaco e outras drogas; Serviço Social e saúde nas famílias de baixa renda. Elaboração de documentos técnicos; Serviço Social e interdisciplinaridade. Ética Profissional do Assistente Social. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Lei Maria da Penha. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A formação profissional do assistente social na sociedade brasileira. Leis integracionistas e inclusivas. Direitos Humanos e Cidadania. Direito e Legislação Social.

BIOMÉDICO: Análises Clínicas: Hematologia, coagulação e citologia; bioquímica e urinálise; sorologia, imunologia e hormônios. Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório, fluxograma de execução de exames. Líquidos Biológicos: pleural, peritoneal, pericárdico, cefalorraqueano, sinovial, derrames císticos e cavitários. Diagnóstico microbiológico das infecções bacterianas, fúngicas e virais. Diagnóstico através de métodos moleculares. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Gestão da Qualidade e Acreditação: controle interno e externo e sistematização de garantia da qualidade. Informática médica: estatística, sistema de informatização em laboratórios clínicos. Cromatografia. Sintomatologia. Tipos e causas de intoxicação humanas e de animais. Processo de qualidade INMETRO e ANVISA (BPL, GLP, NBr 17025) e protocolos OECD, NIN, FDS, EMEA, Biotério, Legislação Nacional referente a NAVSA, MS, MA e MMMA – IBAMA, Agrotóxicos, Cosméticos, Químicos em geral, Fitoterápicos Fármacos, Toxicologia geral e Farmacologia.

CIRURGIÃO GERAL: Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Ulcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranio-encefalico e raqui-medular. Vídeo laparoscopia diagnostica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares.

CLÍNICO GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Programas de Saúde do Ministério da Saúde. Política de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS).

Municipalização da Saúde. NOB 96 e NOAS/2001; Normas Operacionais de Assistência a Saúde: NOAS; Indicadores de Saúde Gerais e Especificas. Direito do Usuário SUS – Cartilha do Ministério da Saúde. Principais Doenças. Código de Ética Médica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinosgastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas.

CONTADOR: Contabilidade Geral: conceito, objeto, finalidade, campo de aplicação e seus usuários; Princípios de Contabilidade; Regimes Contábeis: Competência, Caixa; Escrituração: conceito, método de escrituração, lançamentos, elementos essenciais e fórmulas de lançamentos; Patrimônio: conceito, bens, direitos, obrigações, aspectos qualitativo e quantitativo do patrimônio, posição patrimonial e financeira, variações do patrimônio líquido; Contas: conceito, débito, crédito e saldo, classificação, funções e teorias; Contabilidade pública: conceito, elementos, características e classes. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto, fins e preceitos legais. O grupo econômico estatal: tipos de entidades que o compõe, características. Organismo financeiro. Patrimônio das empresas públicas: conceituação, aspectos qualitativo e quantitativo. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Avaliação dos componentes patrimoniais. Critérios de avaliação e dispositivos legais. Gestão pública: características, processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Controle interno e controle externo na administração pública: importância, finalidade, características. A contabilidade e a auditoria como instrumentos de controle. Prestação e julgamento de contas governamentais. Consolidação de balanços. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO); Lei de Orçamento Anual (LOA). Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Ética profissional.

ECONOMISTA: Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura; curvas de indiferença; Contas Nacionais no Brasil. Agregados Monetários. A teoria Keynesiana. Modelo IS-LM. Políticas Fiscais e Monetárias anticíclicas. Conceito de Déficit e Dívida Pública. Financiamento do déficit público no Brasil. A oferta e demanda agregada Relação entre taxas de juros e inflação. Relação entre salários, inflação e desemprego. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. O Balanço de Pagamentos. Organismos Internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC. Economia do Setor Público: conceito de bem público; funções governamentais; princípios gerais de tributação; tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: NFSP, conceitos nominais e operacionais e resultado primário. Noção de sustentabilidade do endividamento público. Economia Brasileira: Economia Brasileira contemporânea: os planos de estabilização – Cruzado; Bresser, Verão, Collor e Real. Reformas estruturais da década de 90. Economia brasileira no pós-Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. O ajuste de 1999. O regime de metas de inflação. Evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80. Instrumentos de financiamento do setor público e Parcerias Público-Privadas (PPP). Desenvolvimento Econômico e Social: Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil, Indicadores Sociais. O Índice de Desenvolvimento Humano e o IDHM. O papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia). As funções da SUDAM. Lei Complementar n.° 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). Lei Federal n.° 4.320/64 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tiposde drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aqüicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Noções em projetos ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões, resíduos sólidos. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem).

ENGENHEIRO DE PESCA: Cultivo e exploração sustentável de recursos pesqueiros, fluviais e lacustres e sua industrialização. Aquicultura. Processamento de pescado. Monitoramento da pesca em reservatórios, lagoas e rios. Reprodução de espécies nativas da ictiofauna. Manejo e gestão dos estoques pesqueiros. Manejo da ictiofauna. Repovoamento de reservatórios, rios e lagoas com espécies nativas. Legislação da pesca. Noções básicas sobre as principais doenças veiculadas por pescados: tipos, causas, conseqüências e prevenção da transmissão. Normas de inspeção dos produtos e subprodutos de origem pesqueira: procedimentos e tecnologia adequados ao processamento, industrialização, conservação e estocagem. Noções das boas práticas e de análise de risco e pontos críticos de controle na industrialização de produtos pesqueiros. A água na indústria pesqueira: origem, qualidade e destino da água servida. Acondicionamento e destino do lixo na indústria de alimentos de origem pesqueira. Tecnologia básica, controle e avaliação higiênicosanitária nos estabelecimentos de processamento e estocagem de produtos e subprodutos de origem pesqueira e de seus

derivados: matéria prima, manipuladores, utensílios e equipamentos, ambiente. Tópicos gerais da legislação federal sobre alimentos de origem pesqueira.

FARMACÊUTICO: Esterilização e desinfecção. Microbiologia. Parasitologia. Urinálise. Dosagens bioquímicas. Imunologia e Hematologia; Avaliação da função renal; Avaliação da função reprodutora masculina (dosagens hormonais, análise básica de sêmen, provas funcionais de espermatozoides, testes para separação de espermatozoides); Avaliação da função reprodutora feminina (dosagens hormonais e parâmetros de análise do muco cervical, teste de interação muco-sêmen); Diagnóstico laboratorial de uretrites e prostatites. Ética Profissional. Noções de química orgânica. Transformação de Energia nos Sistemas Vivos; Equação de NERNST; Eletrólitos; Ligações Covalentes: Homólise e Heterólise; Termodinâmica; Reagente Limitante; Interações Intermoleculares; Grau de Pureza; Patologia Renal; Preparo das soluções empregadas na coloração de GRAM. Farmacologia geral. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Ensaios biológicos. Estudo in vitro e in vivo. Penicilinas. Anestésicos. Cefalosporinas. Antibióticos. Receptores pré e pós-sinápticos. Interação droga-receptor. Líquidos nutridores. Farmacognosia. Sistema Único de Saúde - SUS. Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

FISIOTERAPEUTA: Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco. Ferramentas e conceitos em saúde da família: territorialização, visita domiciliar, genograma, fuxograma analisador, método clínico centrado na pessoa, clínica baseada em evidências, prontuário orientado por problemas. NASF-Núcleos de Apoio à Saúde da Família: inserção na Política Nacional de Atenção Básica; bases legais, objetivos, características e estratégias de atuação. Educação em saúde e Interssetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, crio terapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia cardiovascular. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia motora e respiratória em UTI. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas pre ventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. Fisioterapeuta Conhecimentos Específicos: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pósnatal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia, Neuropediatria e Desenvolvimento Infantil. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Ética profissional.

FONOAUDIÓLOGO: Conceito e tratamento: apraxia da fala, afasia. Prevenção e reabilitação. Disartria e dislalia. Disfonia. Aquisição e retardo de linguagem. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência velo-faríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura, escrita e dislexia. Definições, causas e atuação fonoaudiológica. Disfluência e gagueira. Audiologia clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea logoaudimetria e imitanciometria métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: bera e emissões otoacústicas. Fonoaudiologia e saúde pública. Áreas de atuação. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Motricidade oral. Desenvolvimento das funções estomalognáticas. Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional. Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal. Fissuras labiopalatinas e insuficiência faringes. Atuação interdisciplinar. Sistema Único de Saúde-SUS. Ética Profissional.

INTERPRÉTE DE LIBRAS: Língua de Sinais - expressão e recepção (fluência na tradução e interpretação de uma língua para outra - Língua de Sinais e Língua Portuguesa); Conhecimento das implicações da surdez no desenvolvimento do indivíduo surdo. Noções de linguística e de técnicas de interpretação. Legislação específica de Libras - Legislação de Libras. Lei nº. 10.436 de 24 de abril de 2002. Decreto nº. 5.626, DE 22/12/2005; Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo; A Educação do Indivíduo Surdo no Brasil; Ética profissional do tradutor / intérprete de Libras; Compreensão da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA: Antibioticoterapia. Atendimento ao politraumatizado. Choque. Código de Ética Médica. Diabetes Mellitus. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácidos-básicos. Doenças de Notificação compulsória. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS. Preenchimento da declaração de óbito. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. Anomalias do desenvolvimento genital. Alterações menstruais. Síndrome do climatério. Hemorragia uterina disfuncional. Vulvovaginites. Esterilidade. Incontinência uretral. Mioma do útero. Tumores uterinos. Tumores da vulva. Tumores do ovário. Patologia mamária. Métodos anticoncepcionais. Obstetrícia normal. Uso de medicamentos na gravidez. Trabalho de parto prematuro. Prenhez ectópica. Síndromes hemorrágicas gestacionais. Diabetes gestacional. Hipertensão arterial e gravidez. Partograma e monitorização fetal. Doença trofoblástica. Amniorrexis prematura. Infecções puerperais. Abortamento. AIDS na gestação. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS. Código de Ética Médico.

MÉDICO VETERINÁRIO: Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e

saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias. Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Saúde pública. Ética profissional. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Legislações Sanitárias.

NUTRICIONISTA: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

PEDAGOGO ORIENTADOR: O orientador educacional e a organização do trabalho na escola. Propostas e alternativas para o fazer pedagógico do Orientador Educacional. O trabalho do Orientador Educacional junto a família e a Comunidade: limites e perspectivas. A ação do Orientador Educacional no cotidiano da escola. As relações de poder no espaço escolar. O Orientador Educacional e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. A Orientação Educacional e os processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Educação, trabalho e cidadania: a Orientação Vocacional frente as relações sociais de Produção. A Orientação Educacional no contexto sócio-político educacional brasileiro. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; A organização da Educação Básica: LDB no 9394/96; Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs; Financiamento da Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n° 8.069/90. Lei nº 10.639/2003. Lei 11.892/2008.

PROCURADOR: Direito Constitucional: O constitucionalismo. A evolução histórica do constitucionalismo brasileiro. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. Formação da Constituição e Poder Constituinte. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metódicos. Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; Vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. Princípios reitores das relações internacionais do País. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários. Colisões de direitos fundamentais. Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos; Constituição do Estado do Amazonas. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Distrito Federal e Territórios. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder. Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunal de Contas. Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Poder Judiciário: a) órgãos, funções, organização, composição, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) Supremo Tribunal Federal; f) Superior Tribunal de Justiça; g) Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; h) súmula vinculante; i) repercussão geral; j) Conselho Nacional de Justiça; k) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) forças armadas; d) segurança pública. Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Processual Civil. Noções Gerais. Conceito. Natureza. Relação com outros ramos do Direito. Normas de Direito Processual Civil. Natureza Jurídica. Fontes. Princípios norteadores do processo civil. O Código Civil como fonte. Interpretação. Direito Processual Civil no tempo e no espaço. Ação, jurisdição, processo e procedimento. Conceito. Espécies. Distinções. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Ministério Público. Advocacia pública e privada. Defensoria Pública. Auxiliares da Justiça. Jurisdição. Características. Organização judiciária. Competência. Critérios de determinação. Causas modificativas. Conexão, continência e prevenção. Tutelas de urgência. Fundamento. Conceito e finalidade. Modalidades. Tutelas de urgência e a Fazenda Pública. Tutela de urgência nos Tribunais. Ação sob o enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos processuais. Preclusão. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Partes. Conceito. Capacidade. Ônus. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de Terceiros. Espécies. Intervenção anômala da Fazenda Pública. Despesas, custas e multas

processuais. Magistrado, Ministério Público, como fiscal da lei e auxiliares da Justiça. Responsabilidades. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário. Fases. Petição inicial. Citação. Efeitos. Despacho inicial. Condutas do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Tutela específica e meios assecuratórios do resultado. Procedimento sumário. Procedimentos especiais do CPC e legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). Recursos. Teoria geral. Recursos em espécie. Outros meios de impugnação das decisões judiciais. Duplo grau obrigatório. Do processo nos Tribunais. Da ordem dos processos nos Tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. A súmula vinculante 10 do STF. Súmulas. Coisa julgada. Limites. Eficácia. Formas de impugnação e desconstituição. Súmula vinculante. Conceito. Procedimento de edição. Procedimento de revisão. Efeitos. Reclamação. Homologação de sentença estrangeira. Cabimento. Procedimento. Execução e processo de execução. Cumprimento de título executivo judicial. Título executivo judicial. Liquidação. Espécies de cumprimento e procedimento. Impugnação. Da viabilidade de manejo da exceção de pré-executividade. Processo de execução. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução Provisória. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Execução contra a Fazenda Pública. Procedimento. Embargos. Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. Sequestro. Intervenção Federal. Processo Cautelar. Teoria geral. Requisitos e limites. Medidas cautelares nominadas e inominadas no CPC e legislação extravagante. Arbitragem e jurisdição. Limites e distinção com o processo judicial. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Habeas corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Ações imobiliárias. Decorrentes da locação. De natureza possessória. De natureza petitória. Ações de responsabilidade civil e a Fazenda Pública. Ações movidas por servidores públicos. Ações movidas por empregados da Administração Indireta para pleitear complementação de aposentadoria e pensão. Ações versando sobre políticas públicas. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação Declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança. Processo coletivo. Teoria Geral. Ações cabíveis. Procedimentos. Coisa julgada. Execução. Juizados Especiais Cíveis. Federal. Estadual. Da Fazenda Pública. DIREITO CIVIL: Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado. Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Registros públicos. Parcelamento do solo. Incorporação imobiliária. Alienação fiduciária em garantia de bens móveis e imóveis. Direito das relações de consumo. O direito do consumidor na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. Deontologia Jurídica. Estatuto da Advocacia e Código de Ética. Deontologia Forense. Princípios. Direitos e Prerrogativas do Advogado. Infrações e Sanções disciplinares. Ética Profissional dos Procuradores Públicos. Ordem dos Advogados do Brasil. DIREITO ADMINISTRATIVO: Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração. Princípios da Administração Pública. Poder de polícia. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos. Administração Indireta e entidades paralelas. Improbidade administrativa. Ato administrativo. Processo administrativo. Licitação e contrato administrativo. Arbitragem. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Convênios e consórcios administrativos. Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos. Regulamento. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento. Infrações e sanções administrativas. Eleitoral. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Lei 9.504/1997. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito de tributo. Espécies de tributos. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. Fontes formais do direito tributário. Funções. "Legislação tributária": vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação tributária. Classificação. Hipótese de incidência (fato gerador). Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. Processo administrativo tributário estadual. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. ICMS: Disciplina constitucional e infraconstitucional. Hipóteses de incidência, contribuintes, responsáveis, substitutos. Base de cálculo. Alíquota. O princípio da não-cumulatividade. Regime de apuração e de pagamento. Administração do ICMS: fiscalização; auto de infração; defesa do contribuinte; parcelamento de débitos. ITCMD - imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos. IPVA - imposto sobre a propriedade de veículos automotores. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual - Lei nº 12.799/2008 e Decreto nº 53.455/2008. Lei 11.101/2005 (recuperação judicial/falências). Ativismo judicial e controle de constitucionalidade no âmbito tributário. DIREITO DO TRA-BALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: Natureza Jurídica do Direito do Trabalho. Fontes do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Normas gerais de tutela do trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário mínimo. Férias. Segurança e medicina do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho. Professores. Proteção do trabalho da mulher. Trabalho noturno. Períodos de descanso. Métodos e locais de trabalho. Proteção à maternidade. Proteção do trabalho do menor. Duração do trabalho. Contrato individual de trabalho. Disposições gerais. Remuneração e salário. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão. Aviso prévio. FGTS. Piso salarial. Décimo terceiro salário. Estabilidade. Proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa. Força maior. Irredutibilidade do salário. Organização sindical. Associação, enquadramento e contribuição sindical. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. Comissões de conciliação prévia. Competência da Justiça do Trabalho. Direito de ação. Processo Judiciário do Trabalho. Disposições preliminares. Processo em geral. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Recursos. A Fazenda

Pública perante a Justiça do Trabalho. Súmulas e orientações jurisprudenciais. Lei Orgânica Municipal de Humaitá - AM. Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Humaitá - AM. Leis municipais: nº. 497/2009, nº. 566/2011, nº. 649/2013, nº. 655/2014 nº. 675/2015 e nº. 822/2019.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Universo: a origem do universo; sistema solar; o planeta Terra. Meio ambiente: água, solo e ar; práticas em sala de aula; preservação: causas e consequências das diferentes formas de poluição. Higiene e saúde: noções básicas; principais doenças humanas: carenciais, infectocontagiosas, parasitárias, doenças sexualmente transmissíveis. Ecologia: níveis de organização, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, energia e ciclos biogeoquímicos. Educação ambiental. Origem da vida: metodologia científica, principais experimentos, empirismo. Evolução: principais teorias do processo evolutivo e mecanismos evolutivos. Classificação dos seres: regras de nomenclatura e categorias taxionômicas. Seres vivos: vírus – características gerais, composição, estrutura, replicação viral; reinos da natureza – características gerais, classificação, fisiologia. Citologia: células – suas características, composição e fisiologia. Histologia: características principais dos tecidos animais e vegetais. Funções vitais dos animais e vegetais: nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, sustentação e locomoção, sistemas integradores, reprodução. Orientação sexual. Química: materiais da natureza; misturas; estrutura atômica; tabela periódica; isótopos, isóbaros e isótonos; ligações químicas; funções químicas; reações químicas. Física: cinemática; dinâmica; óptica; termologia; eletricidade; ondas e magnetismo. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Metodologia de ensino de Ciências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – lei 9.394/1996. Proposta curricular; Metodologia de ensino; Parâmetros Curriculares Nacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física. Deficiência Intelectual. Deficiência Visual. Pessoas com Surdez. Transtornos globais do Desenvolvimento. Atualidades Profissionais. Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem, aquisição da língua escrita; aquisição dos conceitos matemáticos fundamentais; aquisição das linguagens expressivas; Educação inclusiva; processos de avaliação; formação de pessoal para a Educação Infantil; técnicas de trabalho em grupo, supervisão de programas pedagógicos; registros da avaliação na Educação Infantil; e ainda: Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida; Organização do trabalho na educação infantil; Consciência fonológica; Avaliação na Educação Infantil; Currículo na Educação Infantil; Relação família-escola; Rotina na Educação Infantil. Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Mediação de Conflitos; História Social da criança e da família; Desenvolvimento da criança e do adolescente; Formas de violência contra a criança e o adolescente; Exclusão social. O bilinguismo. O Braille para a alfabetização e aquisição da leitura e escrita.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; as relações entre a Educação física e as outras disciplinas; lúdico, o jogo, a dança, atletismo, capoeira e ginástica, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069/90.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS: Processo de Ensino e de Aprendizagem e as Teorias de Aprendizagem. Relação professor-aluno. Os métodos de ensino. Processo didático pedagógico: planejamento – organização – execução e avaliação da aula. As teorias em Educação: Piaget/Vygotsky e Wallon. Instrumentos de Planejamento das Ações Educativas: Projeto Educativo / Proposta Pedagógica / Plano Escolar / Plano de Ensino. O trabalho coletivo como princípio educativo. Inclusão Escolar. Eixos Norteadores da Política Educacional. A autonomia e a participação como finalidade da educação – a gestão democrática na escola. A organização e o funcionamento das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. Organização curricular interdisciplinar. Legislação e Documentos: LDB / Estatuto da Criança e do Adolescente / Constituição da República Federativa do Brasil/ Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: A Ciência Geográfica. Clima; Litosfera; O meio ambiente e o homem; Geografia: Cartografia: Formas de representação: projeções, mapas temáticos e gráficos. Elementos da linguagem cartográfica: título, legenda, escala e orientação espacial. Sistema de referência: coordenadas geográficas - latitude e longitude. Fusos horários. Regionalização: formas de organização do espaço geográfico mundial. Geografia Física do Brasil. Geografia Humana do Brasil. Geografia Econômica do Brasil. Geografia Política do Brasil. O Quadro Natural Americano. O Quadro Político Americano. Os países Americanos. O Velho Mundo. As Regiões brasileiras: da compartimentação político-administrativas às regiões geoeconômicas. Conceitos de fronteiras, estado - nação, lugar, espaço, paisagem, região e território. - Urbanização e industrialização: rede e hierarquia urbana (megacidades e cidades globais). Processos de ocupação do Brasil. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população; dinâmica populacional: migrações internas e externas. A cultura negra brasileira e a formação da sociedade nacional. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais, conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Relações socionaturais (preservação, conservação, poluição). Interdependência dos elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços. Geografia do Amazonas: localização geográfica, organização espacial. Distribuição das atividades econômicas no espaço amazonense. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069/90.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: A primeira civilização da humanidade: Egito antigo. Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. A Colonização do Brasil e da América. Revoluções burguesas: inglesa e francesa. As revoluções industriais. Império Napoleônico. Século das Luzes. A independência das colônias espanholas, portuguesa e inglesa na América. Brasil: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Formação da sociedade brasileira. História da Amazônia. A República brasileira, seus eventos e períodos mais importantes; Ditadura Militar; Redemocratização. Primeira Guerra Mundial. Crise de 1929. Estados Totalitários. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069/90.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069/90. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais - língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico-gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; „phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Estrutura Fonética: Letra, Fonema, Sílaba, Encontros Vocálicos e Consonantais. Divisão Silábica, Ortografia, Ortoépia, Prosódia, AcentuaçãoTônica e Gráfica. Estrutura dos Vocabulários: Processos de Formação das Palavras, Derivação e Composição; Elementos Mórficos, Radicais, Afixos, Desinências, Vogal Temática, Tema Vogal e Consoante de Ligação, Radicais Gregos e Latinos, Classe de Palavras: Verbos e sua Predicação; Regência Verbal e Nominal, Crase; Síntase de Concordância: Concordância Nominal e Verbal; Concordância Gramatical e Ideológica (Silepse);Colocação dePronome: Próclise, Mesóclise, Ênclise;Estilística: Denotação e Conotação. FigurasdeLinguagem, Metáfora, Metonímia, Prosopopeia, Antítese, Paradoxo, Eufemismo, Hipérbole(Inversão) Pleonasmo e Eclise;Semântica: Sinímia, Antonímia, Homonímia, Amonímia, Paronímia; Pontuação: Vírgula, Ponto e Vírgula, Dois Pontos, Ponto deExclamação, PontodeInterrogação, Ponto Final. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN‟s. Estatuto da Criança e do Adolescente. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos eparônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL: Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN‟s. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069/90.

PSICÓLOGO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e Técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética Profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Direito à Educação, democratização do acesso e garantia da permanência escolar. Organização da Educação Nacional. Níveis e modalidades de Ensino. História, Legislação e funcionamento da Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT). Formação inicial e continuada de professores. Organização, planejamento e acompanhamento da ação pedagógica: Avaliação institucional e avaliação do ensino e da aprendizagem. Metodologias de ensino na EPTC. Currículo, conhecimento e cultura; currículo e diversidade. Projeto pedagógico institucional, projeto político-pedagógico, projeto pedagógico de curso e plano de ensino. Tecnologias de Comunicação e Informação (TICs) e o processo de ensino e aprendizagem. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO
(TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E TÉCNICO EM RECURSO PESQUEIRO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Fonética: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. Morfologia: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego 43 das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS REGIONAIS: História e Cultura da Amazônia: Populações indígenas da Amazônia pré-colonial; A descoberta do rio Amazonas e as expedições exploradoras espanholas do Século XVI; A descoberta do rio Madeira; Os portugueses e a ocupação do vale do Amazonas; Pedro Teixeira e a conquista portuguesa do rio Amazonas; Os indígenas e a questão das missões no vale amazônico; A revolta de Ajuricaba; A criação da Capitania de São José do Rio Negro; Lobo D'Almada; A Amazônia na Era Pombalina; A Comissão de demarcação de fronteiras e as fortificações pombalinas na Amazônia; Expedições exploradoras na Amazônia entre os séculos XVIII e XIX; A utilização da mão-de-obra indígena e africana no vale amazônico; A Amazônia e a independência do Brasil; A Amazônia sob o Império do Brasil; Tenreiro Aranha; Os presidentes da província do Amazonas; A navegação fluvial no vale amazônico; A abolição da escravidão no Amazonas; O ciclo da borracha nos séculos XIX e XX; Manaus na Era da Borracha - a sociedade seringalista e a vida nos seringais; A economia do látex no Amazonas; O Amazonas na era republicana: a crise da borracha; A Amazônia na Era Vargas; A visita de Vargas ao Amazonas; A Guerra pela borracha; Os nordestinos na Amazônia; A Amazônia entre os anos 1950 a 1980; O período militar e os grandes projetos de colonização e ocupação do Vale Amazônico; A

expansão das fronteiras de ocupação agropastoril e madeireira no Amazonas; Os novos conflitos entre as populações tradicionais e as frentes de ocupação agropastoril e madeireira; A cultura amazônica – O Teatro Amazonas; A cultura cabocla; As tradições, festividades e símbolos culturais de Humaitá - AM; As populações tradicionais do Amazonas; O município de Humaitá: origem, história, formação, cultura e tradição.

MATEMÁTICA: Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO (POR ORDEM ALFABÉTICA)

FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS: Acompanhamento e Monitoramento no Transporte; o transporte coletivo urbano e a fiscalização; qualidade no transporte coletivo urbano; a importância da atividade de fiscalização; motoristas, cobradores e bilheteiros; atendimento aos usuários e funcionários das empresas; o controle dos veículos e dos condutores; o fluxo de usuários e providências nas ocorrências; o preenchimento de relatórios e a administração de valores; equipamentos e tecnologias utilizadas para a fiscalização; competências e características necessárias ao fiscal.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE: Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de Conservação. Biomas. Ecossistemas. Recuperação de Áreas Degradadas. Qualidade da Água. Manejo de Bacias Hidrográficas. Poluição ambiental: água, solo e ar. Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Educação Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Legislação Ambiental.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES: Padronização do Desenho e Normas Técnicas Vigentes - Tipos, Formatos, Dimensões e Dobradura de Papel; Linhas Utilizadas no Desenho Técnico. Escalas. Projeto Arquitetônico e demais Projetos Complementares ao Projeto de Arquitetura - Convenções Gráficas (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário). Normas Técnicas Vigentes; Desenho de: Planta de Situação, Planta Baixa, Cortes, Fachadas, Planta de Cobertura; Detalhes; Cotagem; Esquadrias (tipos e detalhamento); Escadas e Rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); Coberturas (tipos, elementos e detalhamento). Projeto de Reforma Convenções Gráficas (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário). Normas Técnicas Vigentes; Desenho de: Planta de Situação, Planta Baixa, Cortes, Fachadas, Planta de Cobertura; Detalhes; Cotagem; Esquadrias (tipos e detalhamento); Escadas e Rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); Coberturas (tipos, elementos e detalhamento). Projeto de Reforma.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: Biossegurança. Preparação e titulação de soluções laboratoriais. Identificação, uso e limpeza de equipamentos e vidraria. Requisitos para o funcionamento de laboratório de análise clínicas: Definições de termos técnicos segundo a RDC ANVISA Nº 302. Condições gerais para funcionamento. Processos operacionais. Gestão da qualidade em laboratórios de ensaios e Boas Práticas Laboratoriais (BPL). Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras de sangue, soro, plasma, líquor, secreções, urina e fezes. Microbiologia clínica. Exames Hematológicos. Urinálise. Bioquímica Clínica. Parasitologia clínica.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Contabilidade Geral: Objetivos, campo de aplicação e usuários da contabilidade. Especialidades e mercado de trabalho do contador. Estática e dinâmica patrimonial. Atos e Fatos contábeis. Procedimentos contábeis. Método das partidas dobradas, mecanismos do débito e crédito. Lançamentos. Regime de caixa x regime competência. Balancete de verificação e apuração do resultado. Operações com mercadorias. Impostos e Contribuições sobre a Receita Bruta. Critérios de Avaliação de Estoques. Livros de Escrituração: Contábeis e Fiscais. Plano de Contas. Ativo Não Circulante: Conceito, Avaliação, Classificação. Depreciação, Amortização e Exaustão. Patrimônio Líquido. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas Explicativas. Contabilidade aplicada ao Setor Público: Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Receita Pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa e reconhecimento da receita sob enfoque patrimonial. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios, restos a pagar, créditos adicionais e reconhecimento da despesa sob enfoque patrimonial. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e lançamentos contábeis. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Suprimento de Fundos. 9. Lei n° 4.320/64 e suas alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 (Lei Complementar) e suas alterações. Lei das Licitações e Contratos Públicos – Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, incluindo Pregão. Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Controles no Setor Público. Contabilidade de Custos: Conceitos, objetivos e finalidades da Contabilidade de Custos. Classificação e nomenclatura dos custos. Controle e registro contábil de custos: Apuração do Custo dos Produtos, Mercadorias ou Serviços Vendidos. Custos com mão-de-obra direta e indireta. Alocação dos custos com mão-de-obra, matéria-prima, material secundário e material de embalagem. Custos com Materiais Diretos e Indiretos. Métodos de controle de estoques de materiais. Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio. Centros de Custos. Métodos de custeio. Sistemas de Acumulação de Custos. Custo dos Produtos Acabados. Custos dos produtos em elaboração. Equivalente de produção. Custos Conjuntos. Custos para controle e para decisão: Custos reais (históricos), estimados e projetados. Custo Padrão. Componentes do custo padrão (padrões físicos e padrões financeiros). Análise do Custo Volume Lucro.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); linguagem de programação; ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados; SQL; controle de proteção, segurança e integridade; banco de dados relacional, orientado a objetos e distribuído; controle de transações; controle de concorrência. Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados; meios físicos; sistema de transmissão digital e analógica; dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento, serviços de comunicação; redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos e serviços; arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet; software de navegação e exibição de páginas. Técnicas de Programação: Linguagem de Programação Delphi: abstração e dados e de

controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica; modularização, correção e testes. Conceitos de Orientação a Objetos: linguagens orientadas a objetos, modularização, correção e testes de programas; programação estruturada e programação orientada a objetos. Ambientes e ferramentas de desenvolvimento. Ferramenta CASE. Lógica formal: símbolos para conjunção, disjunção e negação; enunciados condicionais.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: Administração de serviços de alimentação: organização e controle de qualidade em todo processo, desde recebimento até distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas. Segurança alimentar; procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos. Avaliação das características sensoriais dos alimentos preparados de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido. Porcionamentos, transporte e distribuição de refeições. Per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais. Higiene dos alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios visando à segurança alimentar. Resolução ANVISA, RDC nº. 275/2002; Resolução ANVISA, RDC nº.216/2004. Boas Práticas para serviços de alimentação e Normas sanitárias vigentes. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Treinamento de pessoal; Normas de segurança ocupacional; Funcionamento dos equipamentos de produção de alimentos; Controle de saúde dos colaboradores da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Doenças relacionadas ao ambiente de trabalho. Ações preventivas. Educação Nutricional. Ética profissional. Controle de estoque. Rotulagem tempo e temperatura de armazenamento de alimentos. Confecção de relatórios de ações realizadas.

TÉCNICO EM RECURSO PESQUEIRO: Técnicas para cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas. Técnicas para desenvolvimento de tanques para produção aquícola. Beneficiamento pescado. Conceitos básico de aquicultura.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Fonética: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. Morfologia: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego 43 das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS REGIONAIS: História e Cultura da Amazônia: Populações indígenas da Amazônia pré-colonial; A descoberta do rio Amazonas e as expedições exploradoras espanholas do Século XVI; A descoberta do rio Madeira; Os portugueses e a ocupação do vale do Amazonas; Pedro Teixeira e a conquista portuguesa do rio Amazonas; Os indígenas e a questão das missões no vale amazônico; A revolta de Ajuricaba; A criação da Capitania de São José do Rio Negro; Lobo D'Almada; A Amazônia na Era Pombalina; A Comissão de demarcação de fronteiras e as fortificações pombalinas na Amazônia; Expedições exploradoras na Amazônia entre os séculos XVIII e XIX; A utilização da mão-de-obra indígena e africana no vale amazônico; A Amazônia e a independência do Brasil; A Amazônia sob o Império do Brasil; Tenreiro Aranha; Os presidentes da província do Amazonas; A navegação fluvial no vale amazônico; A abolição da escravidão no Amazonas; O ciclo da borracha nos séculos XIX e XX; Manaus na Era da Borracha - a sociedade seringalista e a vida nos seringais; A economia do látex no Amazonas; O Amazonas na era republicana: a crise da borracha; A Amazônia na Era Vargas; A visita de Vargas ao Amazonas; A Guerra pela borracha; Os nordestinos na Amazônia; A Amazônia entre os anos 1950 a 1980; O período militar e os grandes projetos de colonização e ocupação do Vale Amazônico; A expansão das fronteiras de ocupação agropastoril e madeireira no Amazonas; Os novos conflitos entre as populações tradicionais e as frentes de ocupação agropastoril e madeireira; A cultura amazônica – O Teatro Amazonas; A cultura cabocla; As tradições, festividades e símbolos culturais de Humaitá - AM; As populações tradicionais do Amazonas; O município de Humaitá: origem, história, formação, cultura e tradição.

MATEMÁTICA: Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança.

PARA TODOS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; ortografia; letra e fonema, sílaba, divisão silábica, número silábicas, regras básicas de separação silábica, sílabas átonas e tônicas; acentuação, regras de acentuação, pontuação; Substantivos, artigo, pronomes, advérbios, adjetivos, preposições, numeral, verbos, conjunções, interjeições; Emprego de sinal, crase; plural e singular, sinônimos e antônimos; maiúsculas e minúsculas. Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS REGIONAIS: História e Cultura da Amazônia: Populações indígenas da Amazônia pré-colonial; O rio Madeira: descoberta, navegações e populações tradicionais; as tradições, festividades e símbolos culturais de Humaitá - AM; as populações tradicionais do Amazonas; O município de Humaitá: origem, história, formação, cultura e tradição.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Expressões Numéricas. Resoluções de problemas. Números ordinais, cardinais, algarismos romanos, arábicos. Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO DE HUMAITÁ - AM	
DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação do Edital no Mural da Prefeitura, Diário Oficial e em Jornal de Circulação	11/09/2019
Abertura de Inscrições, exclusivamente pela Internet	11/09 à 11/10
Prazo para requerer isenção de Inscrição	11/09 à 21/09
Resultado dos requerimentos de Isenções	23/09/2019
Recurso das Isenções Indeferidas	24/09 à 25/09
Homologação Provisória de Inscrição	14/10/2019
Recurso da Homologação das Inscrições Provisórias	14/10 à 17/10
Homologação Definitiva das Inscrições	18/10/2019
Ensalamento	21/10/2019
Realização das Provas Objetivas	17/11/2019
Divulgação do Gabarito preliminar	18/11/2019
Interposição de Recursos	19/11 à 20/11
Resposta ao Recursos	22/11/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo	22/11/2019
Divulgação do Resultado Provisório das provas objetivas	02/12/2019
Interposição de Recursos	03/12 e 04/12
Prova de Título	02/12/2019
Prova de comprovação do exercício profissional	02/12/2019
Resultado Prova de Título	04/12/2019
Recurso da prova de título e da comprovação do exercício profissional	05/12 e 06/12
Resultado Final	09/12/2019
Homologação com Resultado Final do Concurso Público com Relação de Aprovados	11/12/2019

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:560CDB54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Pregão Presencial Nº 022/2019 Proc. Nº 022/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto:O presente Pregão Presencial tem por objeto a**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS E INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, TELÕES E PROJETORES, GRADIL, CAMAROTES E GRUPO GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, AOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – SRP,**conforme o quadro abaixo:

Empresa:**C J G DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 05.427.612/0001-89**, lote Global no valor total de**R$ 792.825,00 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL
01	**Shows Artísticos:** Regionais (incluindo despesas com transportes, hospedagem, alimentação);	05	R$ 31.412,00	R$ 157.060,00
02	**Shows Artísticos:** Nacionais (incluindo despesas com transportes, hospedagem, alimentação);	01	R$ 347.000,00	R$ 347.000,00
03	**Sonorização:** Com operação de equipamentos incluindo despesas com transporte, montagem, desmontagem, conforme a seguir: - Caixas de grave com alto falante de 12 a 20 cada; - Caixas de médio com alto falante de 6 a 12 polegadas com drive; corneta e tuiter; - Monitor sb 200 a 400; - Mesa de som com 8 a 20 canais; - Microfones de fio e sem fio; - Potências, sendo de 1.000 a 6.000 wts. - Periférico completo, multicabo, P.A, rack de potências.	20	R$ 4.769,00	R$ 95.380,00
04	**Iluminação:** Com operação de equipamentos incluindo despesa com transporte, montagem e desmontagem sendo: Canhões leds, refletores, máquina de fumaça, mini brutes, muving, light, mesa de comando, treliças de alumínio para fixação da iluminação.	20	R$ 2.938,00	R$ 58.760,00
05	**Palcos:** Com transporte, montagem e desmontagem com tamanho 8 a 16 metros de frente por 7 a 11 metros de fundo, todo com estrutura metálica em treliça, cobertura, piso em estrutura metálica, com forração em chapa de compensado de 20 mm e escadas,	20	R$ 2.781,00	R$ 55.620,00
06	**Tendas:** Locação com transporte, montagem e desmontagem, tamanho 3m a 5m, forma de pirâmide, com cobertura de lona, de estrutura metálica, anti-chamas.	20	R$ 207,00	R$ 4.140,00
07	**CAMAROTE:** 01 Camarotes medindo 30m x 6m x 2,00m, em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento em alumínio, com sapatas de alumínio com sistema para nivelamento ajustável; com cobertura, escada de acesso.	05	R$ 3.738,00	R$ 18.690,00
08	GRADIL: Gradil medindo 2,00m de largura com 1,10m de altura (L x A), confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento, conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados pela SECRETARIA DE CULTURA .	600m	R$ 21,90	R$ 13.140,00
09	GRUPO GERADOR: 02 Geradores de 180 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação.	05	R$ 4.431,00	R$ 22.155,00
10	**Telões e Projetores**: Com operação de equipamentos incluindo despesa com transporte, montagem e desmontagem de 03 telões tamanho 3m x 4m, com tela em lona branca, fixados em estruturas metálicas treliçadas, e projetores com resolução de 2.000 a 5.000 lumes. - Filmagem com transmissão simultânea do evento. - Gravação e edição de um vídeo do evento.	10	R$ 2.088,00	R$ 20.880,00
Total Global				**R$ 792.825,00**

Validade: 12 meses (12/09/2019 a 12/09/2020)

Jutaí-Am, em 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:1A05FF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 PROC. Nº 027/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 PROC. Nº 027/2019

Pregão Presencial Nº 027/2019
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.
Objeto: Aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Jutaí/Am.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 09.579.298/0001-00**, Valor Global de **R$ 154.287,50 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	ANTENAS	20	PARES	R$ 166,85	R$ 3.337,00
5	BAMBOLE	250	UNIDADE	R$ 6,75	R$ 1.687,50
6	BALANÇA	20	UNIDADE	R$ 86,25	R$ 1.725,00
7	BOMBA	30	UNIDADE	R$ 44,15	R$ 1.324,50
8	BOLA	25	UNIDADE	R$ 218,10	R$ 5.452,50
9	BOLA	15	UNIDADE	R$ 109,50	R$ 1.642,50
10	BOLA	30	UNIDADE	R$ 276,15	R$ 8.284,50
11	BOLA	25	UNIDADE	R$ 119,12	R$ 2.978,00
14	BOLA	25	UNIDADE	R$ 230,25	R$ 5.756,25
15	BOLA	25	UNIDADE	R$ 169,85	R$ 4.246,25
16	BOLA	25	UNIDADE	R$ 166,30	R$ 4.157,50
17	BOLA	20	UNIDADE	R$ 88,95	R$ 1.779,00
19	BOLA	25	UNIDADE	R$ 85,25	R$ 2.131,25
20	BOLA	25	UNIDADE	R$ 94,15	R$ 2.353,75
21	BOLA	200	UNIDADE	R$ 7,85	R$ 1.570,00
22	BOLA	25	UNIDADE	R$ 94,15	R$ 2.353,75
27	CONE	200	UNIDADE	R$ 12,50	R$ 2.500,00
28	CONE	150	UNIDADE	R$ 39,50	R$ 5.925,00
29	CONE	100	UNIDADE	R$ 26,25	R$ 2.625,00
30	CRONOMETRO	35	UNIDADE	R$ 62,50	R$ 2.187,50
34	CORDAS	35	UNIDADE	R$ 17,85	R$ 624,75
35	EQUIPAMENTO DE FUTEBOL COMPLETO	5	EQUIP	R$ 1.328,75	R$ 6.643,75
36	EQUIPAMENTO DE FUTSAL MASCULINO	5	EQUIP	R$ 775,00	R$ 3.875,00
37	EQUIPAMENTO DE FUTSAL FEMENINO	5	EQUIP	R$ 775,00	R$ 3.875,00
38	EQUIPAMENTO COMPLETO MASCULINO	5	JOGOS	R$ 1.326,95	R$ 6.634,75
39	EQUIPAMENTO COMPLETO FEMININO	10	JOGOS	R$ 78,85	R$ 788,50
40	EQUIPAMENTO COMPLETO	35	JOGOS	R$ 975,50	R$ 34.142,50
42	JOGO	30	JOGO	R$ 23,75	R$ 712,50
43	LANÇA	10	UNIDADE	R$ 275,85	R$ 2.758,50
44	LANÇA	10	UNIDADE	R$ 438,15	R$ 4.381,50
45	MESA DE TENIS DE MESA	10	UNIDADE	R$ 825,10	R$ 8.251,00
48	PESO DE ATLETISMO	10	UNIDADE	R$ 45,85	R$ 458,50
49	PESO DE ATLETISMO	10	UNIDADE	R$ 63,95	R$ 639,50
50	PESO DE ATLETISMO	10	UNIDADE	R$ 105,90	R$ 1.059,00
51	REDE DE FUTSAL	20	PARES	R$ 191,75	R$ 3.835,00
52	REDE VOLEIBOL	20	UNIDADE	R$ 164,95	R$ 3.299,00
53	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	20	PARES	R$ 215,75	R$ 4.315,00
54	REDE DE FUTEBOL DE AREIA	20	PARES	R$ 198,85	R$ 3.977,00

MATHEUS A. P. DA S. FREIRE - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 33.128.167/0001-91**, Valor Global de **R$ 137.315,50 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APITO	30	UNIDADE	R$ 32,50	R$ 975,00
2	APITO	25	UNIDADE	R$ 20,75	R$ 518,75
4	BANDEIRAS	20	PARES	R$ 97,25	R$ 1.945,00
12	BOLA	25	UNIDADE	R$ 109,00	R$ 2.725,00
13	BOLA	25	UNIDADE	R$ 109,00	R$ 2.725,00
18	BOLA	25	UNIDADE	R$ 88,95	R$ 2.223,75
23	CARTÕES	20	PARES	R$ 18,25	R$ 365,00
24	CARTÕES	20	PARES	R$ 18,25	R$ 365,00
25	CABO NYLON 250 M	1000	METROS	R$ 12,95	R$ 12.950,00
26	COLCHONETES	300	UNIDADE	R$ 86,50	R$ 25.950,00
31	COLETES	100	UNIDADE	R$ 28,85	R$ 2.885,00
32	COLETES	150	UNIDADE	R$ 26,75	R$ 4.012,50
33	COLETES	150	UNIDADE	R$ 24,95	R$ 3.742,50
41	FITA METRICA	30	UNIDADE	R$ 9,95	R$ 298,50
46	NYLON	5	KG	R$ 45,15	R$ 225,75
47	PANOS	100	METROS	R$ 665,30	R$ 66.530,00
55	TABULEIRO DE XADREZ	40	UNIDADE	R$ 100,10	R$ 4.004,00

56	TABULEIRO DE DAMA	40	UNIDADE	R$ 53,90	R$ 2.156,00
57	TABELA DE BASQUETE COMPLETA	25	UNIDADE	R$ 108,75	R$ 2.718,75

Validade: 12 meses (12/09/2019 a 12/09/2020)

Jutaí-Am, em 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:725A2526

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Processo nº 0504⁄2019.
Pregão Presencial nº **020/2019**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu titular, Sra. **AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade no 1568908-5 SSP/AM, e do CPF 748.749.342-34, residente e domiciliada na Rua Buriti, nº 12 – Bairro da Paz – Rio Preto da Eva/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.636.233/0001-18**, estabelecida à Travessa Maceió, Sala 01, nº 265, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Anderson Barroso Muniz***, brasileiro, representante legal,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 842.171.112-15, portador do RG nº 17125090 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua C, nº 04, Conjunto Changrilá, Bairro: Parque 10 – Manaus/AM; **2) DECARES COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.708.499/0001-59**, estabelecida à Av. Prof. Nilton Lins, nº 769, Bairro: Flores – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Washington Luiz Ribeiro Durand***, brasileiro, consultor de vendas, representante legal,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 558.880.382-53, portador do RG nº 11764112 SESEG/AM, residente e domiciliado à Rua H, Quadra 21, Casa 60, Conjunto Canaranas I, Bairro: Cidade Nova II – Manaus/AM; **3) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.214.086/0001-06**, estabelecida à Av. Ayrão, nº 690, Bairro: Centro – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Içа Sarmento da Costa***, brasileiro, representante legal,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 055.902.562-91, portador do RG nº 13293842 SSP/AM, residente e domiciliado à Av. Djalma Batista, nº 3000 – Amazonas Flat - Torre Sul – Apto 303 – Bairro: Chapada – Manaus/AM; **4) VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.073.210/0001-59**, estabelecida à Rua José Miranda Coelho, nº 277 Altos, Bairro: Jorge Teixeira – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Michael da Silva Fonseca**, *brasileiro, consultor de vendas*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 007.225.772-57, portador do RG nº 2025246-3 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua 27, nº 37 – São José II – Manaus/AM; **5) DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.482.895/0001-42**, estabelecida à Rua 45, nº 18, Conjunto Castelo Branco II, Bairro: Parque Dez de Novembro – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Gustavo Pereira de Aguiar**, *brasileiro, consultor de vendas*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 711.605.902-49, portador do RG nº 1559571-9 SSP/AM, residente e domiciliado em Manaus/AM; e **6) HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.246.196/0001-24**, estabelecida à Rua Ayres de Almeida, nº 448 - Raiz – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Carlos Alberto Fausto**, *brasileiro, consultor de vendas*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 041.612.892-00, portador do RG nº 2545756 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Tambor, nº 451 – Raiz – Manaus/AM ; doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO CIRÚRGICOS** para os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 020/2019, conforme o quadro abaixo:
FONECEDOR: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) =(A)x(B)	
12	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	Pacote	1500	10,00	15.000,00	MELHORME
19	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, com elasticidade e bordas bem acabadas. Embalagem individual.	Unidade	1000	1,36	1.360,00	POLARFIX
20	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	unidade	1000	3,14	3.140,00	POLARFIX
27	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 4,5 mm sem balão,	Unidade	100	4,65	465,00	MEDIX

	com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.					
28	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 5,0 mm sem balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	Unidade	100	3,86	386,00	MEDIX
37	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolavel.	Unidade	12000	0,51	6.120,00	ADLIN
46	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	3000	4,40	13.200,00	SOLIDOR
51	Conexão padrão 02 vias, pediátrica – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	5000	0,99	4.950,00	SOLIDOR
54	Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (atuvador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15% , PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. A embalagem e tampa do produto deverão ter todas as suas partes resistentes afim de manter as propriedades do produto e impedir ruptura e perda durante o transporte e a manipulação. O fabricante deverá apresentar laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação: embalagem de 5 litros.	Galão	300	187,00	56.100,00	RIOQUIMICA
75	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ caracteristicas adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele	Rolo	3000	7,30	21.900,00	CREMER
76	Espéculo vaginal descartável de plástico tamanho grande	Unidade	500	1,62	810,00	ADLIN
120	Lençol hospitalar de papel 70cmx50m, descartável, 100% celulose virgem. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas	Rolo	1000	9,60	9.600,00	CLEAN
123	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	7000	0,99	6.930,00	BR LATÉX
132	Preservativo não lubrificado	Unidade	8000	0,43	3.440,00	INOVATE
133	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartavéis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	Unidade	10000	0,10	1.000,00	JARC
138	Saco para óbito, tamanho RN (0,30x0,60), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	Unidade	150	10,00	1.500,00	P.JUREMA
TOTAL GLOBAL					**R$ 145.901,00**	

FONECEDOR: **DECARES COMÉRCIO LTDA**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) =(A)x(B)	Marca
01	Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arrendondadas, superfícies e bordas devidamentes acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm	Unidade	50000	0,05	2.500,00	ESTILOSO
02	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	10000	0,08	800,00	SOLIDOR
03	Agulha descartável 25 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	30000	0,08	2.400,00	SOLIDOR
04	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.0	Unidade	35000	0,08	2.800,00	SOLIDOR
05	Agulha descartável 30 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	15000	0,08	1.200,00	SOLIDOR
06	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	35000	0,06	2.100,00	SOLIDOR
07	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke 25G x 3 1/2 pol., estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais.	Unidade	30000	3,70	111.000,00	PROCARE
08	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	Unidade	30000	4,15	124.500,00	PROCARE
09	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) 27G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	30000	4,00	120.000,00	PROCARE
10	Alcool etilico hidratado 70°. 1000ml.	Frasco	4000	4,55	18.200,00	RICIE
15	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Unidade	14000	0,43	6.020,00	MDA

16	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 15 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Unidade	9000	0,63	5.670,00	MDA
17	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 30 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Unidade	5000	1,20	6.000,00	MDA
18	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões:largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Unidade	8000	0,95	7.600,00	MDA
22	Bolsa coletora de urina em sistema fechado 2000ml, estéril, fabricada em p.v.c, possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, e ponto de coleta de amostra, valvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; at´xico e apirogênico.	Unidade	2000	3,72	7.440,00	LABOR IMPORT
23	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 10 e 20mm e diâmetro final entre 64 e 70mm. Acompanha clip individual para fechamento.	Unidade	300	9,35	2.805,00	CASEX
33	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	12000	2,67	32.040,00	LABOR IMPORT
50	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	7000	0,80	5.600,00	SOLIDOR
56	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	15000	0,18	2.700,00	SOLIDOR
57	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	35000	0,18	6.300,00	SOLIDOR
58	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	40000	0,18	7.200,00	SOLIDOR
59	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	40000	0,18	7.200,00	SOLIDOR
60	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	20000	0,18	3.600,00	SOLIDOR
61	Dreno de Kerr nº 12 em látex natural, flexível c/ formato tubular, med. 30cm, uma extremidade em T, orifício nas duas extremidades, resistente ao processo de esterilização.	Unidade	200	13,80	2.760,00	TAYLOR
62	Dreno de Kerr nº 14 em látex natural, flexível c/ formato tubular, med. 30cm, uma extremidade em T, orifício nas duas extremidades, resistente ao processo de esterilização.	Unidade	200	13,80	2.760,00	TAYLOR
63	Dreno de Penrose nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	200	1,20	240,00	WATEX
64	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	200	1,60	320,00	WATEX
65	Dreno de Penrose nº 03 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	200	2,20	440,00	WATEX
69	Eletrodo p/ ECG adulto/infantil, descart.,c/ adesivo plático não poroso, c/ boa aderência, condutor, espuma s/ látex, antialergênico, c/ gel consistente.	Unidade	2000	0,28	560,00	SOLIDOR
71	Equipo c/ bureta 150ml microgotas, estéril, conector c/ ponta perfurante trifacetada, com filtro de ar e tampa protetora, adaptável a frascos de soro sistema fechado, válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ controle da bureta, na parte inferior câmara. De acordo NBR 14041/1998.De acordo com a NBR 14041/1998.	Unidade	4000	4,00	16.000,00	SOLIDOR
72	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e	Unidade	28000	0,83	23.240,00	BRDEC

	vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.					
73	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	15000	0,83	12.450,00	BRDEC
99	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	Rolo	2200	2,90	6.380,00	EUROCEL
103	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	4000	0,43	1.720,00	KARICIA
105	Fralda descartável p/ recém nascido 0 - 5kg (P), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", com 3 camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido) Embalagem impermeável.	Unidade	2000	0,30	600,00	KARICIA
114	Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	15000	0,21	3.150,00	SOLIDOR
115	Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	15000	0,21	3.150,00	SOLIDOR
116	Lâmina de bisturi nº 22. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	unidade	20000	0,21	4.200,00	SOLIDOR
117	Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	20000	0,21	4.200,00	SOLIDOR
118	Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	20000	0,21	4.200,00	SOLIDOR
119	Lanceta para punção capilar em microcoleta de sangue, descartável.	Unidade	15000	0,06	900,00	LABOR IMPORT
121	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	9000	1,00	9.000,00	LEMGRUBER
122	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	10000	1,00	10.000,00	LEMGRUBER
124	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	Par	3000	1,03	3.090,00	LEMGRUBER
125	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Unidade	300000	0,17	51.000,00	LEMGRUBER
126	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Unidade	300000	0,17	51.000,00	LEMGRUBER
127	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Unidade	300000	0,17	51.000,00	LEMGRUBER
136	Saco para óbito, tamanho M (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	Unidade	150	7,90	1.185,00	ARAKEN
137	Saco para óbito, tamanho P (0,50x1,00), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corporeos.	Unidade	150	7,09	1.063,50	ARAKEN
140	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	130000	0,21	27.300,00	SOLIDOR
150	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500	0,52	260,00	FOYOMED
153	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	300	0,64	192,00	FOYOMED
156	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	300	2,63	789,00	SOLIDOR
157	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	300	2,63	789,00	SOLIDOR
158	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	300	2,63	789,00	SOLIDOR
159	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	300	2,63	789,00	SOLIDOR
160	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 20. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico	Unidade	300	2,63	789,00	SOLIDOR

161	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 22. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	300	2,63	789,00	SOLIDOR
162	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	300	4,00	1.200,00	SOLIDOR
163	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 20. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	150	4,00	600,00	SOLIDOR
164	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 22. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	150	4,00	600,00	SOLIDOR
175	Sonda uretral nº 16, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	150	0,64	96,00	SOLIDOR
176	Termômetro clínico digital (35ºC - 42ºC). Com selo do INMETRO.	Unidade	600	10,18	6.108,00	SOLIDOR
177	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e manípulo colorido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	9000	0,63	5.670,00	POLYMED
178	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 6,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	100	4,48	448,00	SOLIDOR
181	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 3,0mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	100	4,48	448,00	SOLIDOR
182	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 3,5mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	100	4,48	448,00	SOLIDOR
183	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 4,0mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	100	4,48	448,00	SOLIDOR
184	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 4,5mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	100	4,48	448,00	SOLIDOR
185	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 5,5mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	100	4,48	448,00	SOLIDOR
186	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 6,5mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	100	4,48	448,00	SOLIDOR
187	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 5,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	100	4,48	448,00	SOLIDOR
188	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril. Embalagem individual	Unidade	120	4,48	537,60	SOLIDOR

	contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S					
189	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	100	4,48	448,00	SOLIDOR
TOTAL GLOBAL					**R$ 801.613,10**	

FONECEDOR: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) =(A)x(B)	
13	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	Pacote	120	11,70	1.404,00	CREMER /NAC
38	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), anti-septico para mãos e pele de ação bactericida rapida e efeito residual prolongado, digluconato de clorexidina 0,5% em veiculo alcoolico; fornecido em frasco com 1000ml.	Frasco	200	14,00	2.800,00	RIOQUIMICA NACIONAL
52	Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo, semi transparente, hipoalergênico, estéril; Dimensões: Largura 10cm x 10cm.	Unidade	200	5,90	1.180,00	CREMER/NAC
53	Curativo de hidrocolóide, auto-adesivo, hipoalergênico, estéril; Dimensões: largura 15 e altura variando de 15 a 20 cm	Unidade	200	18,80	3.760,00	CREMER/NAC
TOTAL GLOBAL					**R$9.144,00**	

FONECEDOR: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) =(A)x(B)	
21	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca.	Unidade	12000	1,30	15.600,00	VIMED/NACIONAL
41	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	Unidade	2000	3,80	7.600,00	POLARFIX/NACIONAL
43	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	Unidade	2000	2,60	5.200,00	POLARFIX/NACIONAL
44	Coletor de urina infantil feminino estéril, saco polietileno atóxico graduado e transparente com capacidade de 100ml, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	Unidade	1500	0,56	840,00	MARKMED NACIONAL
47	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 8 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos.	Unidade	7000	0,67	4.690,00	VIMED/NACIONAL
48	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos.	Unidade	20000	1,20	24.000,00	VIMED/NACIONAL
49	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², isenta de impurezas, amido e substânias gordurosas	Unidade	700000	0,03	21.000,00	VIMED/NACIONAL
79	Fio cirúrgico algodão e poliéster nº 0, trançado, 15 x 45cm, sem agulha.	Envelope	1000	1,40	1.400,00	TECHNO FIO/NACIONAL
80	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN.	Envelope	3000	3,80	11.400,00	TECHNO FIO/NACIONAL
81	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado marrom de 70cm, agulha 1/2 circulo cilíndrica de 3,0cm.	Envelope	3000	3,73	11.190,00	TECHNO FIO/NACIONAL
82	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 4,0cm.Embalagem em envelope aluminizados.Fechamento Geral. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	3000	3,73	11.190,00	TECHNO FIO/NACIONAL
83	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, trançado, 70cm, agulha ½ círculo cilíndrica 4,0cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN.	Envelope	3000	3,80	11.400,00	TECHNO FIO/NACIONAL
84	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Gastro.	Envelope	3000	3,80	11.400,00	TECHNO FIO/NACIONAL
85	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.	Envelope	3000	3,80	11.400,00	TECHNO FIO/NACIONAL
86	Fio cirúrgico catgut simples nº 0, torcido,70cm, agulha 3/8 circulo cilíndrica 3,0cm, Gastro.	Envelope	3000	3,80	11.400,00	TECHNO FIO/NACIONAL
89	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 circulo triangular 2,5cm -Cuticular.	Envelope	3000	1,24	3.720,00	TECHNO FIO/NACIONAL
90	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Envelope	4000	1,24	4.960,00	TECHNO FIO/NACIONAL
91	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, fio c/ 45cm, monofilamentar ,agulha 3/8 circular triangular 3,0cm, Cuticular.	Envelope	4000	1,24	4.960,00	TECHNO FIO/NACIONAL
92	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Envelope	9000	1,24	11.160,00	TECHNO FIO/NACIONAL
93	Fio cirúrgico nylon nº 3-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm.	Envelope	9000	1,24	11.160,00	TECHNO FIO/NACIONAL
94	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45 cm agulha 3/8 circular triangular 2,0cm .	Envelope	6000	1,24	7.440,00	TECHNO FIO/NACIONAL
95	Fio cirúrgico poliglactina nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2	Envelope	1000	6,68	6.680,00	TECHNO FIO/NACIONAL

	circular cilíndrica 4,0cm, cobertura antisseptica, PONTA ROMBA.					
96	Fio cirúrgico poliglactina nº 0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, cobertura antisseptica - PONTA ROMBA.	Envelope	1000	6,68	6.680,00	TECHNO FIO/NACIONAL
108	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	Unidade	1200	57,00	68.400,00	VIMED/NACIONAL
110	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	Unidade	35000	0,07	2.450,00	VIMED/NACIONAL
129	Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora.	Unidade	30000	0,05	1.500,00	VIMED/NACIONAL
139	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	Unidade	200000	0,42	84.000,00	S.R./NACIONAL
142	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	140000	0,37	52.000,00	S.R./NACIONAL
143	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	Unidade	200000	0,28	56.000,00	S.R./NACIONAL
TOTAL GLOBAL					**R$ 480.820,00**	

FONECEDOR: **DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME**

Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quantidade Anual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Anual (R$)**	**Marca**
			(B)	**(A)**	**(C) =(A)x(B)**	
11	Alcool gel incolor, inodoro. 70º, fornecido em frasco com 800ml	Frasco	1000	12,02	12.020,00	
25	Cânula de Guedel nº 4, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	100	1,65	165,00	PREMISSIE NACIONAL
26	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	Unidade	100	1,65	165,00	GOODCOME NACIONAL
29	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 16, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10000	0,86	8.600,00	DESCARPACK NACIONAL
30	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 18, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10000	0,86	8.600,00	DESCARPACK NACIONAL
31	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	12000	0,86	10.320,00	DESCARPACK NACIONAL
32	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde,	Unidade	12000	0,86	10.320,00	DESCARPACK NACIONAL
34	Cateter intravascular periférico média duração Nº 14, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com ecapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	4000	0,86	3.440,00	DESCARPACK NACIONAL

35	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	4000	1,01	4.040,00	MEDSONDA NACIOANL
36	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	2000	1,23	2.460,00	MARKMED
42	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	Unidade	2000	5,36	10.720,00	POLAR FIX NACIONAL
45	Coletor de urina infantil masculino estéril, saco polietileno atóxico graduado e transparente com capacidade de 100ml, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	Unidade	1500	0,41	615,00	CRAL PLAST NACIONAL
66	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	Unidade	200	2,63	526,00	INOVATEX NACIONAL
77	Espéculo vaginal descartável de plástico tamanho médio	Unidade	500	1,19	595,00	KOLPLAST NACIONAL
78	Espéculo vaginal descartável de plástico tamanho pequeno	Unidade	500	0,98	490,00	KOLPLAST NACIONAL
97	Fio cirúrgico seda nº 0,torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro	Envelope	1000	1,61	1.610,00	SHALON NACIONAL
98	Fio cirúrgico seda nº 3-0 cm, de 70-75 cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica com 3,0cm	Envelope	1000	1,61	1.610,00	SHALON NACIONAL
102	Fixador Citológico 100 ml. Solução alcoolica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Solução de propilenoglicole álcool absolutoque possui propriedade de fixação e sustentação da integralidade celular de sefregaços de material biol´gicoestendidos em lâminas de vidro.	Frasco	200	6,78	1.356,00	CRAL PLAST NACIONAL
104	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	4000	0,38	1.520,00	BABY WILLY NACIONAL
109	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	Frasco	400	1,80	720,00	HAL NACIONAL
128	Mascara descartavel N95, com tiras ajustáveis. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho	Unidade	50	2,31	115,50	BEST FABRIL
130	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	Rolo	700	162,66	113.862,00	POLAR FIX NACIONAL
131	Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante.	Rolo	800	73,70	58.960,00	POLAR FIX NACIONAL
134	Pulseira de identificação para recém-nascido, descartável, confeccionada em plástico macio e resistente, com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável, cor branca	Unidade	1500	0,38	570,00	HEALTH MED NACIONAL
144	Sistema de drenagem de tórax nº 22, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	150	21,92	3.288,00	CPL NACIONAL
145	Sistema de drenagem de tórax nº 14, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	150	21,92	3.288,00	CPL NACIONAL
146	Sistema de drenagem de tórax nº 18, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	150	21,92	3.288,00	CPL NACIONAL
147	Sistema de drenagem de tórax nº 32, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	Kit	150	21,92	3.288,00	CPL NACIONAL
148	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500	0,51	255,00	MARKMED NACIONAL
149	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500	0,53	265,00	MARKMED NACIONAL
151	Sonda de aspiração traqueal nº 10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	300	0,57	171,00	MARKMED NACIONAL
152	Sonda de aspiração traqueal nº 12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	300	0,60	180,00	MARKMED NACIONAL

154	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	300	0,69	207,00	MARKMED NACIONAL
155	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	300	0,80	240,00	MARKMED NACIONAL
165	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	300	0,56	168,00	MARKMED NACIONAL
166	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	300	0,57	171,00	MARKMED NACIONAL
167	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	150	0,60	90,00	MARKMED NACIONAL
168	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	150	0,69	103,50	MARKMED NACIONAL
169	Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	150	0,75	112,50	MARKMED NACIONAL
170	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	150	0,83	124,50	MARKMED NACIONAL
171	Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	150	0,86	129,00	MARKMED NACIONAL
174	Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	150	0,56	84,00	MARKMED NACIONAL
179	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 2,0mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	100	4,62	462,00	SOLIDOR NACIONAL
180	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 2,5mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	100	4,62	462,00	SOLIDOR NACIONAL
TOTAL GLOBAL					**R$ 269.776,00**	

FONECEDOR: **HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA- EPP**

Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quantidade Anual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Anual (R$)**	**Marca**
			(B)	**(A)**	**(C) =(A)x(B)**	
55	Detergente enzimático com atividade antimicrobiano (bactericida, fungicida e viruscida) contendo no mínimo três enzimas não vegetais sendo estas: protease, lípase e amilase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, ph neutro, não corrosivo.	Galão	100	79,00	7.900,00	VICPHAR MA/NACIONAL
67	Dreno sucção 3.2 mm, com reservatório sanfonado com capacidade para 600 ml e escala graduada para aferição do volume drenado, conector dreno x tubo em "Y" com linhas para indicar corte adequado ao calibre do dreno, cânula em aço inoxidável 3,2 serve de guia para colocação do dreno no paciente, dreno radiopaco para alcance de rádio capacidade, multiperfurado para permitir a drenagem.	Unidade	100	24,22	2.422,00	WALTEX NACIONAL
68	Escova cirúrgica descartável para lavagem das mãos	Unidade	500	2,63	1.315,00	VICPHAR MA/NACIONAL
70	Equipo c/ bureta 150ml macrogotas, estéril, conector c/ ponta perfurante/biselada adaptável a frascos de soro sistema fechado ,válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ controle da bureta, na parte inferior câmara. De acordo com a NBR 14041/1998.	Unidade	4000	5,85	23.400,00	BIOSANE/NACIONAL
74	Esparadrapo hipoalérgico 10 cm x 4,5 m microporoso em não-tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato.	Rolo	600	6,95	4.170,00	COORPETINA
87	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro.	Envelope	3000	1,85	5.550,00	TECHNO FIO/NACIONAL
88	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,1cm.	Envelope	3000	1,85	5.550,00	TECHNO FIO/NACIONAL
100	Fita umbilical de algodão branco 0,30 - 0,35 X 40 - 45cm de largura, diâmetro 3,0cm, estéril. Envelope com 2 fitas	Envelope	200	7,30	1.460,00	COVIDIENE/IMPORTADA
101	Fita teste embaladas individualmente para proteção de níveis de glicose de 20 a 600 mg/dl em sangue capilar. As fitas devem conter eletrodos de compensação que elimina substâncias interferentes, tais como: vitamina c e outras substâncias endogenas, possibilitando a adição de segunda gota de sangue quando a primeira não houver sido suficiente.	Unidade	40000	0,67	26.800,00	ONCALL PLUS

106	Fralda geriátrica descartável tamanho Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico	Unidade	3000	1,18	3.540,00	MAXCONFORT/NACIONAL
107	Fralda geriátrica descartável, tamanho Extra Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hifrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico.	Unidade	3000	1,30	3.900,00	MAXCONFORT/NACIONAL
111	Kit preventivo (colpicitologia) completo. Com espéculo vaginal descartável tam "G" , escova cervical, espátula de madeira modelo ayre, estojo porta lâmina e lâmina de vidro.	Kit	10000	2,30	23.000,00	ADLIN/NACIONAL
112	kit preventivo (colpicitologia) completo. Com espéculo vaginal descartável tam "M" , escova cervical, espátula de madeira modelo ayre, estojo porta lâmina e lâmina de vidro.	Kit	15000	2,00	30.000,00	ADLIN/NACIONAL
113	Kit preventivo (colpicitologia) completo. Com espéculo vaginal descartável tam "P" , escova cervical, espátula de madeira modelo ayre, estojo porta lâmina e lâmina de vidro.	Kit	10000	1,95	19.500,00	ADLIN/NACIONAL
141	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	Unidade	200000	0,37	74.000,00	SR/NACIONAL
172	Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	150	0,85	127,50	BIOBASE/NACIONAL
173	Sonda nasogástrica longa nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	150	0,97	145,50	BIOBASE/NACIONAL
TOTAL GLOBAL						**R$ 232.780,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 11 de setembro de 2019.

_____
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

_____
ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
Fornecedor

DECARES COMÉRCIO LTDA
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

***VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES* LTDA**
Fornecedor

DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME
Fornecedor

HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA- EPP
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:18679DA2